Prefeitura
CAJATI

1Doc

Proc. Administrativo 46- 846/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/01/2025 às 15:13:32

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEADM-DAGEP-DSOS, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-CMA

Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e de empresa especializada para o seu manejo (instalação, remoção e transferência) para diversos setores da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

Anexamos a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa J R MACHADO IMP. E EXP. inicialmente declarada vencedora dos lotes 01,02,03 e 05.

Anexos:
autenticidade_doc_JR.pdf

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7BB5-800C-CC53-5DF6 e informe o código 7BB5-800C-CC53-5DF6

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/01/2025 14:53:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J R MACHADO IMP. E EXP.**
CNPJ: **53.553.859/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7BB5-800C-CC53-5DF6 e informe o código 7BB5-800C-CC53-5DF6

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 53.553.859/0001-94
Razão social: J R MACHADO IMP E EXP
Nome fantasia: JR ELETRO

Resultado da consulta em 16/01/2025 14:47:06

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7BB5-800C-CC53-5DF6 e informe o código 7BB5-800C-CC53-5DF6

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 53.553.859/0001-94
Razão social: J R MACHADO IMP E EXP
Nome fantasia: JR ELETRO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/01/2025	05/01/2025 a 03/02/2025	202501050256618410244l
17/12/2024	17/12/2024 a 15/01/2025	20241217034661841024 27
28/11/2024	28/11/2024 a 27/12/2024	20241128041061841024 32
09/11/2024	09/11/2024 a 08/12/2024	20241109025861841024 25
21/10/2024	21/10/2024 a 19/11/2024	20241021061061841024 10
02/10/2024	02/10/2024 a 31/10/2024	20241002052661841024 98
13/09/2024	13/09/2024 a 12/10/2024	20240913194161841024 44
25/08/2024	25/08/2024 a 23/09/2024	2024082502516184102411
06/08/2024	06/08/2024 a 04/09/2024	20240806044161841024 49
18/07/2024	18/07/2024 a 16/08/2024	20240718070261841024 29
29/06/2024	29/06/2024 a 28/07/2024	20240629005861841024 98
10/06/2024	10/06/2024 a 09/07/2024	20240610032661841024 52
22/05/2024	22/05/2024 a 20/06/2024	2024052207536184102484
03/05/2024	03/05/2024 a 01/06/2024	2024050302591191309378
14/04/2024	14/04/2024 a 13/05/2024	2024041400361268333994
26/03/2024	26/03/2024 a 24/04/2024	2024032618325035754598
07/03/2024	07/03/2024 a 05/04/2024	2024030718323679373045
17/02/2024	17/02/2024 a 17/03/2024	2024021700571398023151
29/01/2024	29/01/2024 a 27/02/2024	2024012915393345052341

Resultado da consulta em 16/01/2025 14:46:44

Voltar

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7BB5-800C-CC53-5DF6 e informe o código 7BB5-800C-CC53-5DF6

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 53.553.859/0001-94

Código de Controle: 25D5.32DF.3838.BDB8

Data da Emissão: 14/10/2024

Hora da Emissão: 16:58:42

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 14/10/2024, com validade até 12/04/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7BB5-800C-CC53-5DF6 e informe o código 7BB5-800C-CC53-5DF6

ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO EMITIDA

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia confirma a autenticidade da certidão sob nº **2025-AQ13-AADH-75BP-AUHD**, do tipo **PUBLICA**, emitida em **15/01/2025 13:00:37**, em nome de **J R MACHADO IMP. E EXP., CNPJ nº 53553859000194**.

Válida por **90** dia(s).

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7BB5-800C-CC53-5DF6 e informe o código 7BB5-800C-CC53-5DF6

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM

AV. 15 DE NOVEMBRO, 930 - CENTRO

CNPJ: 05.893.631/0001-09

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:	Emitida às:	Válida até:
75FDCC4A8D4FE9F1	08:47:46 do dia 07/01/2025	06/02/2025

Obervações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço http://www.guajaramirim.ro.gov.br/

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7BB5-800C-CC53-5DF6 e informe o código 7BB5-800C-CC53-5DF6

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R MACHADO IMP. E EXP. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.553.859/0001-94
Certidão nº: 62141066/2024
Expedição: 10/09/2024, às 12:41:12
Validade: 09/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J R MACHADO IMP. E EXP. (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.553.859/0001-94, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7BB5-800C-CC53-5DF6 e informe o código 7BB5-800C-CC53-5DF6

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **53553859000194**

Certidão Número: **20245301210312**
Código de Controle: **301210312**
Finalidade:

Certidão Negativa emitida em 04/12/2024, válida até 04/03/2025.

Imprimir Fechar Janela

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7BB5-800C-CC53-5DF6 e informe o código 7BB5-800C-CC53-5DF6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7BB5-800C-CC53-5DF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 16/01/2025 15:14:05 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/01/2025 15:15:46 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 16/01/2025 15:33:54 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7BB5-800C-CC53-5DF6

Proc. Administrativo 47- 846/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/01/2025 às 15:51:17

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEADM-DAGEP-DSOS, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-CMA

Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e de empresa especializada para o seu manejo (instalação, remoção e transferência) para diversos setores da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

Anexamos a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA inicialmente declarada vencedora do lote 06.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:
autent_doc_MA.pdf

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/90C5-8CA7-F474-E76D e informe o código 90C5-8CA7-F474-E76D

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/90C5-8CA7-F474-E76D e informe o código 90C5-8CA7-F474-E76D

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.673.034/0001-57
Certidão nº: 83319640/2024
Expedição: 02/12/2024, às 14:55:36
Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.673.034/0001-57, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/90C5-8CA7-F474-E76D e informe o código 90C5-8CA7-F474-E76D

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 37.673.034/0001-57

Código de Controle: F206.F7E6.5DBE.DD10

Data da Emissão: 25/10/2024

Hora da Emissão: 08:12:34

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 25/10/2024, com validade até 23/04/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/90C5-8CA7-F474-E76D e informe o código 90C5-8CA7-F474-E76D

Confirmação da Autenticidade do Documento
Consulta realizada em 16/01/2025 às 15:23 horas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

CNPJ:	37.673.034/0001-57		
Data de Expedição:	06/01/2025 09:54:43	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024098126 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/90C5-8CA7-F474-E76D e informe o código 90C5-8CA7-F474-E76D

1Doc: Proc. Administrativo 47- 846/2024 1485/3481

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/90C5-8CA7-F474-E76D e informe o código 90C5-8CA7-F474-E76D

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 37.673.034/0001-57
Razão social: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/01/2025	10/01/2025 a 08/02/2025	202501100444549775358 8
22/12/2024	22/12/2024 a 20/01/2025	20241222040154977535 32
03/12/2024	03/12/2024 a 01/01/2025	20241203054354977535 28
14/11/2024	14/11/2024 a 13/12/2024	20241114052554977535 08
26/10/2024	26/10/2024 a 24/11/2024	20241026035554977535 98
07/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2024	20241007061154977535 39
18/09/2024	18/09/2024 a 17/10/2024	20240918213254977535 60
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	20240830120354977535 12
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	20240811042054977535 69
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	20240724011554977535 56
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	20240704222854977535 70
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	20240615035954977535 85
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	20240527062154977535 07
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	20240508043354977535 80
18/04/2024	18/04/2024 a 17/05/2024	20240418082506776672 83
30/03/2024	30/03/2024 a 28/04/2024	20240330021257009305 12
11/03/2024	11/03/2024 a 09/04/2024	20240311081643115445 91
21/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024	20240221194845363642 26
02/02/2024	02/02/2024 a 02/03/2024	20240202202412125862 04
14/01/2024	14/01/2024 a 12/02/2024	20240114021745447244 70
26/12/2023	26/12/2023 a 24/01/2024	20231226093210413183 43
07/12/2023	07/12/2023 a 05/01/2024	20231207194959623794 99
18/11/2023	18/11/2023 a 17/12/2023	20231118022108612742 09
30/10/2023	30/10/2023 a 28/11/2023	20231030200356939461 74
11/10/2023	11/10/2023 a 09/11/2023	20231011202946229020 30
22/09/2023	22/09/2023 a 21/10/2023	20230922201205817716 24
03/09/2023	03/09/2023 a 02/10/2023	20230903020146194555 96
15/08/2023	15/08/2023 a 13/09/2023	20230815084204509335 58
27/07/2023	27/07/2023 a 25/08/2023	20230727070659607361 74
08/07/2023	08/07/2023 a 06/08/2023	20230708022338876067 70
19/06/2023	19/06/2023 a 18/07/2023	20230619021041578479 50

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/90C5-8CA7-F474-E76D e informe o código 90C5-8CA7-F474-E76D

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/05/2023	31/05/2023 a 29/06/2023	202305310239585201940 9
12/05/2023	12/05/2023 a 10/06/2023	20230512030008421279 40
23/04/2023	23/04/2023 a 22/05/2023	20230423022544375575 29
04/04/2023	04/04/2023 a 03/05/2023	20230404210144152309 34
16/03/2023	16/03/2023 a 14/04/2023	20230316022318307658 48
25/02/2023	25/02/2023 a 26/03/2023	20230225023152486971 36
06/02/2023	06/02/2023 a 07/03/2023	20230206021325700310 73
18/01/2023	18/01/2023 a 16/02/2023	20230118024522562249 74

Resultado da consulta em 16/01/2025 15:16:25

Voltar

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/90C5-8CA7-F474-E76D e informe o código 90C5-8CA7-F474-E76D

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 37.673.034/0001-57
Razão social: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Resultado da consulta em 16/01/2025 15:16:25

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/90C5-8CA7-F474-E76D e informe o código 90C5-8CA7-F474-E76D

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/01/2025 15:35:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**
CNPJ: **37.673.034/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (03/12/2026) - Prefeitura Municipal de Encantado (RS)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/90C5-8CA7-F474-E76D e informe o código 90C5-8CA7-F474-E76D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 90C5-8CA7-F474-E76D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 16/01/2025 15:54:25 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/01/2025 15:54:41 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 16/01/2025 16:09:36 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/90C5-8CA7-F474-E76D

Proc. Administrativo 48- 846/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/01/2025 às 16:09:08

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEADM-DAGEP-DSOS, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-CMA

Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e de empresa especializada para o seu manejo (instalação, remoção e transferência) para diversos setores da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

Anexamos a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa FLAVIO M. AMARAL inicialmente declarada vencedora do lote 08.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:
autent_doc_flavio.pdf

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D8CF-EFB5-1051-153A e informe o código D8CF-EFB5-1051-153A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO M. AMARAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.152.989/0001-75
Certidão nº: 82811961/2024
Expedição: 29/11/2024, às 15:06:47
Validade: 28/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO M. AMARAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.152.989/0001-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D8CF-EFB5-1051-153A e informe o código D8CF-EFB5-1051-153A

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.152.989/0001-75

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24120552794-86
Data e hora da emissão	13/12/2024 09:46:18
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D8CF-EFB5-1051-153A e informe o código D8CF-EFB5-1051-153A

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 11.152.989/0001-75

Código de Controle: 2139.9B4E.4B75.A096

Data da Emissão: 29/11/2024

Hora da Emissão: 14:59:50

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 29/11/2024, com validade até 28/05/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D8CF-EFB5-1051-153A e informe o código D8CF-EFB5-1051-153A

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.152.989/0001-75
Razão social: FLAVIO M AMARAL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	202501080222181432004 5
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	20241220022318143200 09
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	20241201024418143200 07
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111301021814320085
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102407481814320006
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100501511814320090
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091619181814320048
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082808261814320030
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080906521814320070
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072102021814320038
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070207341814320002
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061304101814320009
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052501321814320016
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050601475057367900
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041704493557513085
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032901170995736151
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031001223086557005
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022005152869331538
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020123373651362448
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011301263355413895
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122501225860009206
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120618592360103374
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111707051963179203
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102901235084906139
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101019264584181636
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092107151432503526
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090201315103464212
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419183277499532
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606114698930412
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070719282052734016
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061801243729507520

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D8CF-EFB5-1051-153A e informe o código D8CF-EFB5-1051-153A

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	202305300146089146954
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	202305110133564873 5806
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	202304220122201627 8979
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	202304030124143355 4042
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	202303150135440299 9979
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	202302240139224759 1940
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	202302050112054713 9170
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	202301170132125785 2191

Resultado da consulta em 16/01/2025 16:04:31

Voltar

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D8CF-EFB5-1051-153A e informe o código D8CF-EFB5-1051-153A

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7392873 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

FLAVIO M. AMARAL, CNPJ: 11.152.989/0001-75, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de dezembro de 2024.

PEDIDO N°: 0082494698

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D8CF-EFB5-1051-153A e informe o código D8CF-EFB5-1051-153A

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 11.152.989/0001-75
Razão social: FLAVIO M AMARAL

Resultado da consulta em 16/01/2025 16:04:31

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D8CF-EFB5-1051-153A e informe o código D8CF-EFB5-1051-153A

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/01/2025 16:05:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FLAVIO M. AMARAL**
CNPJ: **11.152.989/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D8CF-EFB5-1051-153A e informe o código D8CF-EFB5-1051-153A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D8CF-EFB5-1051-153A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 16/01/2025 16:09:55 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/01/2025 16:10:15 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 16/01/2025 16:29:04 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D8CF-EFB5-1051-153A

Prefeitura
CAJATI

1Doc

Proc. Administrativo 49- 846/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/01/2025 às 08:38:30

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEADM-DAGEP-DSOS, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-CMA

Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e de empresa especializada para o seu manejo (instalação, remoção e transferência) para diversos setores da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante BEL MICRO COMPUTADORES LTDA inicialmente declarada vencedora do lote 04.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:
Doc_habil_Belmicro.pdf

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE – ANEXO 06

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/ 2024

A **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A,** inscrita no **CNPJ sob o nº 71.052.559/0001-03,** por intermédio de seu representante legal, Sr. Aroldo de Vasconcelos Costa Ker, portador da identidade nº MG550909-6 e CPF nº 933.808.876-68, nascido em 03/02/1971, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, vem, para os devidos fins, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 080/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Contagem, 16 de dezembro de 2024.

AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER:93380887668

Assinado de forma digital por AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER:93380887668
Dados: 2024.12.16 12:51:08 -03'00'

BEL MICRO TECNOLOGIA S/A
CNPJ: 71.052.559/0001-03
Aroldo de Vasconcelos Costa Ker
Diretor Comercial
CPF: 933.808.876-68
RG: MG550909-6

Via Vereador Joaquim Costa, 65
Campina Verde - Contagem - MG, CEP: 32150971
Tel.: +55 31 2532-0301 | www.belmicro.com.br

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO – ANEXO 07

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/ 2024

A **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A,** inscrita no **CNPJ sob o nº 71.052.559/0001-03,** por intermédio de seu representante legal, Sr. Aroldo de Vasconcelos Costa Ker, portador da identidade nº MG550909-6 e CPF nº 933.808.876-68, nascido em 03/02/1971, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, vem, para os devidos fins, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Contagem, 16 de dezembro de 2024.

AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER:93380887668

Assinado de forma digital por AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER:93380887668
Dados: 2024.12.16 12:52:16 -03'00'

BEL MICRO TECNOLOGIA S/A
CNPJ: 71.052.559/0001-03
Aroldo de Vasconcelos Costa Ker
Diretor Comercial
CPF: 933.808.876-68
RG: MG550909-6

Via Vereador Joaquim Costa, 65
Campina Verde - Contagem - MG, CEP: 32150971
Tel.: +55 31 2532-0301 | www.belmicro.com.br

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

belmicro
tecnologia ao seu alcance

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR – ANEXO 08

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/ 2024

A **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A,** inscrita no **CNPJ sob o nº 71.052.559/0001-03,** por intermédio de seu representante legal, Sr. Aroldo de Vasconcelos Costa Ker, portador da identidade nº MG550909-6 e CPF nº 933.808.876-68, nascido em 03/02/1971, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, vem, para os devidos fins, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menor es de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menor es de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Feder al nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do ar t. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anterior es à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhador es a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(x) Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Contagem, 16 de dezembro de 2024.

AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER:93380887668

Assinado de forma digital por AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER:93380887668
Dados: 2024.12.16 12:52:00 -03'00'

BEL MICRO TECNOLOGIA S/A
CNPJ: 71.052.559/0001-03
Aroldo de Vasconcelos Costa Ker
Diretor Comercial
CPF: 933.808.876-68
RG: MG550909-6

Via Vereador Joaquim Costa, 65
Campina Verde - Contagem - MG, CEP: 32150971
Tel.: +55 31 2532-0301 | www.belmicro.com.br

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – ANEXO 10

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/ 2024

A **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A,** inscrita no **CNPJ sob o nº 71.052.559/0001-03,** por intermédio de seu representante legal, Sr. Aroldo de Vasconcelos Costa Ker, portador da identidade nº MG550909-6 e CPF nº 933.808.876-68, nascido em 03/02/1971, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, vem, para os devidos fins, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 080/ 2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a Empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Contagem, 16 de dezembro de 2024.

AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER:93380887668

Assinado de forma digital por AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER:93380887668
Dados: 2024.12.16 12:51:46 -03'00'

BEL MICRO TECNOLOGIA S/A
CNPJ: 71.052.559/0001-03
Aroldo de Vasconcelos Costa Ker
Diretor Comercial
CPF: 933.808.876-68
RG: MG550909-6

Via Vereador Joaquim Costa, 65
Campina Verde - Contagem - MG, CEP: 32150971
Tel.: +55 31 2532-0301 | www.belmicro.com.br

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO – ANEXO 11

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/ 2024

A **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A,** inscrita no **CNPJ sob o nº 71.052.559/0001-03,** por intermédio de seu representante legal, Sr. Aroldo de Vasconcelos Costa Ker, portador da identidade nº MG550909-6 e CPF nº 933.808.876-68, nascido em 03/02/1971, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, vem, para os devidos fins, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 080/ 2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Contagem, 16 de dezembro de 2024.

AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER:93380887668

Assinado de forma digital por AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER:93380887668
Dados: 2024.12.16 12:51:33 -03'00'

BEL MICRO TECNOLOGIA S/A
CNPJ: 71.052.559/0001-03
Aroldo de Vasconcelos Costa Ker
Diretor Comercial
CPF: 933.808.876-68
RG: MG550909-6

Via Vereador Joaquim Costa, 65
Campina Verde - Contagem - MG, CEP: 32150971
Tel.: +55 31 2532-0301 | www.belmicro.com.br

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

belmicro
tecnologia ao seu alcance

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIA – ANEXO 12

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/ 2024

A **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A,** inscrita no **CNPJ sob o nº 71.052.559/0001-03,** por intermédio de seu representante legal, Sr. Aroldo de Vasconcelos Costa Ker, portador da identidade nº MG550909-6 e CPF nº 933.808.876-68, nascido em 03/02/1971, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, vem, para os devidos fins, declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Feder al nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e par a reabilitado da Pr evidência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Contagem, 16 de dezembro de 2024.

AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER:93380887668

Assinado de forma digital por AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER:93380887668
Dados: 2024.12.16 12:51:21 -03'00'

BEL MICRO TECNOLOGIA S/A
CNPJ: 71.052.559/0001-03
Aroldo de Vasconcelos Costa Ker
Diretor Comercial
CPF: 933.808.876-68
RG: MG550909-6

Via Vereador Joaquim Costa, 65
Campina Verde - Contagem - MG, CEP: 32150971
Tel.: +55 31 2532-0301 | www.belmicro.com.br

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
71.052.559/0001-03
NOME EMPRESARIAL:
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A
CAPITAL SOCIAL:
R$200.000.000,00 (Duzentos milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ANTONIO AMERICO VIANA CABRAL JUNIOR
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA
Qualificação:
10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/04/2024** às **16:15** (data e hora de Brasília).

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FABIO PIRES SOARES
REGISTRO..... : MG-094785/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.976.256-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 23/09/2024 as 08:37:04.
Válido até: 22/12/2024.
Código de Controle: 538342.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	71.052.559/0001-03
Número de Ordem do Livro:	21		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A
NIRE	31300136736
CNPJ	71.052.559/0001-03
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Contagem
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/05/1993
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2862684

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2862684
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.9A.CE.B0.52.85.92.DC.80.C5.6D.0B.2D.89.51.61.7D.86.ED.CD-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

1Doc: Proc. Administrativo 49-696/2024 1511/3481

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31300136736	71.052.559/0001-03	

NOME EMPRESARIAL
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	21

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
1E.9A.CE.B0.52.85.92.DC.80.C5.6D.0B.2D.89.51.61.7D.86.ED.CD

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO	04077149878	SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA:04077149878	369291850500195873 01677001764	18/11/2021 a 17/11/2024	Sim
CONTADOR	01197625607	FABIO PIRES SOARES:01197625607	493318977096284427 99503900988	28/07/2023 a 27/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1E.9A.CE.B0.52.85.92.DC.80.C5.6D.0B
.2D.89.51.61.7D.86.ED.CD-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/06/2024 às 10:26:58

65.D1.FE.2D.16.72.30.C6
5A.1D.AF.A1.C1.C4.71.2B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

BEL MICRO TECNOLOGIA S.A.

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2022

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

BEL MICRO TECNOLOGIA S.A.

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2022

Conteúdo

Relatório da Administração

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balanços patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediárias

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1514/3481

belmicro
tecnologia ao seu alcance

Relatório Administração 2022

Após o período da Covid e fim do isolamento, a economia, principalmente no setor varejista, não conseguiu ter o mesmo desempenho de anos anteriores por conta da elevação do custo de vida, inflação, taxas de juros elevadas e incertezas políticas.
Iniciamos o ano com um estoque elevado, e sendo procurado pelos Marketplaces para ajustes na política de comissões.
Percebemos que não seria um ano fácil.

Com este cenário, a Bel Micro colocou em prática um plano tático para acelerar a venda dos estoques de baixo giro, trazer os recursos para o caixa e diminuir o endividamento bancário.
Como nosso DNA é a inovação, fomos atrás de novos produtos e de novas marcas para ampliar o nosso portifólio.
Com esta expertise, iniciamos a comercialização de novas linhas de produtos:

- Pneus (Nacionais e Importados);
- Linhas de metais (cozinha e banheiro) com marca própria.

E seguindo a tendência do mercado de se tornar mais sustentável, através de energias renováveis e limpas, iniciamos em 2022 uma nova área de atuação, com a criação da BeSolar.
A BeSolar é uma distribuidora de produtos fotovoltaicos, que nasceu com a missão de criar um mundo melhor para todos, comercializando desde painéis até usinas solares completas.
Com estas novas linhas de produtos, mesmo com todas as turbulências impostas ao longo de 2022, conseguimos expandir as vendas totais, superando em 8,9%, comparado a 2021.

Internamente implementamos metas e programas que estimulassem a diversidade nos cargos de lideranças, a equidade de gênero, os direitos humanos e a liberdade de expressão. Aperfeiçoamos a gestão de processos, valorizando competências individuais e coletivas, como a alta performance, a integração, a competitividade, a cooperação e a eficiência.
E não medindo esforços para solidificar uma gestão moderna e atenta às exigências de um ambiente corporativo consciente e saudável, implantamos o programa, "Capacitação para Todos".
Este programa objetiva financiar a custo zero, cursos técnicos, de graduação e pós-graduação a todos os funcionários que tenham mais de 01 ano de colaboração na Bel Micro.

As melhorias só foram possíveis pela fidelidade de nossos clientes, confiança de nossos fornecedores e prestadores de serviços, e em especial pela nossa equipe de colaboradores, composta de excelentes profissionais comprometidos com o crescimento da companhia.

A diretoria agradece a todos pela dedicação e colaboração.

Sérgio A. Demazi Lima
Diretor Financeiro e Administrativo

Antônio Américo Viana Cabral Jr.
Diretor Executivo e Relação com os Investidores

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Tel.: +55 31 3262 4044
Fax: + 55 31 3261 7273
www.bdo.com.br

Rua Paraíba, nº 1.000 - 6º andar,
Funcionários - Belo Horizonte, MG
Brasil 30130-141

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Quotistas da
Bel Micro Tecnologia S.A.
Belo Horizonte - MG

Opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da **Bel Micro Tecnologia S.A. ("Sociedade")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira **Bel Micro Tecnologia S.A.** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas sobre as demonstrações contábeis

Não adoção do CPC 06 R2 (IRFS 16) Arrendamentos nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022

A Companhia não adotou em suas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 a norma CPC 06 (R2) Arrendamentos, correlacionada à norma internacional IFRS 16, com relação ao tratamento dos seus contratos de arrendamento como locatário e cuja norma requer o reconhecimento dos passivos de arrendamento e dos respectivos direitos de uso, assim como do impacto da movimentação desses valores no resultado do exercício, pelo reconhecimento da amortização do direito de uso e reconhecimento dos encargos de atualização do passivo conforme taxa de desconto. Consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias, concluirmos sobre o impacto dos contratos de aluguel da Companhia e, portanto, não foi possível determinar os possíveis efeitos nos passivos de curto e longo prazo, no ativo de longo prazo e no resultado e patrimônio líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Ausência de revisão da vida útil

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 9, em 31 de dezembro de 2022 a Empresa mantinha registrado na Rubrica "Imobilizado" o valor de R$ 9.447.102. Os administradores da Empresa contrataram, durante o exercício de 2023, uma empresa especializada na realização de levantamento patrimonial e avaliação da vida útil dos bens do ativo imobilizado, cujo objetivo é identificar, mensurar e regularizar os bens de seu ativo imobilizado. Entretanto, esse trabalho não foi concluído até a emissão do nosso relatório de revisão. Em virtude da falta do laudo de avaliação do imobilizado e vida útil dos bens para o período findo em 31 de dezembro de 2022, não foi possível assegurarmos a razoabilidade dos saldos de "Imobilizado" registrados no ativo, bem como seus reflexos no resultado do exercício.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1516/3481

Outros assuntos

Valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis incluem também informações referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentadas para fins de comparação. Os exames das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021 foram conduzidos sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório sem modificações em 06 de abril de 2022. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2023.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 MG 009485/F-O

Paulo Eduardo Santos
Contador CRC 1 MG 078750/O-3

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

BEL MICRO TECNOLOGIA S.A.

Balanços patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Valores expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativo

	Nota explicativa	2022	2021
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	24.768.921	41.034.659
Contas a receber de clientes	5	125.404.176	86.380.876
Estoques	6	200.314.072	202.178.928
Impostos a recuperar	-	26.727.318	18.557.308
Adiantamentos diversos	7	85.110.660	42.447.984
Outras contas a receber	-	9.035.503	1.374.789
		471.360.650	**391.974.544**
Não circulante			
Outros ativos não circulantes	8	5.323.989	3.753.521
Imobilizado	9	9.447.102	11.717.786
Intangível	9	103.402	85.357
		14.874.493	**15.556.664**
Total do ativo		**486.235.142**	**407.531.207**

Passivo e patrimônio líquido

	Nota explicativa	2022	2021
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	10	137.363.512	101.975.545
Fornecedores	11	142.519.265	99.001.082
Obrigações trabalhistas	-	1.513.877	1.366.184
Obrigações tributárias	-	5.291.509	5.387.596
Outras contas a pagar ou provisões	-	11.880.514	1.222.096
		298.568.677	**208.952.503**
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	10	24.826.852	61.791.262
		24.826.852	**61.791.262**
Patrimônio líquido			
Capital social	13	30.000.000	30.000.000
Reserva de lucros		132.839.613	**106.787.443**
		162.839.613	**136.787.443**
Total do passivo e patrimônio líquido		**486.235.142**	**407.531.207**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1519/3481

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

BEL MICRO TECNOLOGIA S.A.

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Valores expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota explicativa	2022	2021
Receita operacional líquida			
Receita de vendas	14	791.857.793	691.231.524
Receita subvenção incentivos fiscais	14	64.869.200	48.952.241
Custo da mercadoria vendida	15	(643.981.232)	(512.834.366)
Lucro bruto		**212.745.761**	**227.349.399**
Receitas/(despesas) operacionais			
Despesas administrativas e gerais	16	(208.205.410)	(173.740.910)
Despesas com pessoal	-	(9.820.673)	(8.394.509)
Outras receitas/ (despesas) operacionais, líquidas	17	34.898.785	1.199.861
		(183.127.298)	**(180.935.558)**
Resultado operacional antes das receitas/(despesas) financeiras, líquidas		**29.618.463**	**46.413.841**
Receitas/(despesas) financeiras, líquidas			
Receitas financeiras	18	47.376.517	32.348.949
Despesas financeiras	18	(33.758.277)	(17.844.346)
		13.618.240	**14.504.603**
Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		**43.236.703**	**60.918.444**
Imposto de Renda e Contribuição Social			
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-	(3.897.602)
		-	**(3.897.602)**
Lucro líquido do exercício		**43.236.703**	**57.020.842**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

BEL MICRO TECNOLOGIA S.A.

Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Valores expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	43.236.703	57.020.842
Total de resultado abrangente do exercício	43.236.703	57.020.842

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

BEL MICRO TECNOLOGIA S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
(Valores expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Capital social	Reserva legal	Reserva Estatutária	Lucros líquidos/ (prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**12.000.000**	**2.400.000**	**81.867.238**		**96.267.238**
Integralização de capital	18.000.000	-	(18.000.000)	-	**-**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	57.020.842	**57.020.842**
Constituição de reserva legal	-	3.600.000	-	(3.600.000)	**-**
Distribuição de dividendos	-	-	-	(16.500.637)	**(16.500.637)**
Constituição de reserva de lucros	-	-	36.920.205	(36.920.205)	**-**
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**30.000.000**	**6.000.000**	**100.787.443**	**-**	**136.787.443**
Distribuição de lucros de exercícios anteriores	-	-	-	-	**-**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	43.236.703	**43.236.703**
Distribuição de dividendos	-	-	-	(17.184.533)	**(17.184.533)**
Constituição de reserva de lucros	-	-	26.052.170	(26.052.170)	**-**
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**30.000.000**	**6.000.000**	**126.839.613**	**-**	**162.839.613**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1522/3481

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

BEL MICRO TECNOLOGIA S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Valores expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2022	2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	**43.236.703**	**57.020.842**
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais		
Depreciação e amortização de ativos imobilizados e intangíveis	1.101.938	804.154
Baixa liquida de ativos imobilizados	6.077.636	1.872.702
	50.416.277	**59.697.698**
Aumento líquido/(redução) nos ativos		
Contas a receber de clientes	(39.023.300)	(4.222.884)
Estoques	1.864.856	(82.865.149)
Impostos a recuperar	(8.170.010)	(4.386.732)
Adiantamentos diversos	(42.662.676)	890.712
Outras contas a receber	(7.660.714)	(1.374.789)
Outros ativos não circulantes	(1.570.467)	(1.229.335)
	(97.222.311)	**(93.188.177)**
Aumento líquido/(redução) nos passivos		
Fornecedores	43.518.183	7.355.423
Obrigações trabalhistas	147.693	844.944
Obrigações tributárias	(96.087)	401.910
Adiantamentos de clientes	10.658.418	(448.202)
	54.228.207	**8.154.075**
Caixa líquido gerado das atividades operacionais	**7.422.173**	**(25.336.404)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de bens para o imobilizado	(4.908.890)	(4.288.938)
Aquisições de bens para o intangível	(18.045)	(22.180)
Caixa líquido das atividades de investimentos	**(4.926.935)**	**(4.311.114)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Distribuição de lucros e juros sobre o capital próprio	(17.184.533)	(16.500.631)
Empréstimos captados e pagos, líquidos	(1.576.443)	80.899.882
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	**(18.760.976)**	**64.399.244**
(Diminuição)/aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa	**(16.265.738)**	**34.751.727**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	41.034.659	6.282.932
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	24.768.921	41.034.659
(Diminuição)/aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa	**(16.265.738)**	**34.751.727**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

1. Contexto operacional

Bel Micro Tecnologia S/A, desde 2012, é uma indústria de produtos tecnológicos e centro de distribuição na cidade de Belo Horizonte – MG, e outros três centros de distribuições, localizados em Extrema – MG, e Serra – ES e em São José dos Pinhais – PR.

A Empresa tem como principais objetivos sociais:

- Montagem de equipamentos de informática;
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de telefonia, comunicação e informática;
- Comercio atacadista de suprimentos de informática;
- Comercio varejista de moveis, eletrodomésticos, equipamentos de áudio, vídeo, bicicletas, triciclos, artigos esportivos, materiais hidráulicos, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneumáticos e câmeras de ar;
- Comercio atacadista de componentes eletrônicos, e equipamentos de telefonia e comunicação;
- Distribuição de produtos e serviços fotovoltaicos.

Parte substancial das operações são realizadas através de parceiros de Marketplace, comercializando os produtos de nossa indústria diretamente aos consumidores finais. Além dos nossos produtos, agregamos um portfólio de novos produtos eletrônicos, eletrodomésticos, moveis e artigos de lazer em geral.

2. Bases de preparação

a. Declaração de conformidade (com relação às práticas contábeis adotadas no Brasil)

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a legislação societária, as normas dos Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo CPC, e estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (*International Financial Reporting Standard* – IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração da Companhia em 04 de maio de 2023.

b. Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1524/3481

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

c. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia por se tratar do principal ambiente econômico em que atua. Todas as informações financeiras apresentadas foram expressas em Reais, exceto quando indicado de outra forma.

d. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

2.1. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem os saldos em caixa, depósitos bancários à vista em contas correntes e aplicações financeiras de curto prazo, resgatáveis no prazo de até 90 dias da data de balanço, ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

As aplicações financeiras são demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos apurados até a data do balanço, que não excede o valor de mercado.

2.2. Contas a receber de clientes

As contas a receber são registradas pelo valor faturado, quando aplicável, as contas a receber de clientes são ajustadas ao valor presente, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Empresa.

O cálculo do valor presente é efetuado para cada transação com base numa taxa de juros que reflete o prazo, a moeda e o risco de cada transação. A contrapartida dos ajustes a valor presente do contas a receber é a receita bruta, no resultado. A diferença entre o valor presente de uma transação e o valor de face do faturamento é considerada receita financeira e será apropriada com base nos métodos do custo amortizado e da taxa de juros efetiva ao longo do prazo de vencimento da transação, quando aplicável.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

2.3. Ativo imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico reduzidos de depreciação acumulada e perdas para redução para o valor recuperável do ativo quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pela própria Empresa, incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação destes ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a este ativo até que o mesmo esteja em condições de ser utilizado para seus fins previstos pela Empresa, que incluem: custos de desmobilização de itens do ativo e de restauração nos quais estes ativos estejam instalados, e custos de empréstimos em ativos qualificáveis.

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são determinados pela diferença entre o valor líquido da alienação e o valor contábil do item (custo menos valor residual menos depreciação acumulada) deste ativo, e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do período.

Depreciação

Depreciação é calculada sob o valor depreciável que representa o custo de um ativo reduzido de seu valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado, sendo aplicado o método linear com base na vida útil de cada componente significativo de um ativo imobilizado.

Tal metodologia de depreciação é aplicada por representar da melhor maneira o fluxo de benefícios futuros gerados para a Empresa por determinado ativo ao longo de sua vida útil.

Ativos arrendados são depreciados pelo menor prazo entre: (i) o prazo de vigência do contrato de arrendamento; e (ii) vida útil estimada do ativo.

Encargos financeiros capitalizados são depreciados considerando os mesmos critérios e vida útil determinados para os itens do imobilizado aos quais foram incorporados.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1526/3481

As vidas úteis estimadas para os períodos comparativos são:

Descrição dos grupos do ativo imobilizado	Vida útil estimada (anos)
Veículos	5 a 10
Aeronaves	10
Edificações e construções	10 a 100
Máquinas, equipamentos	5 a 10

2.4. Ativos Intangíveis – "Softwares"

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas a seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativos intangíveis quando é provável que os benefícios econômicos-futuros por ele gerados serão superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Amortização

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo deste ativo intangível, ou sobre outro valor que substitua o valor de custo, menos o valor residual deste ativo intangível.

As amortizações são reconhecidas no resultado do período através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

2.5. Provisão para recuperação ao valor recuperável do ativo ("*impairment*")

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável.

Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado

Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro mensurado pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1527/3481

A provisão para redução ao valor recuperável foi constituída considerando tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos. O montante da provisão constituída é aquele considerado suficiente pela Administração para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos de clientes.

Ativos não financeiros

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Essas perdas, se aplicável, são contabilizadas como outras despesas operacionais.

2.6. Provisões

As provisões são reconhecidas se, como resultado de um evento passado, a Empresa possui uma obrigação legal ou contratual presente que pode ser confiavelmente estimado, e é provável que um desembolso ocorra em momento futuro para fazer face às obrigações. As provisões são determinadas pelo desconto a valor presente dos fluxos de caixa estimados com base em uma taxa, excluída de efeitos fiscais, que reflitam as condições correntes de mercado para avaliação do dinheiro no tempo e o risco atrelado ao passivo específico.

A provisão para contingências é determinada pela Administração, de acordo com a expectativa de perdas, com base na opinião dos consultores legais internos e externos, por montantes considerados suficientes para cobrir perdas e riscos.

2.7. Reconhecimento do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do período.

a. Reconhecimento de receitas

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Empresa quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre a prestação de serviços.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1528/3481

b. Receitas e despesas financeiras

Receitas financeiras incluem, quando aplicável, rendimentos de aplicações financeiras, ganhos na venda de ativos financeiros disponíveis para venda, e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. As receitas financeiras (juros e rendimentos) são reconhecidas por competência utilizando o método dos juros efetivos.

Despesas financeiras compreendem, quando aplicável, os juros incorridos de empréstimos e financiamentos, juros incorridos sobre obrigações, e variações no valor justo de passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. As despesas financeiras são reconhecidas por competência utilizando o método dos juros efetivos.

2.8. Benefícios a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas, conforme o serviço relacionado seja prestado.

2.9. Imposto de Renda e Contribuição Social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do período corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R$ 240 mil para Imposto de Renda e 9% sobre o lucro tributável para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de Contribuição Social, limitada a 30% do lucro tributável, quando aplicável.

2.10. Determinação do valor justo

Diversas políticas e divulgações contábeis da Empresa exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros.

Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo.

Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1529/3481

Contas a receber de clientes e outros créditos

O valor justo de contas a receber e outros créditos é estimado como o valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação.

Esse valor justo é determinado para fins de divulgação.

Outros passivos financeiros não derivativos

O valor justo, que é determinado para fins de divulgação, é calculado baseando-se no valor presente do principal e fluxos de caixa futuros, descontados pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação das demonstrações contábeis intermediárias.

Quanto ao componente passivo dos instrumentos conversíveis de dívida, a taxa de juros de mercado é apurada por referência a passivos semelhantes que não apresentam uma opção de conversão. Para arrendamentos financeiros, a taxa de juros é apurada por referência a contratos de arrendamento semelhantes.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros.

A Empresa faz estimativas e estabelece premissas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais.

As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo período referentes à valores de mercado de estoques, avaliação de passivos contingentes e para impostos incidentes sobre operações e os lucros, provisões necessárias para redução de ativos e passivos aos valores de efetiva realização e outras similares. A liquidação de transações envolvendo estas estimativas poderá apresentar variações em relação aos valores estimados.

3.1. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2022

As novas normas IFRS somente serão aplicadas no Brasil após a emissão das respectivas normas em português pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1530/3481

(a) Contratos onerosos – Custo de cumprimento de contrato (Alterações à IAS 37/CPC 25)

Aplicam-se a períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2022 para contratos existentes na data em que as alterações forem aplicadas pela primeira vez. A alteração determina de forma específica quais custos devem ser considerados ao calcular o custo de cumprimento de um contrato.

(b) Alteração na norma IAS 16/CPC 27 Imobilizado

Classificação de eventuais ganhos gerados antes do imobilizado estar em conformidade com as condições planejadas de uso. Esclarece que os itens produzidos antes do imobilizado estar nas condições planejadas de uso, se vendidos, devem ter seus custos e receitas reconhecidos no resultado do exercício, não podendo compor/reduzir o custo de formação do imobilizado.

(c) Melhorias anuais nas Normas IFRS 2018-2020

Foram feitas alterações nas normas: (i) IFRS 1/CPC 37, abordando aspectos de primeira adoção em uma controlada; (ii) IFRS 9/CPC 48, abordando o critério do teste de 10% para a reversão de passivos financeiros; (iii) IFRS 16/CPC 06 R2, abordando exemplos ilustrativos de arrendamento mercantil; e (iv) IAS 41/CPC 29, abordando aspectos de mensuração a valor justo.

(d) Alteração na norma IFRS 3/CPC 15

Inclui correções nas referências com relação a Estrutura Conceitual das IFRS.

Normas emitidas, mas ainda não vigentes

A diretoria avaliou as normas e interpretações emitidas, mas ainda não vigentes, e não identificou impactos nas demonstrações contábeis da Companhia e de suas controladas.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1531/3481

4. Caixa e equivalentes de caixa

A composição dos saldos é apresentada como se segue:

	2022	2021
Caixa	14.667	6.203
Bancos conta movimento	2.606.999	1.647.118
Aplicações financeiras de curto prazo	22.147.255	39.381.337
	24.768.921	**41.034.659**

As disponibilidades estão representadas basicamente por depósitos à vista em instituições financeiras de primeira linha.

As aplicações financeiras referem-se basicamente a aplicações financeiras em CDB, de liquidez imediata, os quais possuem rendimentos a taxas, em média, de 100%do CDI, classificados a valor justo por meio do resultado.

5. Contas a receber de clientes

	2022	2021
Cliente a receber	125.404.176	86.380.876
	125.404.176	**86.380.876**

Os valores de contas a receber são compostos por 70,3%de recebíveis das vendas realizadas através dos principais Marketplace´s:

- Via;
- B2W;
- Magazine Luiza;
- Mercado Livre;
- Amazon;
- Kabum.

Os 29,7% referem-se as vendas realizadas no mercado corporativo, grandes empresas, universidades e em varejistas no interior do país.

O prazo médio de recebimentos gira em torno de 22,5 dias, em virtude da concentração das vendas nos Marketplace´s.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1532/3481

As contas a receber por idade de vencimento, está demonstrado como segue:

	2022	2021
A vencer (circulante)	120.357.451	83.633.139
Vencidos em até 30 dias	2.513.104	1.953.132
Vencidos de 31 a 90 dias	813.470	452.252
Vencidos em até 180 dias	1.720.151	342.353
	125.404.176	**86.380.876**

A Empresa registra, após análise individualizada de contas a receber de clientes, a provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir perdas prováveis.

6. Estoques

Os saldos estão assim demonstrados nas datas dos balanços:

	2022	2021
Estoque de mercadoria	97.732.595	172.339.922
Estoque de materia prima	102.581.477	29.839.006
	200.314.072	**202.178.928**

Conseguimos equilibrar o nosso estoque, baseado em anos anteriores, para suportar o volume de vendas do 1º trimestre de 2023, sem ter rupturas em nosso portfólio de produtos.

7. Adiantamentos diversos

Os saldos estão assim demonstrados nas datas dos balanços:

	2022	2021
Adiantamentos de salários	29.426	14.889
Adiantamento importação	67.587.305	33.045.226
Adiantamento Aliança	16.694.710	7.659.662
Adiantamento fornecedores	578.672	285.778
Outros adiantamentos	220.547	1.442.429
	85.110.660	**42.447.984**

Os adiantamentos a importação e a Aliança, refere-se a valores de pagamentos efetuados aos fornecedores no exterior e valores para desembaraço de mercadorias, de produtos que ainda não foram embarcados, e/ou processos de importação que já foram desembaraçados, mas ainda não foram finalizados.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Incluímos também na rubrica "Adiantamento de Importações", os valores das operações de "*Forfaiting*" das mercadorias não nacionalizadas.

8. Investimentos

Os saldos da Rubrica "Investimentos" estão assim demonstrados nas datas dos balanços:

	2022	2021
Consórcios	610.858	420.390
Titulo de capitalização	4.713.131	3.133.131
Previdência	-	200.000
	5.323.989	**3.753.521**

Estes investimentos são colocados em garantia para respaldar, em sua totalidade, de 10 a 15% das operações de "*Finimp*", financiamento de importação, com os bancos Bradesco e Santander.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1534/3481

9. Imobilizado

	Imobilizado							Intangível		
	Imoveis	Instalações	Máquinas e Equipamentos	Veículos	Móveis e Utensílios	Aeronaves	Total	Softwares	Marcas e Patentes	Total
Custo ou avaliação										
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**-**	**57.500**	**1.928.961**	**2.746.925**	**284.849**	**5.087.473**	**10.105.708**	**53.787**	**9.390**	**63.177**
Adição	-	134.400	600.137	2.376.241	1.178.156	-	**4.288.934**	-	22.180	**22.180**
Depreciação	-	-	(260.461)	(495.669)	(48.024)	-	**(804.154)**	-	-	**-**
Baixas líquidas	-	-	-	(1.872.702)	-	-	**(1.872.702)**	-	-	**-**
Transferência	-	-	-	-	-	-	**-**	-	-	**-**
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**-**	**191.900**	**2.268.637**	**2.754.795**	**1.414.981**	**5.087.473**	**11.717.786**	**53.787**	**31.570**	**85.357**
Custo total	-	191.900	2.867.769	3.250.464	1.485.538	5.087.473	**12.883.144**	53.787	31.570	**85.357**
Depreciação acumulada	-	-	(599.132)	(495.669)	(70.557)	-	**(1.165.358)**	-	-	**-**
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**-**	**191.900**	**2.268.637**	**2.754.795**	**1.414.981**	**5.087.473**	**11.717.786**	**53.787**	**31.570**	**85.357**
Adição	1.500.000	1.176.705	671.853	336.400	1.223.931	-	**4.908.889**	-	18.045	**18.045**
Depreciação	-	-	(309.354)	(595.893)	(196.691)	-	**(1.101.938)**	-	-	**-**
Baixas líquidas	-	-	(60.667)	(892.400)	(37.096)	(5.087.473)	**(6.077.636)**	-	-	**-**
Transferência	-	-	-	-	-	-	**-**	-	-	**-**
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**1.500.000**	**1.368.605**	**2.570.469**	**1.602.902**	**2.405.125**	**-**	**9.447.101**	**53.787**	**49.615**	**103.402**
Custo total	1.500.000	1.368.605	3.409.622	2.694.464	2.672.373	-	**11.645.064**	53.787	49.615	**103.402**
Depreciação acumulada	-	-	(839.153)	(1.091.562)	(267.248)	-	**(2.197.963)**	-	-	**-**
Valor contábil	**1.500.000**	**1.368.605**	**2.570.469**	**1.602.902**	**2.405.125**	**-**	**9.447.101**	**53.787**	**49.615**	**103.402**

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1535/3481

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

10. Empréstimos e financiamentos

Modalidade	2022	2021
Emprestimo capital de giro	(16.908.964)	(15.436.588)
Empréstimo	(85.458.760)	(110.896.536)
FINIMP	(59.788.969)	(36.753.007)
Leasing	(33.671)	(680.676)
	(162.190.364)	**(163.766.807)**
Passivo circulante	(137.363.512)	(101.975.545)
Passivo não circulante	(24.826.852)	(61.791.262)

Aproveitando a sobra de caixa e preocupados com os contratos vinculados a CDI+, que teve um aumento significativo na taxa a partir de fevereiro de 2022, chegando ao valor atual em agosto, optamos em liquidar estes contratos de longo prazo, uma vez que não sofriam nenhum tipo de multa, e apenas a antecipação.

Os novos empréstimos foram em linhas de financiamentos de importação com prazos de até um ano, visando a redução no endividamento bancário.

Reconhecemos na rubrica, "Empréstimos", o valor das operações de "*Forfaiting*", das mercadorias que ainda não estão nacionalizadas.

11. Fornecedores

Representam as obrigações com fornecedores nacionais decorrentes principalmente da aquisição dos produtos para revenda.

	2022	2021
Fornecedores	142.519.265	99.001.082
	142.519.265	**99.001.082**

Abaixo listamos os cinco fornecedores mais relevantes:

- Britania Eletronicos S/A;
- Electrolux do Brasil S/A;
- Samsung Eletronica S/A;
- Panasonic do Brasil Ltda.;
- LG Eletronics do Brasil Ltda.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1536/3481

12. Provisões para contingências

A Empresa é parte em ações judiciais, processos administrativos e demandas contratuais perante tribunais e órgãos governamentais, oriundo do curso normal de suas operações. A Administração acompanha o desenvolvimento dos processos, com base na opinião de seus consultores jurídicos. A estimativa de processos judiciais analisados como perdas prováveis apresenta o montante de R$ 263.166(não provisionadas) e analisadas como perdas possíveis apresenta o montante de R$ 3.012.082.

13. Capital Social

a. Capital social

O capital social é de R$ 30.000.000 (trinta milhões de reais), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. Todas as ações emitidas estão integralizadas.

14. Receita operacional líquida

A reconciliação das receitas brutas para a receita líquida dos serviços prestados é demonstrada a seguir:

	2022	2021
Receita operacional bruta		
Venda de produtos	1.157.873.290	1.063.567.555
Receita subvenção incentivos fiscais	64.869.200	48.952.241
	1.222.742.490	**1.112.519.796**
Deduções de receitas de serviços		
(-) Serviços cancelados, devoluções e descontos	(71.627.583)	(46.486.028)
	(71.627.583)	**(46.486.028)**
Trbutos incidentes sobre serviços		
(-) ICMS s/ serviços	(148.533.444)	(212.857.447)
(-) COFINS s/ serviços	(72.941.594)	(69.439.405)
(-) PIS s/ serviços	(15.548.589)	(15.075.695)
(-) IPI s/ vendas	(50.409.066)	(19.571.897)
(-) ICMS difal	(4.477.208)	(7.346.882)
(-) ICMS st	(2.478.013)	(1.558.677)
	(294.387.914)	**(325.850.003)**
	856.726.993	**740.183.765**

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1537/3481

15. Custo dos serviços prestados

A composição dos saldos é apresentada como se segue:

	2022	2021
Custo da mercadoria vendida	(643.981.232)	(512.834.366)
	(643.981.232)	**(512.834.366)**

16. Despesas administrativas e gerais

A composição dos saldos é apresentada como se segue:

	2022	2021
Energia eletrica, água e internet	(503.140)	(245.489)
Serviços prestados PJ	(22.098.375)	(14.667.492)
Depreciação e amortização	(1.139.033)	(804.154)
Aluguéis e condomínios	(8.547.542)	(5.092.620)
Alienação de imobilizado	(6.040.540)	(1.872.702)
Viagens e estadias	(811.913)	(247.308)
Intermediação de vendas internet	(83.679.006)	(51.904.940)
Intermediação de vendas	(16.677.602)	(39.741.729)
Fretes e carretos	(52.197.207)	(52.592.241)
Outras despesas administrativas e gerais	(16.511.052)	(6.572.235)
	(208.205.410)	**(173.740.910)**

17. Outras receitas/(despesas) operacionais, líquidas

A composição dos saldos é apresentada como se segue:

	2022	2021
Receitas de venda de imobilizado	5.922.973	1.770.000
Impostos e taxas	(113.453)	(104.062)
Acertos judiciais	(1.044.759)	(466.077)
Credito IPI P&D	34.205.889	-
	38.970.650	**1.199.861**

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

18. Receitas/(despesas) financeiras, líquidas

A composição dos saldos é apresentada como se segue:

	2022	2021
Receitas financeiras decorrentes de		
Descontos obtidos	137.367	663.486
Rendimento aplicações financeiras	3.382.391	629.354
Receita cambial	11.206.553	4.277.005
Outras receitas financeiras	32.650.206	26.779.104
	47.376.517	**32.348.949**
Despesas financeiras decorrentes de		
Encargos sobre empréstimos e financiamentos	(15.648.164)	(7.336.489)
Variação cambial passiva	(4.594.114)	(5.303.402)
I.O.F	(223.186)	(908.870)
Descontos concedidos	(5.378.670)	(3.322.113)
Despesas MktPlace	(6.179.307)	(141.199)
Outras despesas financeiras	(1.734.836)	(832.273)
	(33.758.277)	**(17.844.346)**
	13.618.240	**14.504.603**

O resultado financeiro positivo, foi em virtude de descontos/rebates recebidos dos parceiros de Marketplace´s e de fornecedores, com relação a campanhas comerciais realizadas no período, como também a estratégia em trabalhar com contratos de dólar futuro, lastreando as operações de Finimp e de importação.

19. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros da Empresa encontram-se registrados em contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, e a Administração desses instrumentos é efetuada através de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado.

Os valores de mercado dos ativos e passivos financeiros não divergem significativamente dos valores contábeis dos mesmos, na extensão em que foram pactuados e encontram-se registrados por taxas e condições praticadas no mercado para operações de natureza, risco e prazo similares.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1539/3481

Gerenciamento de riscos

As operações da Empresa estão sujeitas aos fatores de riscos a seguir descritos:

Risco de crédito

A política de vendas da Empresa está subordinada às políticas de crédito fixadas por sua Administração e visa minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes.

A provisão para redução ao valor de realização de créditos de clientes é realizada por meio da análise individual dos títulos em atraso, considerando como base inicial o critério fiscal. Aplicado o critério fiscal, é extraída uma base de dados com os títulos pendentes de recebimento, sendo esta levada à análise do departamento de cobrança. Somente os títulos com baixa probabilidade de recebimento são provisionados e destes, somente os títulos que atendem aos quesitos fiscais para aproveitamento destas despesas são deduzidos da base de cálculo do Imposto de Renda e Contribuição Social.

Risco de liquidez

A Administração da Empresa gerencia os riscos de liquidez visando assegurar o cumprimento das obrigações associadas a passivos financeiros, seja por liquidação em dinheiro ou com outros ativos financeiros, mantendo, sempre que possível, o planejamento para atender a estas obrigações em condições normais de mercado ou em condições específicas, conforme o grau de risco.

Risco de mercado

Os riscos de mercado estão relacionados, principalmente, aos riscos de mudança nos preços dos serviços ofertados pela Empresa, assim como em taxas de juros e outras taxas que possam influenciar a sua receita, bem como os valores dos seus ativos e passivos. O objetivo da Administração é gerenciar e controlar a exposição da Empresa aos riscos de mercado, dentro de limites compatíveis, afastando os obstáculos ao crescimento dos negócios.

Riscos operacionais

Os riscos operacionais são os riscos diretos e indiretos de perdas decorrentes de uma variedade de causas associadas aos processos da Empresa, assim como aos colaboradores, tecnologia e infraestrutura, além de fatores externos de mercado e de liquidez, como os decorrentes de ações legais e requerimentos regulatórios.

O objetivo da Empresa é gerenciar os riscos operacionais, assim como evitar as perdas financeiras e danos à reputação mediante procedimentos e políticas alinhados com as atividades e negócios da Empresa.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

A responsabilidade de desenvolver, implementar e monitorar controles para endereçar os riscos operacionais é da Alta Administração da Empresa, sobretudo quanto a revisões periódicas desses controles e das políticas internas, a fim de garantir as implementações e funcionamento adequados.

20. Cobertura de seguros

A Empresa avalia a necessidade de contratação ou não de coberturas de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de exame pela auditoria e, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

21. Eventos subsequentes

Supremo Tribunal Federal ("STF") muda entendimento relacionado com a coisa julgada em matéria tributária

Em 08 de fevereiro de 2023 o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou os Temas 881 – Recursos Extraordinário n° 949.297 e 885 – Recurso Extraordinário n° 955.227.

Os ministros que participaram destes temas concluíram, por unanimidade, que decisões judiciais tomadas de forma definitiva a favor dos contribuintes devem ser anuladas se, depois, o Supremo tiver entendimento diferente sobre o tema. Ou seja, se anos atrás uma empresa conseguiu autorização da Justiça para deixar de recolher algum tributo, essa permissão perderá a validade automaticamente se, e quando, o STF entender que o pagamento é devido.

A diretoria avaliou com os seus assessores jurídicos internos os possíveis impactos desta decisão do STF e concluiu que a decisão do STF não resulta em impactos significativos em suas demonstrações contábeis individuais e consolidadas de 31 de dezembro de 2022.

Não ocorreram outros eventos subsequentes entre o encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, e a data de autorização para conclusão das demonstrações contábeis individuais e consolidadas que pudessem alterar as posições contábeis do balanço patrimonial, demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa.

SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA:04077149878
Assinado de forma digital por SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA:04077149878 Dados: 2023.05.05 11:05:17 -03'00'

Sergio Aparecido Demazi Lima
Diretor Financeiro e Administrativo
CPF: 040.771.498-78

FABIO PIRES SOARES:01197625607
Assinado de forma digital por FABIO PIRES SOARES:01197625607 Dados: 2023.05.05 11:28:23 -03'00'

Fabio Pires Soares
Contador CRC/MG 094785/O-8

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

BEL MICRO TECNOLOGIA S/A **CNPJ: 71.052.559/0001-03**

ÍNDICES DE LIQUIDEZ 31/12/2022

ILG = (AC + RLP / PC + ELP)	ILG=	452.072.670,04 + 5.323.988,51 / 281.122.647,05+24.826.851,88	ILG 1,495
ILC = (AC / PC)	ILC=	452.072.670,04 / 281.122.647,05	ILC 1,608
ISG = (AT / (PC + ELP))	ISG=	466.947.163,14 / 281.122.647,05+24.826.851,88	ISG 1,526

SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA:04077149878
Assinado de forma digital por SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA:04077149878
Dados: 2024.02.20 15:31:27 -03'00'

Sérgio A. Demazi Lima
Diretor Financeiro Administrativo
CPF: 040.771.498-78

FABIO PIRES SOARES:01197625607
Assinado de forma digital por FABIO PIRES SOARES:01197625607
Dados: 2024.02.20 15:30:42 -03'00'

Fábio Pires Soares
Contador CRC: MG 094785/O-8
CPF: 011.976.256-07

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	71.052.559/0001-03
Número de Ordem do Livro:	20		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 407.531.206,88	R$ 410.893.470,80
Ativo Circulante		R$ 391.974.542,81	R$ 394.552.730,36
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 41.034.659,01	R$ 15.503.706,54
Caixa		R$ 6.203,42	R$ 2.889,79
Banco		R$ 1.647.117,50	R$ 1.227.387,33
Aplicações Financeiras		R$ 39.381.338,09	R$ 14.273.429,42
Contas a Receber		R$ 87.755.664,43	R$ 163.602.160,53
Clientes		R$ 86.380.875,72	R$ 163.602.160,53
Outras Contas a Receber		R$ 1.374.788,71	R$ 0,00
Estoque		R$ 202.178.928,05	R$ 140.375.134,38
Estoque		R$ 172.339.921,94	R$ 86.764.581,51
Matérias Primas		R$ 29.839.006,11	R$ 53.610.552,87
Outros Créditos		R$ 61.005.291,32	R$ 75.071.728,91
Impostos a Recuperar		R$ 18.557.307,79	R$ 13.190.195,14
Adiantamentos		R$ 42.447.983,53	R$ 61.881.533,77
Ativo Não Circulante		R$ 15.556.664,07	R$ 16.340.740,44
Realizavel a Longo Prazo		R$ 15.556.664,07	R$ 16.340.740,44
Investimentos		R$ 3.753.521,05	R$ 3.604.493,83
Bens Intangíveis		R$ 85.356,90	R$ 89.544,90
Bens Tangíveis		R$ 12.883.144,44	R$ 14.020.712,17
(-) Depreciação Acumulada		R$ (1.165.358,32)	R$ (1.374.010,46)
Passivo		R$ 407.531.206,88	R$ 410.893.470,80
Passivo Circulante		R$ 208.952.503,15	R$ 195.679.205,24
Exigivel a Curto Prazo		R$ 99.001.081,86	R$ 98.414.455,45
Fornecedores		R$ 99.001.081,86	R$ 98.414.455,45
Emprestimos e Financiamentos		R$ 101.975.545,27	R$ 86.942.866,10
Emprestimos Bancarios		R$ 101.294.869,05	R$ 86.723.840,98
Financiamentos		R$ 680.676,22	R$ 219.025,12
Obrigações Tributárias		R$ 5.669.401,40	R$ 2.441.333,13
Impostos a Recolher		R$ 5.669.401,40	R$ 2.441.333,13
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R$ 229.823,10	R$ 199.592,83
Folha de Pagamento		R$ 229.823,10	R$ 199.592,83
Contas a Pagar		R$ 1.222.096,55	R$ 6.930.846,98
Credito de Clientes		R$ 1.222.096,55	R$ 6.930.846,98

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	71.052.559/0001-03
Número de Ordem do Livro:	20		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Provisões		R$ 854.554,97	R$ 750.110,75
Provisões		R$ 854.554,97	R$ 750.110,75
Exigivel a Longo Prazo		R$ 61.791.262,26	R$ 61.791.262,26
Financiamento		R$ 61.791.262,26	R$ 61.791.262,26
Financiamento		R$ 61.791.262,26	R$ 61.791.262,26
Patrimonio Liquido		R$ 136.787.441,47	R$ 153.423.003,30
Patrimonio Liquido		R$ 136.787.441,47	R$ 153.423.003,30
Capital Social Subscrito		R$ 30.000.000,00	R$ 30.000.000,00
Reserva de Capital		R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00
Lucros e Prejuizos		R$ 100.787.441,47	R$ 117.423.003,30

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A
CNPJ: 71.052.559/0001-03

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Novembro de 2024 às 08:37

CONTAGEM, 27 de Novembro de 2024 às 08:37

Código de Autenticação: 2411-2708-3727-0886-9977

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	71.052.559/0001-03
Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 410.893.470,80	R$ 384.407.811,98
Ativo Circulante		R$ 394.552.730,36	R$ 372.094.919,20
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 15.503.706,54	R$ 22.957.674,05
Caixa		R$ 2.889,79	R$ 28.463,81
Banco		R$ 1.227.387,33	R$ 1.350.038,43
Aplicações Financeiras		R$ 14.273.429,42	R$ 21.579.171,81
Contas a Receber		R$ 163.602.160,53	R$ 108.003.679,17
Clientes		R$ 163.602.160,53	R$ 103.424.953,42
Outras Contas a Receber		R$ 0,00	R$ 4.578.725,75
Estoque		R$ 140.375.134,38	R$ 173.909.802,92
Estoque		R$ 86.764.581,51	R$ 90.756.563,28
Matérias Primas		R$ 53.610.552,87	R$ 83.153.239,64
Outros Créditos		R$ 75.071.728,91	R$ 67.223.763,06
Impostos a Recuperar		R$ 13.190.195,14	R$ 20.586.047,01
Adiantamentos		R$ 61.881.533,77	R$ 46.637.716,05
Ativo Não Circulante		R$ 16.340.740,44	R$ 12.312.892,78
Realizavel a Longo Prazo		R$ 16.340.740,44	R$ 12.312.892,78
Investimentos		R$ 3.604.493,83	R$ 4.630.413,59
Bens Intangíveis		R$ 89.544,90	R$ 90.504,90
Bens Tangíveis		R$ 14.020.712,17	R$ 9.211.167,90
(-) Depreciação Acumulada		R$ (1.374.010,46)	R$ (1.619.193,61)
Passivo		R$ 410.893.470,80	R$ 384.407.811,98
Passivo Circulante		R$ 195.679.205,24	R$ 166.744.095,27
Exigivel a Curto Prazo		R$ 98.414.455,45	R$ 92.133.275,47
Fornecedores		R$ 98.414.455,45	R$ 92.133.275,47
Emprestimos e Financiamentos		R$ 86.942.866,10	R$ 62.802.080,16
Emprestimos Bancarios		R$ 86.723.840,98	R$ 62.744.706,14
Financiamentos		R$ 219.025,12	R$ 57.374,02
Obrigações Tributárias		R$ 2.441.333,13	R$ 3.225.358,35
Impostos a Recolher		R$ 2.441.333,13	R$ 3.225.358,35
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R$ 199.592,83	R$ 240.454,36
Folha de Pagamento		R$ 199.592,83	R$ 240.454,36
Contas a Pagar		R$ 6.930.846,98	R$ 7.351.321,23
Credito de Clientes		R$ 6.930.846,98	R$ 7.351.321,23

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	71.052.559/0001-03
Número de Ordem do Livro:	20		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Provisões		R$ 750.110,75	R$ 991.605,70
Provisões		R$ 750.110,75	R$ 991.605,70
Exigivel a Longo Prazo		R$ 61.791.262,26	R$ 54.189.607,13
Financiamento		R$ 61.791.262,26	R$ 54.189.607,13
Financiamento		R$ 61.791.262,26	R$ 54.189.607,13
Patrimonio Liquido		R$ 153.423.003,30	R$ 163.474.109,58
Patrimonio Liquido		R$ 153.423.003,30	R$ 163.474.109,58
Capital Social Subscrito		R$ 30.000.000,00	R$ 30.000.000,00
Reserva de Capital		R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00
Lucros e Prejuizos		R$ 117.423.003,30	R$ 127.474.109,58

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	71.052.559/0001-03
Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 384.407.811,98	R$ 490.318.881,86
Ativo Circulante		R$ 372.094.919,20	R$ 477.551.317,15
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 22.957.674,05	R$ 18.416.332,24
Caixa		R$ 28.463,81	R$ 4.664,87
Banco		R$ 1.350.038,43	R$ 2.050.839,96
Aplicações Financeiras		R$ 21.579.171,81	R$ 16.360.827,41
Contas a Receber		R$ 108.003.679,17	R$ 131.537.789,93
Clientes		R$ 103.424.953,42	R$ 128.485.306,38
Outras Contas a Receber		R$ 4.578.725,75	R$ 3.052.483,55
Estoque		R$ 173.909.802,92	R$ 221.749.239,20
Estoque		R$ 90.756.563,28	R$ 116.237.886,29
Matérias Primas		R$ 83.153.239,64	R$ 105.511.352,91
Outros Créditos		R$ 67.223.763,06	R$ 105.847.955,78
Impostos a Recuperar		R$ 20.586.047,01	R$ 26.466.289,03
Adiantamentos		R$ 46.637.716,05	R$ 79.381.666,75
Ativo Não Circulante		R$ 12.312.892,78	R$ 12.767.564,71
Realizavel a Longo Prazo		R$ 12.312.892,78	R$ 12.767.564,71
Investimentos		R$ 4.630.413,59	R$ 4.803.840,94
Bens Intangíveis		R$ 90.504,90	R$ 91.619,90
Bens Tangíveis		R$ 9.211.167,90	R$ 9.783.962,39
(-) Depreciação Acumulada		R$ (1.619.193,61)	R$ (1.911.858,52)
Passivo		R$ 384.407.811,98	R$ 490.318.881,86
Passivo Circulante		R$ 166.744.095,27	R$ 269.304.441,80
Exigivel a Curto Prazo		R$ 92.133.275,47	R$ 158.947.503,80
Fornecedores		R$ 92.133.275,47	R$ 158.947.503,80
Emprestimos e Financiamentos		R$ 62.802.080,16	R$ 91.239.073,92
Emprestimos Bancarios		R$ 62.744.706,14	R$ 91.193.351,00
Financiamentos		R$ 57.374,02	R$ 45.722,92
Obrigações Tributárias		R$ 3.225.358,35	R$ 7.241.596,40
Impostos a Recolher		R$ 3.225.358,35	R$ 7.241.596,40
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R$ 240.454,36	R$ 276.245,89
Folha de Pagamento		R$ 240.454,36	R$ 276.245,89
Contas a Pagar		R$ 7.351.321,23	R$ 10.365.898,67
Credito de Clientes		R$ 7.351.321,23	R$ 10.365.898,67

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

1Doc: Proc. Administrativo 48 [illegible] 1248/3481

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	71.052.559/0001-03
Número de Ordem do Livro:	20		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Provisões		R$ 991.605,70	R$ 1.234.123,12
Provisões		R$ 991.605,70	R$ 1.234.123,12
Exigivel a Longo Prazo		R$ 54.189.607,13	R$ 54.189.607,13
Financiamento		R$ 54.189.607,13	R$ 54.189.607,13
Financiamento		R$ 54.189.607,13	R$ 54.189.607,13
Patrimonio Liquido		R$ 163.474.109,58	R$ 166.824.832,93
Patrimonio Liquido		R$ 163.474.109,58	R$ 166.824.832,93
Capital Social Subscrito		R$ 30.000.000,00	R$ 30.000.000,00
Reserva de Capital		R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00
Lucros e Prejuizos		R$ 127.474.109,58	R$ 130.824.832,93

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	71.052.559/0001-03
Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 490.318.881,86	R$ 486.235.142,36
Ativo Circulante		R$ 477.551.317,15	R$ 471.360.649,26
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 18.416.332,24	R$ 24.768.920,52
Caixa		R$ 4.664,87	R$ 14.666,53
Banco		R$ 2.050.839,96	R$ 2.606.999,27
Aplicações Financeiras		R$ 16.360.827,41	R$ 22.147.254,72
Contas a Receber		R$ 131.537.789,93	R$ 134.439.678,72
Clientes		R$ 128.485.306,38	R$ 125.404.175,85
Outras Contas a Receber		R$ 3.052.483,55	R$ 9.035.502,87
Estoque		R$ 221.749.239,20	R$ 200.314.071,63
Estoque		R$ 116.237.886,29	R$ 97.732.595,28
Matérias Primas		R$ 105.511.352,91	R$ 102.581.476,35
Outros Créditos		R$ 105.847.955,78	R$ 111.837.978,39
Impostos a Recuperar		R$ 26.466.289,03	R$ 26.727.318,37
Adiantamentos		R$ 79.381.666,75	R$ 85.110.660,02
Ativo Não Circulante		R$ 12.767.564,71	R$ 14.874.493,10
Realizavel a Longo Prazo		R$ 12.767.564,71	R$ 14.874.493,10
Investimentos		R$ 4.803.840,94	R$ 5.323.988,51
Bens Intangíveis		R$ 91.619,90	R$ 103.402,26
Bens Tangíveis		R$ 9.783.962,39	R$ 11.645.064,90
(-) Depreciação Acumulada		R$ (1.911.858,52)	R$ (2.197.962,57)
Passivo		R$ 490.318.881,86	R$ 486.235.142,36
Passivo Circulante		R$ 269.304.441,80	R$ 298.568.677,43
Exigivel a Curto Prazo		R$ 158.947.503,80	R$ 142.519.265,35
Fornecedores		R$ 158.947.503,80	R$ 142.519.265,35
Emprestimos e Financiamentos		R$ 91.239.073,92	R$ 137.363.512,30
Emprestimos Bancarios		R$ 91.193.351,00	R$ 137.329.840,83
Financiamentos		R$ 45.722,92	R$ 33.671,47
Obrigações Tributárias		R$ 7.241.596,40	R$ 5.579.414,28
Impostos a Recolher		R$ 7.241.596,40	R$ 5.579.414,28
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R$ 276.245,89	R$ 347.886,35
Folha de Pagamento		R$ 276.245,89	R$ 347.886,35
Contas a Pagar		R$ 10.365.898,67	R$ 11.880.513,72
Credito de Clientes		R$ 10.365.898,67	R$ 11.880.513,72

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	71.052.559/0001-03
Número de Ordem do Livro:	20		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Provisões		R$ 1.234.123,12	R$ 878.085,43
Provisões		R$ 1.234.123,12	R$ 878.085,43
Exigivel a Longo Prazo		R$ 54.189.607,13	R$ 24.826.851,88
Financiamento		R$ 54.189.607,13	R$ 24.826.851,88
Financiamento		R$ 54.189.607,13	R$ 24.826.851,88
Patrimonio Liquido		R$ 166.824.832,93	R$ 162.839.613,05
Patrimonio Liquido		R$ 166.824.832,93	R$ 162.839.613,05
Capital Social Subscrito		R$ 30.000.000,00	R$ 30.000.000,00
Reserva de Capital		R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00
Lucros e Prejuizos		R$ 130.824.832,93	R$ 126.839.613,05

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A
CNPJ: 71.052.559/0001-03

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Novembro de 2024 às 08:37

CONTAGEM, 27 de Novembro de 2024 às 08:37

Código de Autenticação: 2411-2708-3727-0886-9977

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

belmicro
tecnologia ao seu alcance

BEL MICRO TECNOLOGIA S/A **CNPJ: 71.052.559/0001-03**

ÍNDICES DE LIQUIDEZ 31/12/2023

ILG = (AC + RLP / PC + ELP)	ILG=	685.225.477,12+ 19.701.557,58 / 433.986.973,12+116.685.881,89	ILG 1,280
ILC = (AC / PC)	ILC=	685.225.477,12 / 433.986.973,12	ILC 1,579
ISG = (AT / (PC + ELP))	ISG=	751.380.631,33 / 433.986.973,12+116.685.881,89	ISG 1,360

SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA:04077149878
Assinado de forma digital por SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA:04077149878
Dados: 2024.08.27 14:34:51 -03'00'

Sérgio A. Demazi Lima
Diretor Financeiro Administrativo
CPF: 040.771.498-78

FABIO PIRES SOARES:01197625607
Assinado de forma digital por FABIO PIRES SOARES:01197625607
Dados: 2024.08.27 14:28:19 -03'00'

Fábio Pires Soares
Contador CRC: MG 094785/O-8
CPF: 011.976.256-07

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300136736	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400485339

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

CONTAGEM
Local

31 MAIO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assinado por 2 pessoas: THERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/342.654-2	MGP2400485339	04/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.981.766-79	ANTONIO AMERICO VIANA CABRAL JUNIOR
040.771.498-78	SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426542 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1555/3481

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

BEL MICRO TECNOLOGIA S.A
CNPJ 71.052.559/0001-03
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2024

I – DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 31 de maio de 2024, às 09h00min (nove horas), na sede da sociedade **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A** (doravante denominada simplesmente Companhia), localizada em Contagem/MG, à Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Bairro Campina Verde, CEP 32.150-971.

II – PUBLICAÇÕES LEGAIS: Dispensadas as publicações legais de convocação, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, na forma do §4º do art. 124 da Lei n. 6.404, de 1976.

III – PRESENÇA E INSTALAÇÃO: A presente Assembleia Geral Extraordinária foi instalada com a presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

IV – MESA: Foram escolhidos para compor a mesa que dirigirá os trabalhos da presente Assembleia na qualidade de Presidente da Mesa, Sr. Antônio Américo Viana Cabral Júnior, na qualidade de Secretário da Mesa, o Sr. Sérgio Aparecido Demazi Lima.

V – ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** autorização para constituir Filial desta Companhia no endereço situado na Rodovia Deputado Lucio de Souza Cruz, 400, Centro, Esmeraldas - MG, Cep: 32800-095, cujas atividades serão de comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos da telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de produtos alimentícios em geral; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de moveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, e **(ii)** aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia com a alteração do parágrafo segundo do artigo 2º e parágrafo único do artigo 3º, para incluir a filial 15, na cidade de Esmeraldas/MG.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

VI – DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas titulares de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia aprovaram por unanimidade e sem qualquer ressalva, as seguintes matérias: a lavratura da presente ata na forma de sumário, como faculta o §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976. Na sequência, foi decidido: por unanimidade e sem qualquer ressalva, as seguintes matérias:

(i) Aprovado e autorizado a constituição da Filial desta Companhia no endereço situado na Rodovia Deputado Lucio de Souza Cruz, 400, Centro, Esmeraldas - MG, Cep: 32800-095, cujas atividades serão de comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos da telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de produtos alimentícios em geral; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de moveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;

(ii) Aprovado e autorizado a consolidação do Estatuto Social da Companhia com a alteração do parágrafo segundo do artigo 2º e parágrafo do artigo 3º, para incluir a filial 15 na cidade de Esmeraldas/MG, passando a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, podendo, por deliberação em Assembleia Geral, tomada em reunião da maioria de seus membros, serem criados e extintos departamentos, escritórios, filiais ou agências em qualquer localidade do País ou do exterior. Igual procedimento será adotado na hipótese de alteração do endereço da sede social, dentro do mesmo estado, alterações e ampliações de seu objetivo social.

§ 1º - A sociedade tem sua sede Matriz, inscrita sob CNPJ 71.052.559/0001-03, NIRE 3130013673-6, situada à Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Bairro Campina Verde, Contagem/MG, Cep 32.150-971.

§ 2º - A sociedade possui as seguintes filiais:

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código de segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Filial 01: CNPJ: 71.052.559/0003-75, NIRE 3190245951-7, localizada na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Anexo 1, Bairro Campina Verde, Contagem/MG, Cep 32.150-971.

Filial 02: CNPJ: 71.052.559/0005-37, NIRE 3290051647-6, localizada na Rodovia Governador Mario Covas, 1941, s/n, sala 02, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP: 29.158-900.

Filial 03: CNPJ: 71.052.559/0004-56, NIRE 3290051648-4, localizada na Rodovia Governador Mario Covas, 1941, s/n, sala 01, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP: 29.158-900.

Filial 04: CNPJ: 71.052.559/000618, NIRE 3190273461-5, localizada na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Anexo 2, Bairro Campina Verde, Contagem/MG, CEP 32.150-971.

Filial 05: CNPJ: 71.052.559/0007-07, NIRE 3190255987-2, localizada na Estrada Municipal Luiz Lopes Neto nº 21, modulo 1 e 2 Galpão C, do Loteamento dos Tenentes – Extrema –MG, CEP 37.640-000.

Filial 06: CNPJ: 71.052.559/0008-80, NIRE 3290059778-6, localizada na Rodovia Governador Mario Covas, 1941, s/n, sala 03, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP: 29.158-900.

Filial 07: Extinta.

Filial 08: CNPJ: 71.052.559/0010-02, NIRE 3592007425-1, localizada na Avenida Doutor Antônio João Abdalla nº 3333, Setor Parte B4, Bairro Empresarial, Colina, Cajamar SP, CEP 07.750-020.

Filial 09: extinta

Filial 10: extinta

Filial 11: CNPJ: 71.052.559/0013-47, NIRE 3190289055-2, localizada na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Anexo 3, Bairro Campina Verde, Contagem/MG, Cep 32.150-971.

Filial 12: extinta

Filial 13: CNPJ: em 71.052.559/0015-09, NIRE 3390161609-2, localizada na Rodovia Presidente Dutra, 25551 – Bloco: 01, Quadra: 000, Queimados, Queimados – RJ, CEP: 26.377-180.

Filial 14: CNPJ: 71.052.559/0016-90, NIRE 2590046156-1, localizada na Rodovia BR 101 - 397, Setor L - F29, Mata Redonda, Alhandra/PB - CEP 58.320-000

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1558/3481

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Filial 15: CNPJ: em constituição, NIRE: em constituição, localizada na Rodovia Deputado Lucio de Souza Cruz, 400, Centro, Esmeraldas - MG, Cep: 32800-095.

***Art. 3º** - (...)*

***Parágrafo Único –** As filiais da Companhia possuem em alguns casos objetos sociais diferentes entre si, mas sempre compatíveis com aqueles apregoados pela matriz. Desta feita, são os seguintes os objetos sociais das filiais:*

***a) Filial 01, CNPJ 71.052.559/0003-75, NIRE 3190245951-7** é: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio de produtos alimentícios em geral; comércio varejista de artigos dos vestuários e acessórios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral.*

***b) Filial 02, CNPJ 71.052.559/0005-37, NIRE 3290051647-6** é: exclusivamente com venda não presencial, de comércio varejista de bebidas, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.*

***c) Filial 03, CNPJ 71.052.559/0004-56, NIRE 3290051648-4** é: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos da telefonia e comunicação, comércio atacadista de suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de*

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código de segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

bebidas, comércio varejista de moveis, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos esportivos, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria e comércio atacadista de componentes.

d) Filial 04, CNPJ 71.052.559/0006-18, NIRE 3190273461-5 *é: Fabricação e Montagem de equipamentos de informática; comércio atacadista de suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.*

e) Filial 05, CNPJ 71.052.559/0007-07, NIRE 3190255987-2 *é: Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos da telefonia e comunicação; comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comercio varejista de produtos alimentícios em geral; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comercio varejista de bebidas; comercio varejista de moveis; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de artigos esportivos e fabricação de geradores de corrente continua e alternada, peças e acessórios e fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, montagem de equipamentos de informática; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.*

f) Filial 06, CNPJ 71.052.559/0008-80, NIRE 3190273461-5 *é: comercio atacadista de suprimentos de informática; organização logística do transporte de carga; depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns e guarda-móveis; comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comercio atacadista de equipamentos de informática; comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.*

g) Filial 07*: Extinta.*

h) Filial 08, CNPJ 71.052.559/0010-02, NIRE 3592007425-1 *é: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis comercio atacadista de suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de*

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria e comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

i) Filial 09: *Extinta.*

j) Filial 10: *Extinta.*

k) Filial 11, CNPJ 71.052.559/0013-47 NIRE 3190289055-2 *é: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio de produtos alimentícios em geral; comércio varejista de artigos dos vestuários e acessórios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral.*

l) Filial 12: *Extinta.*

m) Filial 13, CNPJ 71.052.559/0015-09, NIRE 3390161609-2 é: *comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista de artigos dos vestuários e acessórios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.*

n) ***Filial 14, CNPJ 71.052.559/0016-90, NIRE 2590046156-1*** *é: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos da telefonia e comunicação; comércio atacadista de suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de produtos alimentícios em geral; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de*

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código de segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

bebidas; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos esportivos; comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comercio atacadista de equipamentos de informática; comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio atacadista e exportação de óleos e gorduras; comércio atacadista e exportação de café em grão; comércio atacadista e exportação de açúcar; comércio atacadista e exportação de cereais e leguminosas beneficiados.

(iii) Filial 15: ***CNPJ em constituição, NIRE em*** *constituição, é: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos da telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de produtos alimentícios em geral; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de moveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar ”*

VII – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente Assembleia, às 10h 30min (dez horas e trinta minutos) e lavrou-se a presente ata a qual foi lida e aprovada por acionistas titulares de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme presença registrada no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia, sendo ao final, assinada digitalmente em órgão competente, pelo Presidente da Mesa, Secretário da Mesa e pelo Assessor da presente reunião.

VIII – PRESENTES: Presentes a Sra. Isabel Ramadas Leite Nogueira, Srs. Cláudio Raposo Filho, Antônio Américo Viana Cabral Júnior, Sérgio Aparecido Demazi Lima.

CERTIDÃO: Certifico que a presente é cópia fiel a original Ata da Assembleia Geral Extraordinária da “**BEL MICRO TECNOLOGIA S.A.”**, que se encontra na sociedade, realizada em 31 de maio de 2024, e que será assinada digitalmente em órgão competente, pelo Presidente da Mesa Sr. Antônio Américo Viana Cabral Júnior, pelo

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Secretário da Mesa Sr. Sérgio Aparecido Demazi Lima, sendo a ata lavrada em livro próprio.

Contagem, 31 de maio de 2024.

Antônio Américo Viana Cabral Júnior
Presidente da Mesa

Sérgio Aparecido Demazi Lima
Secretário da Mesa

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/342.654-2	MGP2400485339	04/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.981.766-79	ANTONIO AMERICO VIANA CABRAL JUNIOR
040.771.498-78	SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426542 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1564/3481

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ESTATUTO SOCIAL
BEL MICRO TECNOLOGIA S.A
CNPJ 71.052.559/0001-03

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração

Artigo 1º - A Sociedade passará a deter a denominação social de "**BEL MICRO TECNOLOGIA S/A"**, mantendo, entretanto o nome fantasia de "BEL MICRO", que doravante poderá ser referida, de forma simplificada, como Companhia, é uma sociedade por ações, de capital fechado, e reger-se-á pelo presente estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo único: A sociedade possui ainda registrada no Instituto de Marcas Patentes (INPI), portanto compõe seu acervo patrimonial, sob sua titularidade o registro de marcas, muitas delas utilizadas como lojas virtuais, dentre as quais: "3GREEN TECHNOLOGY", "Bel Micro", "Bel Micro Computadores", "CORPC", "FORTT", "FoxPc", "FujiToner", "HQ Screen"," Looping", "CompreBel", "Easy PC", HQ Screen e "World PC".

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, podendo, por deliberação em Assembleia Geral, tomada em reunião da maioria de seus membros, serem criados e extintos departamentos, escritórios, filiais ou agências em qualquer localidade do País ou do exterior. Igual procedimento será adotado na hipótese de alteração do endereço da sede social, dentro do mesmo estado, alterações e ampliações de seu objetivo social.

§ 1º - A sociedade tem sua sede Matriz, inscrita sob CNPJ 71.052.559/0001-03, NIRE 3130013673-6, situada à Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Bairro Campina Verde, Contagem/MG, Cep 32.150-971.

§ 2º - A sociedade possui as seguintes filiais:

(a)- **Filial 01:** CNPJ: 71.052.559/0003-75, NIRE: 3190245951-7, localizada na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Anexo 1, Bairro Campina Verde, Contagem/MG, Cep 32.150-971.

(b)- **Filial 02:** CNPJ: 71.052.559/0005-37, NIRE: 3290051647-6, localizada na Rodovia Governador Mario Covas, 1941, s/n, sala 02, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP: 29.158-900. c) Filial 03: CNPJ 71.052.559/0004-56, NIRE

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426542 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1565/3481
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

3290051648-4, localizada na Rodovia Governador Mario Covas, 1941, s/n, sala 01, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP: 29.158-900.

(c)- **Filial 03:** CNPJ: 71.052.559/0004-56, NIRE: 3290051648-4, localizada na Rodovia Governador Mario Covas, 1941, s/n, sala 01, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP: 29.158-900.

(d)- **Filial 04:** CNPJ: 71.052.559/000618, NIRE: 3190273461-5, localizada na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Anexo 2, Bairro Campina Verde, Contagem/MG, CEP 32.150-971.

(e)- **Filial 05:** CNPJ: 71.052.559/0007-07, NIRE: 3190255987-2, localizada na Estrada Municipal Luiz Lopes Neto nº 21, modulo 1 e 2 Galpão C, do Loteamento dos Tenentes – Extrema –MG, CEP 37.640-000.

(f)- **Filial 06:** CNPJ: 71.052.559/0008-80, NIRE: 3290059778-6, localizada na Rodovia Governador Mario Covas, 1941, s/n, sala 03, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP: 29.158-900.

(g)- **Filial 07:** Extinta.

(h)- **Filial 08:** CNPJ: 71.052.559/0010-02, NIRE: 3592007425-1, localizada na Avenida Doutor Antônio João Abdalla nº 3333, Setor Parte B4, Bairro Empresarial, Colina, Cajamar SP, CEP 07.750-020.

(i)- **Filial 09:** extinta

(j)- **Filial 10:** extinta

(k)- **Filial 11:** CNPJ: 71.052.559/0013-47, NIRE: 3190289055-2, localizada na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Anexo 3, Bairro Campina Verde, Contagem/MG, Cep 32.150-971.

(l)- **Filial 12:** extinta

(m)- **Filial 13:** CNPJ: em 71.052.559/0015-09, NIRE: 3390161609-2, localizada na Rodovia Presidente Dutra, 25551 – Bloco: 01, Quadra: 000, Queimados, Queimados – RJ, CEP: 26.377-180.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(n)- **Filial 14:** CNPJ: 71.052.559/0016-90, NIRE 2590046156-1, localizada na Rodovia BR 101 - 397, Setor L - F29, Mata Redonda, Alhandra/PB - CEP 58.320-000.

(o)- **Filial 15**: CNPJ: *em constituição*, NIRE: *em constituição*, localizada na Rodovia Deputado Lucio de Souza Cruz, 400, Centro, Esmeraldas - MG, Cep: 32800-095.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social principal: montagem de equipamentos de informática, recuperação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos da telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; comércio atacadista de suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de produtos alimentícios em geral; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de bebidas; atividades de Intermediação e agenciamento de serviços e Negócios em Geral, Exceto imobiliários; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos esportivos; organização logística do transporte de carga; depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns e guarda-móveis; comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comercio atacadista de equipamentos de informática; comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação e fabricação de geradores de corrente continua e alternada, peças e acessórios e fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, montagem de equipamentos de informática, fabricação de equipamentos de informática, comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio atacadista e exportação de óleos e gorduras; comércio atacadista e exportação de café em grão; comércio atacadista e exportação de açúcar; comércio atacadista e exportação de cereais e leguminosas beneficiados; serviços de engenharia; instalação e manutenção elétrica; comércio varejista de material elétrico, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Parágrafo Único: As filiais da Companhia possuem em alguns casos objetos sociais diferentes entre si, mas sempre compatíveis com aqueles apregoados pela matriz. Desta feita, são os seguintes os objetos sociais das filiais:

a) Filial 01, CNPJ 71.052.559/0003-75, NIRE 3190245951-7 é: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio de produtos alimentícios em geral; comércio varejista de artigos dos vestuários e acessórios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral.

b) Filial 02, CNPJ 71.052.559/0005-37, NIRE 3290051647-6 é: exclusivamente com venda não presencial, de comércio varejista de bebidas, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

c) Filial 03, CNPJ 71.052.559/0004-56, NIRE 3290051648-4 é: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos da telefonia e comunicação, comércio atacadista de suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de moveis, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos esportivos, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

equipamentos de informática, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria e comércio atacadista de componentes.

d) Filial 04, CNPJ 71.052.559/0006-18, NIRE 3190273461-5 é: Fabricação e Montagem de equipamentos de informática; comércio atacadista de suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

e) Filial 05, CNPJ 71.052.559/0007-07, NIRE 3190255987-2 é: Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos da telefonia e comunicação; comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comercio varejista de produtos alimentícios em geral; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comercio varejista de bebidas; comercio varejista de moveis; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de artigos esportivos e fabricação de geradores de corrente continua e alternada, peças e acessórios e fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, montagem de equipamentos de informática; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

f) Filial 06, CNPJ 71.052.559/0008-80, NIRE 3190273461-5 é: comercio atacadista de suprimentos de informática; organização logística do transporte de carga; depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns e guarda-móveis; comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comercio atacadista de equipamentos de informática; comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

g) Filial 07: Extinta.

h) Filial 08, CNPJ 71.052.559/0010-02, NIRE 3592007425-1 é: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis comercio atacadista de suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria e comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

i) Filial 09: extinto

j) Filial 10: extinto

k) Filial 11, CNPJ 71.052.559/0013-47 NIRE 3190289055-2 é: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio de produtos alimentícios em geral; comércio varejista de artigos dos vestuários e acessórios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral.

l) Filial 12: extinto

m) Filial 13, CNPJ 71.052.559/0015-09, NIRE 3390161609-2 é: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista de artigos dos vestuários e acessórios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

n) Filial 14, CNPJ 71.052.559/0016-90, NIRE 2590046156-1 é: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos da telefonia e comunicação; comércio atacadista de suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de produtos alimentícios em geral; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos esportivos; comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comercio atacadista de equipamentos de informática; comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio atacadista e exportação de óleos e gorduras; comércio atacadista e exportação de café em grão; comércio atacadista e exportação de açúcar; comércio atacadista e exportação de cereais e leguminosas beneficiados.

o) Filial 15, CNPJ *em constituição* **, NIRE** *em constituição* é: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos da telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de produtos alimentícios em geral; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de moveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

Artigo 4º - O primeiro registro da companhia se deu em 25/05/1993 e prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CAPÍTULO II

Da Missão, Princípios e dos Valores

Artigo 5º - É dever de todos os nossos sócios, diretores e demais colaboradores o respeito ao Estatuto Social e o compromisso diário para cumprir, a nossa Missão, Princípios, Carta de Valores e a nossa Visão de Futuro.

Artigo 6º - Nossa visão de futuro é ser referência de sucesso de vendas nos segmentos de Atacado e Varejo.

Artigo 7º - São princípios e valores apregoados por esta Companhia:
(a) Atender nossos clientes com pontualidade, agilidade e eficiência, oferecendo produtos de qualidade e a preços justos.

(b) Respeitar e valorizar as pessoas, sejam eles nossos clientes ou nossa equipe, pois sem eles não conseguimos cumprir a nossa missão de garantir plena satisfação na compra de produtos através do comercio eletrônico e de nossos canais de vendas.

(c) Criar um ambiente de evolução, inovação e aperfeiçoamento constante de nossos processos e de nosso pessoal.

(d) Agir com ética e transparência, reconhecendo nossa responsabilidade com as instituições para a construção de um futuro mais próspero e sustentável.

Artigo 8º - Nossa missão é assegurar aos clientes plena satisfação na compra de produtos através do comércio eletrônico e de nossos canais de vendas corporativos e de distribuição.

CAPÍTULO III

Do Capital, das Ações e sua Circulação

Artigo 9º - O capital social, subscrito e integralizado, é de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões) de reais, dividido em 200.000.000 (duzentas milhões) de ações ordinárias, classe A, todas nominativas, sem valor nominal.

§ 1º - A cada ação ordinária, independentemente de sua classe, corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral dos Acionistas, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º - As ações ordinárias classe "A" conferirão a seu(s) titular(es) o direito especial de voto em separado para o preenchimento dos cargos de Diretoria Estatutária da

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1572/3481

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Companhia, de um membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal e de todos os membros Conselho de Administração, na hipótese de sua instalação.

§ 3º - Subentende- se como direito especial de voto em separado a faculdade exclusiva de eleger os cargos elencados no dispositivo anterior, Art.9, § 2º.

§ 4º - Independente do tipo e classe de ações, aquelas ações adquiridas pela própria companhia, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito de voto. Art. 10 – A Companhia também poderá, a qualquer tempo, por deliberação em Assembleia Geral, emitir dois outros tipos de ações: a) ações ordinárias, classe "B" ; b) ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal.

Artigo 10 – A Companhia também poderá, a qualquer tempo, por deliberação em Assembleia Geral, emitir dois outros tipos de ações: a) ações ordinárias, classe "B" ; b) ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal.

Artigo 11 – O acionista que desejar ceder ou transferir a totalidade ou parte titular de suas ações, deverá, em primeiro lugar, oferecê-las, por escrito, à própria Companhia que, em igualdade de condições, terá direito de preferência à sua aquisição. A proposta de venda deverá especificar a quantidade de ações nela envolvidas, o preço unitário e as condições de pagamento pretendidas.

§ 1º - Caso a Companhia não se interesse pela aquisição das ações oferecidas à venda, não o recomende a sua situação financeira, ou não disponha de reservas suficientes para adquirir suas próprias ações, o direito de preferência passará para os demais acionistas titulares de ações ordinárias da classe "A", em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem desta classe, ficando excluída dessa proporção as ações pertencentes ao ofertante. O mesmo critério será utilizado no caso de sobra, quando o direito não for exercido, plenamente, por todos os acionistas detentores da referida classe de ações.

§ 2º - Recebida a oferta do acionista, a Companhia terá o prazo de 30 (trinta) dias para exercer seu direito de preferência. Vencido este prazo, ou se definindo antes disso pela não aquisição das ações, ou parte delas, a Companhia comunicará o fato aos demais acionistas titulares de ações ordinárias da classe "A", informando-lhes a quantidade, o preço unitário, as condições de pagamento e a data do vencimento do prazo de 30 (trinta) dias que terão para o exercício do direito à aquisição. Não sendo o direito de preferência exercido em sua totalidade pelos acionistas titulares de ações ordinárias classe "A", o saldo remanescente de ações será oferecido àqueles que, ao exercerem o seu direito, tenham formulado pedido de reserva de eventuais sobras.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

§ 3º - A deliberação sobre a aquisição ou não das ações ofertadas, pela própria Companhia, será tomada por sua Diretoria, que deliberará pela maioria simples de seus membros, valendo como voto de desempate o do Presidente do Conselho de Administração (quando a função existir).

§ 4º - Caso a Companhia ou, subsidiariamente, os demais acionistas portadores de ordinárias classes "A", não exerçam o direito de preferência sobre a totalidade das ações ofertadas, o acionista ofertante poderá aliená-las a terceiros, pessoas físicas, estranhos ao quadro societário, desde que o faça dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes ao vencimento dos prazos conferidos à Companhia e, sucessivamente, aos demais acionistas. Findo este prazo, sem que as ações tenham sido alienadas, o acionista que desejar delas dispor deverá renovar a oferta, que ficará sujeita à mesma tramitação até aqui estabelecida.

§ 5º - Não produzirá quaisquer efeitos jurídicos perante a Companhia, e aos demais acionistas, a alienação de ações sem a observância das regras estabelecidas neste estatuto, acerca do direito de preferência à sua aquisição. Entre as vedações de direito se inclui o de voto nas Assembleias Gerais dos acionistas.

§ 6º - Respeitada a limitação percentual imposta no art. 6º, as disposições contidas neste artigo e seus §§ 1º a 5º não se aplicam aos casos de cessão, por doação, a parentes até o terceiro grau do acionista, inclusive os afins, partilhas com seus cônjuges, e às hipóteses de transmissão "causa mortis" de ações a seus herdeiros, inclusive testamentários. Nestes casos, todas as ações envolvidas serão obrigatoriamente convertidas em preferenciais, podendo os sucessores "causa mortis" optar pela venda delas à Companhia, na forma e condições previstas no art. 7º deste estatuto, iniciando o prazo decadencial na data do trânsito em julgado da sentença ou da lavratura da escritura de partilha.

§ 7º - Qualquer que seja o adquirente, ou o título jurídico da transferência, ficará ele, em relação às respectivas ações, sujeito a todas as disposições contidas neste estatuto, sem qualquer exceção, pelo que o ato de seu ingresso no quadro acionário importará em adesão expressa a todos os seus termos.

§ 8º - Na hipótese de alienação onerosa de ações da própria Companhia, por ela mantidas em tesouraria, terão os portadores de ações ordinárias classe "A", o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das ações que possuírem. Para tanto, a Diretoria da Companhia deverá comunicá-los por escrito, acerca da deliberação, concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta dias) para o exercício desse direito. No ato do exercício de seu direito, poderá o acionista formular pedido de reserva de sobras das ações em tesouraria colocadas à venda.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código de segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

§ 9º - O preço e as condições de pagamento das ações em tesouraria colocadas à venda serão uniformes para todos os acionistas habilitados.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

Artigo 12 – A Assembleia Geral reúne-se, ordinariamente, na sede da Companhia, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a fim de deliberar sobre as matérias de sua competência, definidas em lei. Reúne-se, também, extraordinariamente, sempre que a lei ou os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

Artigo 13 – A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria Estatutária ou pelo Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses de convocação por iniciativa dos Acionistas ou do Conselho Fiscal, nos casos previstos na lei.

Artigo 14 – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital com direito a voto, ressalvado quórum mais elevado previsto em lei ou neste estatuto. Em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

§ 1º - Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, e na lei, as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

§ 2º - Sem prejuízo do quórum exigido para a instalação da Assembleia Geral, dependerão da aprovação de acionistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) das ações com direito a voto, as deliberações da Assembleia Geral que tenha por objeto as seguintes matérias:

i) alteração estatutária, nela incluído o aumento do capital social;
ii) incorporação, fusão, cisão, transformação e liquidação da Companhia, ou de suas controladas;
iii) reavaliação de bens e direitos constantes de seu ativo, condicionada à permissão legal;
iv) atribuição de ações a título de prêmio, a empregados ou administradores da Companhia, de sociedades por ela controladas, ou que dela sejam coligadas.

Artigo 15 – A Assembleia Geral será instalada e funcionará preferencialmente sob a presidência do Presidente do Conselho de Administração e quando esse não existir, sob a presidência de um acionista, ou seu bastante procurador, designado pelos demais presentes, secretariado por outro acionista escolhido pelo presidente da Mesa.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código de segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1575/3481

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Único: O prazo para a discussão das matérias submetidas à sua apreciação, e o modo de votação, serão decididos pela própria Assembleia Geral, ressalvadas as disposições especiais previstas na lei.

CAPÍTULO IV
Do Conselho de Administração

Artigo 16 – A critério e sob aprovação da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, poderá ser instalado um Conselho de Administração, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, com idade não superior a 75 (setenta e cinco) anos, observadas a conveniência da Assembleia Geral dos Acionistas.

§ 1º. O mandato será de 02 (dois) anos, sendo admitida a reeleição para o cargo de Conselheiro.

§ 2º. O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração da Companhia, limita-se ao prazo máximo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 3º. É condição para a posse a assinatura do termo de posse, lavrado no Livro de Atas do Conselho e a declaração de desimpedimento feita sobre as penas da lei, em instrumento próprio, que ficará arquivada na sede desta companhia.

§ 4º. A eleição dos membros do Conselho de Administração ocorrerá pela maioria do capital votante em Assembleia.

Artigo 17 – Caberá ao Conselho de Administração a missão de zelar pela observância dos valores e princípios, proteger, valorizar o patrimônio da Companhia e maximizar o retorno do investimento, através da orientação geral dos negócios e da decisão sobre questões estratégicas, competindo:

(a) promover e observar o objeto social e os princípios contidos neste Estatuto, na Carta de Valores e no Código de Conduta da Companhia e de suas Controladas;
(b) zelar pelos interesses dos acionistas, sem perder de vista as demais partes interessadas (stakeholders);

(c) zelar pela perenidade da companhia, dentro de uma perspectiva de longo prazo e sustentabilidade econômica, social, ambiental e de boa governança corporativa e compliance, na definição dos negócios e operações;

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código de segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(d) adotar uma estrutura de gestão ágil, avaliando os profissionais para compor a Diretoria Estatutária e demais nomes das diretorias, buscando sempre profissionais qualificados e de reputação ilibada;

(e) formular diretrizes para a gestão da companhia (e das controladas) que serão refletidas no orçamento anual;

(f) monitorar o cumprimento das estratégias e diretrizes pela diretoria, sem, todavia, interferir nos assuntos operacionais;

(g) prevenir e administrar situações de conflito de interesses ou de divergência de opiniões, de maneira que o interesse da companhia sempre prevaleça;

(h) fixar orientação geral dos negócios, aprovar o plano geral estratégico e os planos e programas anuais e plurianuais de dispêndios e investimentos;

(i) nomear membros para o Conselho de Auditoria (quando este existir) e promover sua destituição se for o caso;

(j) convocar Assembleia Geral, observados os prazos e ditames legais e estatutários, sempre que julgar conveniente;

(k) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos.

(l) deliberar, quando autorizado pelo estatuto, sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição;

(m) autorizar, se o estatuto não dispuser em contrário, a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

Artigo 18 – Quando existir um Conselho de Administração o Presidente Conselho de Administração poderá atuar nos atos de gestão da Companhia, e a qualquer tempo, visando os interesses da companhia, poderá destituir membros da Diretoria Estatutária ou não Estatutária.

§ 1º. Na existência do Conselho de Administração, caberá a este Conselho de Administração a avaliação e aprovação ou não dos nomes para preenchimento dos cargos dos membros da diretoria não estatutária.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Artigo 19 – No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer conselheiro, o conselheiro ausente poderá indicar, por escrito, dentre os demais membros do Conselho de Administração, aquele que o substituirá. Nessa hipótese, o conselheiro que estiverem substituindo o conselheiro temporariamente ausente ou impedido, além de seu próprio voto, expressará o voto do conselheiro substituído.

Parágrafo Único: No caso de vacância no cargo de Conselheiro de Administração, competirá a Assembleia Geral eleger substituto para preenchimento do cargo em caráter definitivo, até o término do respectivo mandato.

Artigo 20 – O Conselho de Administração, quando criado, terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral.

§1º: O Presidente do Conselho de Administração será responsável por:

(a) representar o Conselho de Administração nas convocações da Assembleia Geral de acionistas;

(b) instalar e presidir a Assembleia Geral de acionistas;0

(c) convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

(d) organizar e coordenar, com a colaboração do secretário do Conselho de Administração, a pauta das reuniões, ouvidos os demais conselheiros e, se for o caso, o Diretor Presidente;

(e) assegurar que os membros do Conselho de Administração recebam informações completas e tempestivas sobre os itens constantes da pauta das reuniões;

(f) representar o Conselho de Administração no seu relacionamento com o os Comitês Especiais, com a Diretoria da Companhia e suas auditorias interna e externa, organismos e comitês internos, assinando, quando necessário, as correspondências, convites e relatórios a eles dirigidos, sem prejuízo do relacionamento direto dos conselheiros e dos membros dos comitês com os referidos órgãos;

(g) assegurar a eficácia e bom desempenho do Conselho de Administração;

§2º. No caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, este deverá ser substituído pelo Vice-presidente do Conselho de Administração.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

§3º. No caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente automaticamente assumirá tal cargo, e deverá convocar Assembleia Geral no prazo de até 15 (quinze) dias da data em que for verificada a vacância, para a eleição do novo Presidente do Conselho de Administração em caráter definitivo, até o término do respectivo mandato.

§4º. O cargo de Presidente do Conselho de Administração poderá ser exercido cumulativamente com qualquer outra Diretoria Estatutária da companhia.

Artigo 21 - Compete à Assembleia Geral definir a remuneração global anual dos membros de qualquer do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria seja ela estatutária ou não, incluindo neste entendimento os benefícios indiretos.

Artigo 22 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos quatro vezes ao ano, para revisar os resultados financeiros e demais resultados da Companhia e para rever e acompanhar o plano anual de investimentos, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que necessário.

Parágrafo Único: O Presidente do Conselho de Administração convocará as reuniões do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou mediante solicitação escrita de qualquer conselheiro.

Artigo 23 – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com antecedência mínima de 1 (um) dia da data de cada reunião para a realização em primeira, e, se for o caso, em segunda convocação; por meio eletrônico, fax ou carta; com indicação da ordem do dia, data, horário e local; com a pauta da reunião e com cópias de qualquer proposta e todos os documentos relevantes para a deliberação das matérias constantes da ordem do dia.

Artigo 24 – O "quórum" mínimo requerido para a instalação das reuniões do Conselho de Administração é o da presença de, pelo menos metade de seus membros em exercício, em primeira convocação, e de qualquer número de conselheiros, em segunda convocação, considerando-se presentes, inclusive, aqueles representados na forma autorizada pelo Estatuto Social da Companhia.

Parágrafo Único: A presença de todos os membros do Conselho de Administração, ou a prévia concordância, por escrito, dos conselheiros ausentes, permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação ou demais formalidades previstas no Artigo 8º deste Regimento.

Artigo 25 – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente e na ausência deste, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código de segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

§1º. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos seus membros.

§2º. Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, que permita a identificação do conselheiro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os conselheiros serão considerados presentes à reunião e deverão assinar fisicamente posteriormente a correspondente ata.

Artigo 26 – O Conselho de Administração poderá convidar para participar de suas reuniões membros dos Comitês, Diretores, colaboradores internos e externos da Companhia, bem como quaisquer outras pessoas que detenham informações relevantes ou cujos assuntos, constantes da pauta, sejam pertinentes à sua área de atuação.

Artigo 27 – Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas do Conselho de Administração, que deverão ser assinadas por todos os membros presentes à respectiva reunião.

Artigo 28 – O membro do Conselho de Administração que não se julgar suficientemente esclarecido sobre uma matéria poderá pedir vista dos documentos pertinentes ou adiamento da discussão, independentemente de ter sido iniciada ou não a votação sobre a referida matéria, devendo a hipótese de adiamento ser deliberada pela maioria dos membros presentes.

Parágrafo Único: O prazo de vista será concedido até, no máximo, a reunião seguinte.

Artigo 29 – O conselho será supletivamente regido pelo Regimento Interno do Conselho de Administração, quando este estiver vigente e aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único: O funcionamento do Conselho será supletivamente orientado, naquilo que este Estatuto e Regimento não apregoar em contrário, pelas boas práticas de governança coorporativa aprovadas pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Artigo 30 – A critério e sob aprovação da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, poderá ser instalado um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, com as funções e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1580/3481

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 21/48

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

atribuições previstas na lei, eleitos pela Assembleia Geral, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 5º deste estatuto, para um mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleito.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em seus impedimentos, faltas, ou no caso de vaga do respectivo cargo, pelos suplentes, na ordem de idade, a começar pelo mais idoso. Na hipótese de vacância, renúncia ou destituição do membro titular, o suplente assume até a eleição do novo titular, que deverá ocorrer na próxima Assembleia Geral de Acionistas.

§ 2º. O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente, pelo que só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das que não gozam desse direito, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação.

§ 3º. O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros.

§ 4º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitado, ao menos, o limite mínimo previsto na lei.

CAPÍTULO VI
Do Conselho Consultivo

Artigo 31 – A administração da Sociedade será assessorada por um Conselho Consultivo composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, com idade não superior a 70 (setenta) anos, residentes ou não no País, eleitos por deliberação dos sócios e destituíveis a qualquer momento.

§ 1º. Os membros do Conselho Consultivo terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 2º. Os membros do Conselho Consultivo tomarão posse mediante assinatura de Termo de Posse no Livro de Registro de Atas do Conselho e estarão sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades estabelecidas no Código Civil Brasileiro e na Lei das Sociedades por Ações, conforme aplicável, e aquelas previstas neste Estatuto.

§ 3º. Os sócios poderão indicar suplentes para os membros do Conselho Consultivo, os quais os substituirão em caso de impedimento ou vacância.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código de segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

§ 4º. Em caso de vacância de cargo de membro do Conselho Consultivo e não havendo suplente indicado pelos acionistas, estes deverão convocar imediatamente reunião para eleger um novo membro.

§ 5º. A eleição dos membros do Conselho Consultivo ocorrerá pela maioria do capital votante em Assembleia.

Artigo 32 – Compete ao Conselho Consultivo a missão de zelar pela observância dos valores e princípios, proteger, valorizar o patrimônio da Companhia e maximizar o retorno do investimento, através da orientação geral dos negócios e da decisão sobre questões estratégicas, bem como:

(a) promover e observar o objeto social e os princípios contidos neste Estatuto, na Carta de Valores e no Código do Conduta da Companhia e de suas filiais e/ou controladas;

(b) assessorar a administração na fixação de diretrizes e estratégias de negócio da sociedade;

(c) zelar pela perenidade da companhia, dentro de uma perspectiva de longo prazo e sustentabilidade econômica, social, ambiental e de boa governança corporativa e compliance na definição dos negócios e operações;

(d) supervisionar a gestão da sociedade, examinar, a qualquer tempo, os livros e papeis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

(e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da administração;

(f) orientar a administração da Sociedade, sempre que for solicitado o parecer ou nos casos em que o Conselho Consultivo, no interesse da Sociedade, julgar necessário o seu pronunciamento;

(g) manifestar-se previamente a respeito das seguintes transações da sociedade: (a) alienação da totalidade ou d parte substancial dos ativos da sociedade, seja em transação única ou em série de transações relacionadas; (b) qualquer transação entre sociedade e seus sócios ou suas respectivas afiliadas em montante igual ou superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Sociedade constante do último balanço aprovado e (c) qualquer alteração na linha de negócios da sociedade;

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(h) prevenir e administrar situações de conflito de interesses ou de divergência de opiniões, de maneira que o interesse da companhia sempre prevaleça.

§ 1º. A prática de atos relacionados às matérias descritas no item "g" do caput depende de manifestação favorável do Conselho Consultivo.

§ 2º. O Conselho Consultivo poderá solicitar à administração da Sociedade as informações que julgar necessárias para exercer a função.

§ 3º. O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente 4 (quatro) vezes ao ano, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho.

Artigo 33 – O Conselho Consultivo exercerá suas competências em caráter consultivo, de forma a auxiliar a Diretoria Executiva quando se fizer necessário.

Artigo 34 – As reuniões do Conselho Consultivo, serão convocadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data de cada reunião para a realização em primeira convocação e, se for o caso, em segunda convocação, por meio eletrônico, fax ou carta, com indicação da ordem do dia, data, horário e local, com a pauta da reunião e com cópias de qualquer proposta e todos os documentos relevantes para a deliberação das matérias constantes da ordem do dia.

Artigo 35 – O "quórum" mínimo requerido para a instalação das reuniões do Conselho Consultivo, é o da presença de pelo menos 02 (dois) membros, sendo o Presidente e mais um integrante, em exercício, em primeira convocação, e de qualquer número de conselheiros, em segunda convocação, considerando-se presentes, inclusive, aqueles representados na forma autorizada pelo Estatuto Social da Companhia.

Parágrafo Único: A presença de todos os membros do Conselho Consultivo, ou a prévia concordância, por escrito, dos conselheiros ausentes, permitirá a realização de reuniões do Conselho Consultivo independentemente de convocação ou demais formalidades.

Artigo 36 – O Conselho Consultivo terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral.

§1º. O Presidente do Conselho Consultivo será responsável por:
(
a) Representar o Conselho Consultivo nas convocações da Assembleia Geral de acionistas;

(b) Instalar e presidir a Assembleia Geral de acionistas;

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426542 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(c) Convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho Consultivo;

(d) Organizar e coordenar, com a colaboração do secretário do Conselho Consultivo, a pauta das reuniões, ouvidos os demais conselheiros e, se for o caso, o Diretor Presidente;

(e) Assegurar que os membros do Conselho Consultivo recebam informações completas e tempestivas sobre os itens constantes da pauta das reuniões;

(f) Representar o Conselho Consultivo no seu relacionamento com os Comitês Especiais, com a Diretoria da Companhia e suas auditorias interna e externa, organismos e comitês internos, assinando, quando necessário, as correspondências, convites e relatórios a eles dirigidos, sem prejuízo do relacionamento direto dos conselheiros e dos membros dos comitês com os referidos órgãos;

(g) Assegurar a eficácia e bom desempenho do Conselho Consultivo;

§2º. No caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho Consultivo, este deverá ser substituído pelo Vice-Presidente do Conselho Consultivo.

§3º. No caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente automaticamente assumirá tal cargo, e deverá convocar Assembleia Geral no prazo de até 5 (cinco) dias da data em que for verificada a vacância, para a eleição do novo Presidente do Conselho Consultivo em caráter definitivo, até o término do respectivo mandato.

§4º. O cargo de Presidente do Conselho Consultivo não poderá ser exercido cumulativamente com nenhuma outra Diretoria Estatutária da companhia, a exceção da Diretoria de Relacionamento com Investidores que poderá ser exercida pela mesma pessoa.

Artigo 37 – As reuniões do Conselho Consultivo serão presididas pelo seu Presidente e na ausência deste, pelo Vice-Presidente do Conselho Consultivo.

§1º. Os membros do Conselho Consultivo poderão participar das reuniões do Conselho Consultivo, por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, que permita a identificação do conselheiro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os conselheiros serão considerados presentes à reunião e deverão assinar fisicamente posteriormente a correspondente ata.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Artigo 38 – O Conselho Consultivo, poderá convidar para participar de suas reuniões membros dos Comitês, Diretores, colaboradores internos e externos da Companhia, bem como quaisquer outras pessoas que detenham informações relevantes ou cujos assuntos, constantes da pauta, sejam pertinentes à sua área de atuação.

Artigo 39 – Todas as deliberações do Conselho Consultivo, constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas do Conselho Consultivo, que deverão ser assinadas por todos os membros presentes à respectiva reunião.

Artigo 40 – O membro do Conselho Consultivo que não se julgar suficientemente esclarecido sobre uma matéria poderá pedir vista dos documentos pertinentes ou adiamento da discussão, independentemente de ter sido iniciada ou não a votação sobre a referida matéria, devendo a hipótese de adiamento ser deliberada pela maioria dos membros presentes.

Parágrafo Único: O prazo de vista será concedido até, no máximo, a reunião seguinte.

Capítulo VII
Do Conselho de Família

Artigo 41 – O Conselho de Família é o órgão colegiado, responsável pela preservação dos valores da Companhia e empresas controladas, além da preparação da sucessão familiar na gestão da Companhia.

Parágrafo único: Uma vez constituído, o Conselho de Família se tornará o fórum de debates dos interesses das famílias dos fundadores, enquanto sócios, relativos à Companhia, afastando dos demais conselhos qualquer discussão desta natureza.

Artigo 42 – A instalação do Conselho de Família será facultativa, cabendo aos patriarcas da família ou equivalente, enquanto sócios, a indicação de sua criação para apreciação da Assembleia Geral de Acionistas, que deliberará sobre sua instalação, número de membros e tempo de mandato, observadas as previsões deste Estatuto e do Acordo de Acionistas.

Artigo 43 – O Conselho de Família será constituído por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos, que obrigatoriamente serão parentes consanguíneos em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, dos Acionistas Fundadores da empresa, com idade mínima de 21 (vinte e um) anos.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426542 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código de segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

§1º. Em caso de sua instalação, os fundadores, enquanto sócios, tem assento vitalício no conselho de família, não sujeitando seu nome a aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

§2º. Em caso de ausência, suas atribuições e competências serão automaticamente transferidas para o Conselho de Família.

§3º. A Assembleia Geral de Acionistas será responsável por eleger, pela maioria de votos, em Assembleia especialmente convocada para essa finalidade, os membros do Conselho de Família.

§4º. Os candidatos a membros do Conselho de Família deverão comparecer pessoalmente a Assembleia, ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, e manifestar sua intenção de compor o Conselho.

Artigo 44 – O Conselho de Família terá um Presidente e um Vice-presidente, que serão eleitos pelos membros do próprio Conselho, por maioria absoluta.

Artigo 45 – O Conselho de Família, quando instituído, reunira-se trimestralmente e deverá, em sua primeira reunião, aprovar uma agenda anual e calendário de reuniões, que deverão ter pauta previamente definida e documentos a serem analisados enviados aos membros em até 15 (quinze) dias anteriores a data da reunião.

Parágrafo Único: As reuniões do Conselho de Família deverão ser realizadas preferencialmente na sede da Companhia e ter suas Atas lavradas em livro próprio a ser arquivado na Companhia, registrando os membros presentes, as deliberações e orientações e enviadas aos membros em até 15 (quinze) dias úteis após as reuniões.

Artigo 46 – Será de competência do Conselho de Família:

(a) Zelar pelos valores e história da família e sua transferência entre gerações;

(b) Preparar e capacitar as futuras gerações para serem acionistas responsáveis da Companhia;

(c) Planejar a sucessão familiar na Companhia e empresas controladas;

(d) Trabalhar para manutenção da governança corporativa e da disciplina da família em relação aos negócios;

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código de segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(e) Identificar e formar membros da família que possam contribuir para o desenvolvimento da Companhia e empresas controladas;

(f) Promover encontros sociais da família;

(g) Difundir e atualizar o conhecimento da família em relação à Companhia, às empresas controladas e suas atividades;

(h) Estimular a confiança e o orgulho entre os membros da família. (i) Promover atividades que ajudem a desenvolver a identidade, coesão, confiança e orgulho da família.

Artigo 47 – Os membros do Conselho de Família não serão remunerados por suas funções estatutárias e sua atuação sujeitará ao regramento previsto neste Estatuto e demais diplomas formais da Companhia.

CAPÍTULO VIII
Da Diretoria

Artigo 48 – A Companhia obrigatoriamente deverá possuir uma Diretoria Estatutária, que poderá indicar e destituir os diretores não estatutários. Desta forma a Companhia será composta por uma Diretoria Estatutária de mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) membros, acionistas ou não, com idade não superior a 70 (setenta) anos, observadas a conveniência da função/denominação da Assembleia Geral dos Acionistas, contida na previsão abaixo:

§ 1º. Diretor Executivo (Chief Executive Officer – CEO): suas responsabilidades incluem de gerenciar os recursos e operações gerais da organização, atuando como ponto central de comunicação entre o operacional e o conselho fiscal e de administração (quando esses últimos existirem). Caberá ainda a essa diretoria a criação de métricas e KPI (Key Performance Indicator) para Pricing, Margem e Rentabilidade, gestão do CMV de produtos nacionais e importados, gestão do giro do estoque, desenvolvimento do portifólio de produtos em conjunto com a área comercial, representação da companhia perante instituições governamentais, acompanhamento de despesas geradas por falhas de outras gerencias, a gestão de contratos estratégicos e a otimização da performance operacional. Será ainda o responsável pela execução do planejamento na Companhia, dirige, planeja, organiza e controla as atividades, planos e programas das áreas administrativas da empresa. O diretor executivo fixa as políticas estratégicas de administração e adequação de processos, sempre tendo em vista os objetivos da administração. Gestão da Relação com Investidores.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

§ 2º. Diretor Financeiro (Chief Financial Officer – CFO): é o responsável pela administração dos riscos financeiros da Companhia, sendo atribuído a esse o planejamento e orçamento atrelado ao setor. O CFO tem autonomia para vetar projetos, devido a necessidade de alocação e retorno de recursos financeiros. É responsável pela alocação dos recursos, gestão do capital de giro, analisa investimentos, acompanha os desvios de budget e os recoloca na direção correta. Cabe ao Diretor Financeiro a apuração do resultado e da margem empresarial, a gestão e execução do contas a receber, projetado e realizado, a gestão do RH e da folha de pagamentos (na ausência de Diretoria própria), a gestão dos impostos e da contabilidade (na ausência de diretoria própria ou controladoria), a administração do fluxo financeiro e de investimentos e a manutenção da saúde financeira da empresa, através do rígido controle de receitas e despesas. Gestão de compras corporativas, suprimentos e serviços (na ausência de Diretoria própria), e aprovação das compras de produtos relacionadas ao giro de vendas. Gestão Jurídica (na ausência de Diretoria própria) com responsabilidade de proteger legalmente a empresa e seus interesses, garantindo que as estratégias da companhia atendam as questões jurídicas e legais.

§ 3º. Diretor Vendas/Produtos (Chief Sales Officer – CSO): responsável na companhia pelo desenvolvimento e gestão do portfólio de produtos, gestão de compras dos produtos relacionados ao giro de vendas, relacionamento com os fornecedores nacionais e internacionais. Gestão de vendas para impulsionar as receitas da companhia, desenvolver novos negócios, e relacionamento com os canais de vendas.

§ 4º. Diretor Operacional (Chief Operating Officer – COO): responsável na companhia pela gestão operacional e logística, envolvendo todo recebimento, armazenamento e faturamento dos produtos. Acompanhamento e avaliação dos resultados da produção, cabendo a essa diretoria planejar, organizar e controlar as atividades de fabricação dos produtos, recomendando políticas e programas de produção. Gestão de relacionamento com o cliente (na ausência de Diretoria própria). §5º. Diretor de Tecnologia da Informação (Chief Information Officer – CIO): é responsabilidade dessa diretoria o conhecimento das metas para alinhar a tecnologia com os objetivos da organização. Garantindo a aderência entre a estratégia corporativa e as operações tecnológicas. É o responsável por questões científicas e tecnológica dentro da companhia e tem a responsabilidade final para toda a política de tecnologia e assuntos relacionados, tais como pesquisa e desenvolvimento, assim deve identificar oportunidades e riscos para o negócio, monitorando tecnologias e tendências sociais que poderiam impactar a empresa, além de manter informações atualizadas sobre padrões de tecnologia e regulamentos de conformidade.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Artigo 49 – A formação da diretoria deverá atender as necessidades da companhia, por isto a Assembleia Geral de Acionista tem a autonomia de criar diretorias (observadas aquelas dispostas neste Estatuto), extingui-las ou até mesmo cumular essas funções.

Artigo 50 – Na existência de Conselho de Administração, determina-se que este poderá, a qualquer tempo, por maioria dos votos, eleger e destituir a diretoria. E na sua ausência (inexistência deste conselho), tal faculdade será atribuída a Assembleia Geral de Sócios, observadas a necessidade da maioria dos votos.

§1º. Qualquer que seja o percentual de sua participação no capital social, ao (à) titular das ações ordinárias da classe "A" será assegurado o direito de, isoladamente, com seus votos, eleger e destituir o Conselho de Administração e a Diretoria Estatutária.

§2º. Será de 02 (dois) anos o prazo dos mandatos dos membros da Diretoria, permitida a reeleição.

§3º. Os mandatos dos Diretores e Conselheiros terminam no mesmo dia e cada um deles permanecerá no cargo até a posse de seu sucessor, salvo motivo de força maior ou deliberação em contrário da Assembleia Geral.

§4º. Nos casos de impedimento, falta ou ausência de qualquer Diretor Estatutário ou Conselheiro o respectivo cargo permanecerá vago até a realização da primeira Assembleia Geral que se realizar após o fato.

§5º. A remuneração dos Diretores Estatuários ou não e de Conselheiros será fixada pela Assembleia Geral.

Artigo 51 – Poderá ser praticado, de forma isolada, pela Diretoria Estatutária, observadas as funções atribuídas ao cargo, os atos rotineiros de administração da Companhia, não compreendidos nos §§ 1º e 2º deste artigo, tais como: (i) admissão e demissão de empregados, assim como autorizações para movimentação (AM) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (ii) endossos em cheques para fins de depósitos em contas correntes bancárias, das quais a Companhia seja beneficiária, e em títulos de crédito, para fins de cobrança, caução ou desconto a seu favor; (iii) representação da Companhia em juízo e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive suas autarquias e fundações; (iv) assinatura de pedidos de materiais de uso e consumo junto a fornecedores; (v) representação da Companhia perante órgãos, entidades ou autoridades certificadoras credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil) ; e (vi) outros atos de administração, não especificados nos parágrafos seguintes.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

§1º. Dependerá de assinatura da Diretoria Estatutária, de forma isolada, perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, em qualquer foro, bem como para a prática de todo e quaisquer atos de interesse, da execução do objeto social e negócios da Sociedade, tais como assinar projetos e documentos da área técnica, celebrar contratos de promessa de compra e venda de máquinas, veículos e demais ativos, contrato de empreiteiros, contratos de prestação de serviços, e qualquer outro ato administrativo.

§2º. Caberá ao Diretor Financeiro e Administrativo a gestão isolada das contas, autorização e realização dos pagamentos, câmbio, investimentos e todas as demais operações bancárias. Poderá ainda a Diretoria Financeira e Administrativa efetuar operações bancárias, como pagamentos, transferências, investimentos, cambio, e contratação de empréstimos junto a instituições financeiras, observados os termos do Estatuto Social da Companhia.

§3º. Observadas as condições e os limites dos poderes que lhes são conferidos nos §§ 1º e 2º deste artigo, poderão os Diretores nomear mandatários ou procuradores para, em nome da Companhia, praticarem quaisquer dos atos ali mencionados, devendo os respectivos instrumentos especificar os poderes outorgados, assim como as durações dos mandatos que, sendo para fins judiciais, poderão ter prazos indeterminados de vigência.

Artigo 52 – Em caso de não instalação e existência do Conselho de Administração, poderá a Diretoria, em reunião de seus membros, deliberar e autorizar o pagamento, em cada exercício, de uma gratificação por desempenho individual e pessoal a empregados não acionistas, observado o limite máximo de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício social anterior ao do pagamento, para o total da despesa correspondente. Os critérios para a escolha dos beneficiários, e respectivos valores individuais, deverão ser marcados pela produtividade, dedicação, senso de responsabilidade e esmero na execução de suas tarefas, por parte de cada empregado, observados ao longo do período a ser considerado.

CAPÍTULO IX
Do Exercício Social, Balanço Patrimonial, Resultados e sua Destinação.

Artigo 53 – O exercício social coincidirá com o ano civil, começando, portanto, em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras exigidas por lei.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

§1º. Poderão ser levantados balanços ou balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, inclusive para efeito de distribuição dos resultados neles apurados

§2º. Ao lucro líquido apurado no exercício social, ou nos balanços intermediários, será dada a seguinte destinação: (i) 5% (dez por cento) para formação da Reserva Legal; (ii) até 50% (cinquenta por cento) serão destinados ao pagamento de dividendos aos acionistas, podendo ser imputados a esses dividendos os juros pagos ou creditados, a título de remuneração do capital próprio, nos limites da lei tributária; (c) o saldo remanescente será destinado, total ou parcialmente, à formação da Reserva para Manutenção ou Aumento de Capital, cuja escrituração será feita em subtítulo próprio da conta "Reservas Estatutárias".

§3º. À reserva referida na letra "c" do § 2º deste artigo serão aplicadas as seguintes regras: a) será destinada, precipuamente, ao aumento do capital social e à aquisição de ações da própria Companhia, em conformidade com o disposto na alínea "f" do art. 7º e no caput do art. 11 deste estatuto; b) seu saldo não excederá a 70% (setenta por cento) do mesmo capital; c) por deliberação da Assembleia Geral, poderá ser, total ou parcialmente, distribuída como dividendo extraordinário, ou utilizada para compensar prejuízos.

§4º. Nos exercícios em que forem distribuídos os dividendos obrigatórios fixados na letra "b" do § 2º, ou equivalentes juros sobre o capital próprio, poderá ser atribuída, por deliberação da Assembleia Geral, uma participação de até 5% dos lucros aos membros da Diretoria e aos sócios empregados que tenham se destacado no exercício de suas funções no período respectivo.

Artigo 54 – Os dividendos serão colocados à disposição dos acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta dias), contados da data em que forem declarados, salvo se outro for fixado pela Assembleia Geral, mas sempre dentro do exercício social.

Parágrafo único. Os dividendos não reclamados prescreverão no prazo da lei.

CAPÍTULO X
Do Compliance, da Responsabilidade Social e Ambiental

Artigo 55 – Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até enquanto perdurar o vínculo com essa companhia um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1591/3481

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Artigo 56 – Não é permitido a qualquer membro da equipe desta companhia, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Estatuto e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a elas relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato a decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados.

Artigo 57 – A Companhia no exercício de suas atividades, se compromete a proteger e preservar o meio ambiente, bem como evitar quaisquer práticas que possa, lhe causar danos, executado seus serviços em estrita observância às normas legais e regulamentares, federais, estaduais ou municipais, aplicáveis ao assunto, incluindo, mas não limitado à: (vi.1) Leis nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente; (vi.2) Lei nº 9.605/1998, a chamada "Lei dos Crimes Ambientais"e (vi.3) Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, assim como as demais normas relacionadas ao gerenciamento, ao manuseio e ao descarte adequado dos resíduos sólidos resultantes de suas atividades, privilegiando todas as formas de reuso, reciclagem e de descarte adequado, de acordo com as normas antes mencionadas.

Art. 58 – A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas neste Capítulo, será considerado de natureza gravíssima, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos por parte da Companhia.

CAPÍTULO XI
Das Disposições Finais

Art. 59 – No caso de liquidação da Companhia competirá à Assembleia Geral elege o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionara no período, se pedido pelos acionistas, na forma deste estatuto, bem como estabelecer o modo pelo qual far-se-á a liquidação.

Art. 60 – As publicações destas Companhia serão eletronicamente exibidas no site da empresa, no campo relações com investidores, no endereço www.belmicro.com.br/ relacionamento com investidores.

Art. 61 – Os casos não previstos neste estatuto, bem como nos demais documentos societários desta companhia, serão regulados e decididos de acordo com a legislação em vigor.

Contagem, 31 de maio de 2024.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/342.654-2	MGP2400485339	04/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.981.766-79	ANTONIO AMERICO VIANA CABRAL JUNIOR
040.771.498-78	SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426542 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1593/3481

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/342.654-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 11752725 em 05/06/2024 da empresa 3130013673-6 BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190303851-5	71.052.559/0017-70	RODOVIA DEPUTADO LUCIO DE SOUZA CRUZ 400 - BAIRRO CENTRO CEP 32800-095 - ESMERALDAS/MG

5 de jun de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, de NIRE 3130013673-6 e protocolado sob o número 24/342.654-2 em 04/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11752725, em 05/06/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.981.766-79	ANTONIO AMERICO VIANA CABRAL JUNIOR
040.771.498-78	SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.981.766-79	ANTONIO AMERICO VIANA CABRAL JUNIOR
040.771.498-78	SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.981.766-79	ANTONIO AMERICO VIANA CABRAL JUNIOR
040.771.498-78	SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA

Belo Horizonte. quarta-feira, 05 de junho de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 05/06/2024, às 17:52 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/342.654-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426542 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1595/3481

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 05 de junho de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11752725 em 05/06/2024 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 243426442 - 04/06/2024. Efeitos do registro: 31/05/2024. Autenticação: 1150BB59927CCDAD49A6493E8418EA551467497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.654-2 e o código segurança zCxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1596/3481

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

2º Tabelionato de Notas
Nova Lima-MG
Carolina I. F. Sanchez Bianchi - Tabeliã
Renato Nunes Bianchi - Tabelião Substituto

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ BELMICRO TECNOLOGIA S/A, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) nesta Cidade de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais, no 2º Tabelionato de Notas de Nova Lima - MG, situado na Rodovia MG 030, nº 8625 - Loja 12B - Vale do Sereno, e-mail: cartorio@2notasnovalima.com.br, compareceu perante mim, Tabeliã, como **Outorgante**: **BELMICRO TECNOLOGIA S/A**, CNPJ/MF nº 71.052.559/0001-03, com sede na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Bairro Campina Verde, cep 32.150-971, Contagem, Minas Gerais, com seu Estatuto Social consolidado e aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10.07.2024, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o número 11875283, em 31.07.2024, que fica arquivada nestas notas e Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01.02.2023, registrada, sob o número 10046818, em 10.02.2023 (mandato até 31.01.2025) (certidão simplificada expedida em 19.08.2024) que está arquivada nestas notas, em pasta própria nos termos do Capítulo VIII do mencionado ato constitutivo, representada por seu Diretor Executivo **Antonio Americo Viana Cabral Junior**, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-9.012.725 expedida pela SSP/MG, CPF/MF nº 011.981.766-79, e-mail: antonio@belmicro.com.br, com endereço comercial na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Bairro Campina Verde, cep 32.150-240, Contagem, Minas Gerais, de passagem por esta cidade, e por seu Diretor Financeiro **Sergio Aparecido Demazi Lima**, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº 14.167.791 expedida pela SSP/SP, CPF/MF nº 040.771.498-78, e-mail: sergio@belmicro.com.br, com endereço comercial na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Bairro Campina Verde, cep 32.150-240, Contagem, Minas Gerais, de passagem por esta cidade. Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada, que fica arquivada nestas notas, cuja capacidade jurídica e legitimidade para o ato dou fé. Os representantes legais da Outorgante declara, sob responsabilidade civil e penal, que não há qualquer alteração contratual posterior. E, pela Outorgante, por seus representantes, me foi dito que nomeia e constitue seu **Procurador: AROLDO DE VASCONCELOS COSTA**

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8
1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1597/3481

KER, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.509.096 expedida pela Policia Civil/MG, CPF/MF nº 933.808.876-68, residente e domiciliado na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 589, apto. 502, Bairro Vila da Serra, cep 34.006-053, Nova Lima, Minas Gerais; a quem confere amplos e gerais poderes para administrar e gerir os negócios da Outorgante, podendo: **ÓRGAOS EM GERAL:** representá-la perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, fundações, serventias notariais e de registro, comércio, indústrias, pessoas físicas e jurídicas, entidades privadas, sociedades de economia mista, paraestatais, bem como Ministérios, Justiça, secretarias, delegacias, sindicatos, juntas comerciais, prefeituras, concessionárias de serviços públicos, Receita Federal do Brasil, Correios, companhias telefônicas, Bolsa de Valores, Corretoras, Alfândegas, Embaixadas, Consulados, inclusive o IPEA, ANATEL, DETRAN, CONTRAN, DNIT, e onde mais preciso for, podendo requerer, alegar e assinar o que preciso for, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, cadastrar e recadastrar, inscrever, cancelar, prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários; assinar quaisquer documentos que se fizerem necessários; retirar encomendas e cartas, parcelar e reparcelar débitos, dar quitação; representá-la em licitações públicas em todas as suas modalidades, podendo para tanto, tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases da licitação, assinar as propostas, inclusive para formular verbalmente novas propostas de preços em sessão de lances, manifestar a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões da comissão de licitação ou do pregoeiro, assinar a ata de sessão, e tudo mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, **vedado o substabelecimento. O presente mandato terá validade de 01 (um) ano, a contar da presente data. Os poderes ora conferidos deverão ser exercidos em conformidade com o mencionado Ato Constitutivo da Outorgante. Os dados ou elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a Outorgante, por seus representantes, responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção.Emolumentos R$ 142,96, Recompe R$ 8,58, TFJ R$ 47,63, ISS: R$ 7,15, Valor total: R$ 206,32 (1458-9 x1). Emolumentos R$ 448,29, Recompe R$ 27,03, TFJ R$ 148,92, ISS: R$ 22,44, Valor total: R$ 646,68 (8101-8 x51). folhas arquivadas, Lei 19.414/2010).** Assim o disse, do que dou fé; me pediu este instrumento, que lhe lavrei em minhas notas, lendo-o a Outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

2º Tabelionato de Notas
Nova Lima-MG

Carolina I. F. Sanchez Bianchi - Tabeliã
Renato Nunes Bianchi - Tabelião Substituto

Eu, CAROLINA ISABEL FRAINER SANCHEZ BIANCHI, Tabeliã a fiz digitar. Eu, CAROLINA ISABEL FRAINER SANCHEZ BIANCHI, Tabeliã a subscrevo e assino. (aa) ANTONIO AMERICO VIANA CABRAL JUNIOR, SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA; Trasladada em seguida.

Nova Lima, 26 de agosto de 2024

EM TESTo. _____ DA VERDADE.

SAMARA OLIVEIRA PASSOS

Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2º Tabelionato de Notas de Nova Lima - MG

SELO DE CONSULTA: HZK70526
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8244.1367.4436.8504

Quantidade de atos praticados: 52
Ato(s) praticado(s) por: CAROLINA ISABEL FRAINER SANCHEZ BIANCHI - Tabeliã

Emol.: R$ 626,86 - TFJ: R$ 196,55 -
Valor final: R$ 823,41 - ISS: R$ 29,59

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

1Doc Proc Administrativo 49- 846/2024 - 55944481

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

VERSO DA FOLHA
EM BRANCO
2º Tabelionato de Notas
Nova Lima - MG

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2853233287

2 e 1 NOME E SOBRENOME: AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER

1ª HABILITAÇÃO: 13/05/1989

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 03/02/1971, BELO HORIZONTE, MG

4a DATA EMISSÃO: 02/09/2024

4b VALIDADE: 23/08/2029

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG5509096 SSP MG

4d CPF: 933.808.876-68

5 Nº REGISTRO: 00782427554

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: AROLDO KER

MARIA DO CARMO V COSTA KER

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		23/08/2029		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

2853233287

12 OBSERVAÇÕES: X

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
51174877006
MG668890894

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA007824275<540<<<<<<<<<<<<
7102039M2908236BRA<<<<<<<<<<<2
AROLDO<<<VASCONCELOS<COSTA<KER

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

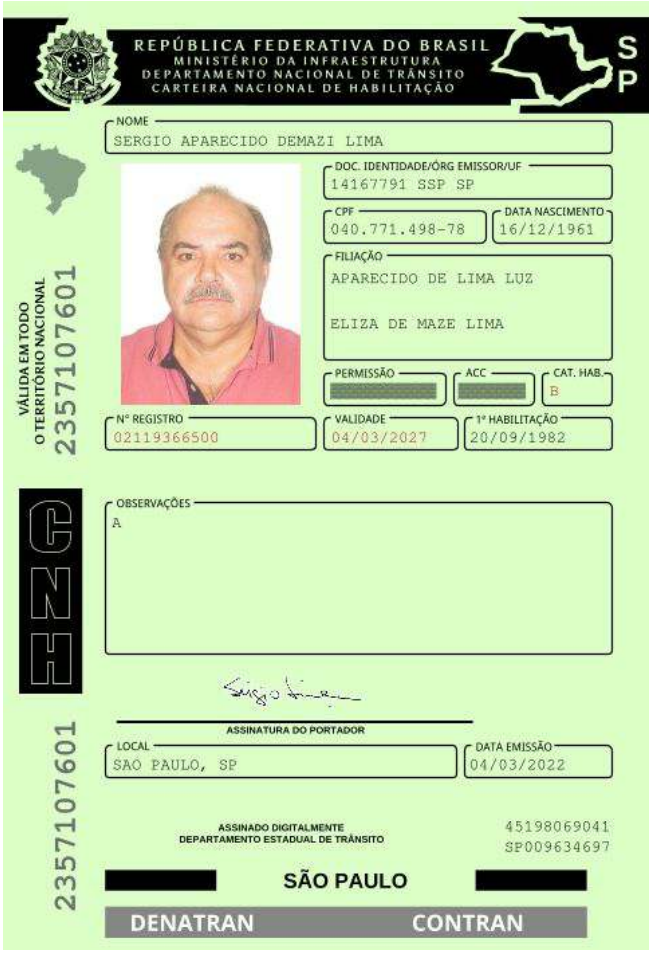

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
71052559/0001-03 MATRIZ		20/05/1993

NOME EMPRESARIAL
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
3GREEN TECHNOLOGY	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
V VEREADOR JOAQUIM COSTA	65	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32150240	CAMPINA VERDE	CONTAGEM	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@BELMICRO.COM.BR	3125320301

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/04/2024** às **10:17:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
71052559/0001-03 MATRIZ		20/05/1993

NOME EMPRESARIAL
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
V VEREADOR JOAQUIM COSTA	65	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32150240	CAMPINA VERDE	CONTAGEM	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@BELMICRO.COM.BR	3125320301

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/04/2024** às **10:17:25** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062868423.00-00 **CPF/CNPJ:** 71.052.559/0001-03

NOME/NOME EMPRESARIAL: BELMICRO TECNOLOGIA S/A

NOME FANTASIA: BELMICRO

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 2710-4/01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 03/02/1994 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 32150240 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: CONTAGEM

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CAMPINA VERDE

LOGRADOURO: V - VEREADOR JOAQUIM COSTA

NUMERO: 65

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

23/09/2024 16:08:13

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	DATA DA INSCRIÇÃO:	TIPO DE ESTABELECIMENTO:
71.052.559/0001-03	72176905	17/03/2023	Matriz Principal

NOME / RAZÃO SOCIAL:
BELMICRO TECNOLOGIA S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):	PORTE:
	OUTROS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
02621300 – FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
02710401 – FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS
02731700 – FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA
04530703 – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
04530705 – COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
04621400 – COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO
04632001 – COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
04637102 – COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR
04637103 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS
04649401 – COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
04649404 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
04651601 – COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
04651602 – COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
04652400 – COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
04723700 – COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
04729699 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCI

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:
SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

LOGRADOURO:	NÚMERO:	COMPLEMENTO:
VIA VEREADOR JOAQUIM COSTA	65	

CEP:	BAIRRO:
32.150-971	CAMPINA VERDE

E-MAIL:	TELEFONE:
keila@belmicro.com.br	03125320301 / 31973617533

ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU):	SITUAÇÃO CADASTRAL:	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
86050150004	Ativo	27/06/2024

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
Não se Aplica

ÁREA TFLF (m²):	ÁREA TFS (m²):	ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN):	CD. ITEM TFLOS:	ENQUADRAMENTO (ISSQN):
13.256,00	13.256,00	0,00		Por homologação

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (inciso VI, art. 10; e art. 110 , Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	DATA DA INSCRIÇÃO:	TIPO DE ESTABELECIMENTO:
71.052.559/0001-03	72176905	17/03/2023	Matriz Principal

NOME / RAZÃO SOCIAL:
BELMICRO TECNOLOGIA S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):	PORTE:
	OUTROS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
02621300 – FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
04742300 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
04744003 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
04744005 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
04744099 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
04751201 – COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
04752100 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
04753900 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
04754701 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
04763602 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
04763603 – COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSÓRIOS
04772500 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
04781400 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
05211799 – DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
05250804 – ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
06203100 – DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:
SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

LOGRADOURO:	NÚMERO:	COMPLEMENTO:
VIA VEREADOR JOAQUIM COSTA	65	

CEP:	BAIRRO:
32.150-971	CAMPINA VERDE

E-MAIL:	TELEFONE:
keila@belmicro.com.br	03125320301 / 31973617533

ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU):	SITUAÇÃO CADASTRAL:	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
86050150004	Ativo	27/06/2024

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
Não se Aplica

ÁREA TFLF (m²):	ÁREA TFS (m²):	ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN):	CD. ITEM TFLOS:	ENQUADRAMENTO (ISSQN):
13.256,00	13.256,00	0,00		Por homologação

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (inciso VI, art. 10; e art. 110 , Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8
1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1609/3481

MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	DATA DA INSCRIÇÃO:	TIPO DE ESTABELECIMENTO:
71.052.559/0001-03	72176905	17/03/2023	Matriz Principal

NOME / RAZÃO SOCIAL:
BELMICRO TECNOLOGIA S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):	PORTE:
	OUTROS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
02621300 – FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
07490104 – ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁR
09511800 – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:
SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

LOGRADOURO:	NÚMERO:	COMPLEMENTO:
VIA VEREADOR JOAQUIM COSTA	65	

CEP:	BAIRRO:
32.150-971	CAMPINA VERDE

E-MAIL:	TELEFONE:
keila@belmicro.com.br	03125320301 / 31973617533

ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU):	SITUAÇÃO CADASTRAL:	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
86050150004	Ativo	27/06/2024

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
Não se Aplica

ÁREA TFLF (m²):	ÁREA TFS (m²):	ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN):	CD. ITEM TFLOS:	ENQUADRAMENTO (ISSQN):
13.256,00	13.256,00	0,00		Por homologação

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (inciso VI, art. 10; e art. 110 , Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1610/3481

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2020022501 **Data Concessão:** 10/02/2021 **Data de Validade:** 10/02/2025

Nº do Processo de Concessão: 55.021.054.21-26 **Nº do Protocolo de Solicitação (SIASP):** 0360054-004

SITUAÇÃO: Ativo **Responsável** 0845527 - Gerência de Licenciamento de Atividades

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 71.052.559/0001-03 **Inscr. Municipal:** 0.106.504/001-3 **Data de Registro:** 08/02/2021

Razão Social: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 219133W301 0017 **Regional:** BARREIRO - B1

Endereço: ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO

Número: 3713 **Complemento:** GALPÃO:BEL12;

Bairro: BONSUCESSO

Município: Belo Horizonte **CEP:** 30622-900

Tipo de imóvel constante no IPTU: GALPAO

Área utilizada(m²): 4210,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias Preferencialmente Não Residenciais - VNR

Classificação da via: LIGACAO REGIONAL **Largura da via:** >= 15M

Zoneamento: AGEE - Area de de Grandes Equipamentos Economicos

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE de Interesse Ambiental

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Conexão Verde;ADE de Interesse Ambiental

Zona de Amortecimento da Estação Ecológica do Cercadinho

ATIVIDADES

Código	Descrição
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
465160200	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (Grupo II)
465240000	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (Grupo
465160100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (Grupo II)
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (Grupo III)
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (Grupo I)
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (Grupo III)
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (Grupo III)
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS (Grupo I)
Subcategoria: INDÚSTRIA	**Tipologia:** Indústria de artefatos e equipamentos técnico profissionais
262130001	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EXCETO A MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (Grupo III)

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Código	Descrição
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio varejista de produtos alimentícios
472969900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II)
472370002	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, EXCETO ÁGUA MINERAL (Grupo III)
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio varejista de artigos de uso técnico profissional
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (Grupo I)
475210000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (Grupo I)
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia:** Serviços técnico- profissionais
620310000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS (Grupo I)
749010400	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
525080400	ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA (Grupo I)
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (Grupo III)
464940100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (Grupo III)
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio varejista de veículos peças e acessórios
476360300	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS (Grupo III)
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia:** Serviços diversos
521179902	DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS E DEPOSITO DE MATERIAIS RECICLAVEL (Grupo III)
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia:** Serviços de reparação e conservação
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS (Grupo II)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA AJAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 19.346/2024 1612/3481

Nº do Alvará: 2020022501

temporária.

Atividade: **COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**

- Atividade classificada como baixo risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas. (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §2º e Anexo II)

Atividade: **FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EXCETO A MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

- Dispor de coletor móvel para colocação de lixo, no formato fechado e com tampa (Lei nº 8.616/2003, artigo 99, parágrafo único).
- Atividade classificada como baixo risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas. (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §2º e Anexo II)
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: **COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA**

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: **COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, EXCETO ÁGUA MINERAL**

- Dispor de coletor móvel para colocação de lixo, no formato fechado e com tampa (Lei nº 8.616/2003, artigo 99, parágrafo único).

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 19.346/2024 1613/3481

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: **COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS**

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO**

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: **DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS E DEPOSITO DE MATERIAIS RECICLAVEL**

- Atividade cuja necessidade de obtenção de alvará sanitário e classificação de risco sanitário depende de informações complementares a serem prestadas no processo de licenciamento sanitário, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §3º e Anexo III).
- Manter em vigor seguro de responsabilidade civil em favor de terceiros, por se tratar de atividade atratora de alto número de pessoas ou potencialmente geradora de risco de segurança (Lei 8.616/03, artigos 232 e 238; Decreto 14.060/2010, Anexo III; e Lei 11.181/19, Anexo XIII).
- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

- Realizar medidas para prevenção e combate a incêndio, por se tratar de atividade potencialmente geradora de risco de segurança. Para comprovar a realização dessas medidas, deverá ser mantido em vigor laudo técnico elaborado por profissional habilitado que ateste as condições de segurança, prevenção e combate a incêndios e pânico junto à anotação de responsabilidade técnica; ou auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB contemplando análise sobre a atividade em licenciamento e sua relação com as outras, caso existam na mesma edificação (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou relocalização de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 19.346/2024 1614/3481

Assinado após 2 pessoas: HENRY ANDRES COLLIVEIRA DE JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).
- Ruídos e vibrações:
- O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras (geradores - incluindo os emergenciais, sistema de exaustão, sistema de troca de calor - refrigeração, sistema de som com música ao vivo ou eletrônica, etc.) instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.) obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08.
- Caso as imissões, medidas nos locais do suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na referida lei deverá, imediatamente, ser elaborado e implantado projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora proveniente dos seus equipamentos e atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, expedindo a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (de projeto e execução).
- Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado novo monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido.
- O projeto de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade: REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes
- Trata-se de área de grandes equipamentos econômicos - AGEE, destinadas predominantemente a implantação de atividades de grande porte (Lei 11.181/19, artigos 110 e 176, § 10).

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 19.346/2024 1615/3481

da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.
- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA.
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal nº 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

- Liberado pela Gerência de Licenciamento de Atividades em Propriedade, conforme Lei 11.181/19.

OBSERVAÇÕES

Alvará liberado mediante apresentação de Laudo Técnico para Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico inclusive com apresentação de ART.
Alvará liberado mediante apresentação de Apólice de Seguro (RC) com prazo de vigência válido.
Alvará liberado conforme Certificado de Licença Ambiental - LO nº 0077/20, com a mesma data de validade da referida LO.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 19.346/2024 1616/3481

Nº do Alvará: 2020022501

Enquanto perdurar a pandemia de COVID-19 (Coronavírus), as atividades exercidas em questão deverão também atender às restrições de horários e exigências de funcionamento descritas no portal https://prefeitura.pbh.gov.br/reabertura-de-atividades nos termos dos anexos I e II do Decreto nº 17.361, de 22 de maio de 2020, e dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 17.328, de 8 de abril de 2020.

O imóvel não está inserido em PA-1.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 19.346/2024 1617/3481

Nº do Alvará:
2020022501

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A
CNPJ: 71.052.559/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:13 do dia 01/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2024.
Código de controle da certidão: **412E.50FB.5602.E834**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71.052.559/0001-03
Razão Social: BELMICRO TECNOLOGIA S A
Endereço: V VEREADOR JOAQUIM COSTA 65 / CAMPINA VERDE / CONTAGEM / MG / 32150-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/12/2024 a 03/01/2025

Certificação Número: 2024120501580486919486

Informação obtida em 16/12/2024 08:27:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELMICRO TECNOLOGIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 71.052.559/0001-03
Certidão nº: 81976315/2024
Expedição: 27/11/2024, às 08:50:37
Validade: 26/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELMICRO TECNOLOGIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.052.559/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A

CPF/CNPJ nº: 71.052.559/0001-03

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 205623

Data de emissão .....: 08/11/2024

Data de validade .....: 06/02/2025

Controle de autenticidade : 534773684534773

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão especifica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço:http://receita.contagem.mg.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/11/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/02/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: BELMICRO TECNOLOGIA S/A		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062868423.00-00	CNPJ/CPF: 71.052.559/0001-03	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: V VEREADOR JOAQUIM COSTA		NÚMERO: 65
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CAMPINA VERDE	CEP: 32150240
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000818130742

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BELMICRO TECNOLOGIA S/A
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
71.052.559/0001-03	20/05/1993	25/05/1993

Endereço Completo:
VIA VEREADOR JOAQUIM COSTA 65 - BAIRRO CAMPINA VERDE CEP 32150-240 - CONTAGEM/MG

Objeto Social:
MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, RECUPERACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DA TELEFONIA E COMUNICACAO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS E GUARDA-MOVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO E FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS E FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA, MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO ATACADISTA E EXPORTACAO DE OLEOS E GORDURAS, COMERCIO ATACADISTA E EXPORTACAO DE CAFE EM GRAO, COMERCIO ATACADISTA E EXPORTACAO DE ACUCAR, COMERCIO ATACADISTA E EXPORTACAO DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Capital Social: R$ 200.000.000,00
DUZENTOS MILHÕES DE REAIS
Capital Integralizado: R$ 200.000.000,00
DUZENTOS MILHÕES DE REAIS

Prazo de Duração
INDETERMINADO

Diretoria/Término do Mandato/Cargo

CPF	Nome	Térm. Mandato	Cargo
011.981.766-79	ANTONIO AMERICO VIANA CABRAL JUNIOR	31/01/2025	DIRETOR EXECUTIVO E RELACOES COM INVESTIDORES
040.771.498-78	SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA	31/01/2025	DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO

Situação: ATIVA
Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 31/07/2024
Número: 11875283

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240002436039 e visualize a certidão)

24/511.338-0

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BELMICRO TECNOLOGIA S/A
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Ato	007	-	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
Evento(s)	2244	-	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	024	-	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
	020	-	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2221	-	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	019	-	ESTATUTO SOCIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço
71.052.559/0016-90	RODOVIA BR 101, 397, SETOR L - F29, BAIRRO MATA REDONDA, 58320-000, ALHANDRA/PB
71.052.559/0010-02	AVENIDA DOUTOR ANTONIO JOAO ABDALLA, 3333, SETOR PARTE B4, BAIRRO EMPRESARIAL COLINA, 07750-020, CAJAMAR/SP
71.052.559/0005-37	RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 1941, S/N, SALA 02, BAIRRO PADRE MATHIAS, 29157-900, CARIACICA/ES
71.052.559/0004-56	RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 1941, SN, SALA 01, BAIRRO PADRE MATHIAS, 29158-900, CARIACICA/ES
71.052.559/0008-80	RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 1941, SN, SALA 03, BAIRRO PADRE MATHIAS, 29158-900, CARIACICA/ES
71.052.559/0003-75	VIA VEREADOR JOAQUIM COSTA, 65, ANEXO 1, BAIRRO CAMPINA VERDE, 32150-971, CONTAGEM/MG
71.052.559/0006-18	VIA VEREADOR JOAQUIM COSTA, 65, ANEXO 2, BAIRRO CAMPINA VERDE, 32150-971, CONTAGEM/MG
71.052.559/0013-47	VIA VEREADOR JOAQUIM COSTA, 65, ANEXO 3, BAIRRO CAMPINA VERDE, 32150-971, CONTAGEM/MG
71.052.559/0017-70	RODOVIA DEPUTADO LUCIO DE SOUZA CRUZ, 400, BAIRRO CENTRO, 32800-095, ESMERALDAS/MG
71.052.559/0007-07	ESTRADA MUNICIPAL LUIZ LOPES NETO, 21, GALPAOC - MODULO 1 E 2, BAIRRO TENENTES, 37640-000, EXTREMA/MG
71.052.559/0015-09	RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 25551, BLOCO 01 QUADRA000, BAIRRO QUEIMADOS, 26377-180, QUEIMADOS/RJ

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 19 de Agosto de 2024 14:25

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240002436039 e visualize a certidão)

24/511.338-0

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300136736	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2385928277

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CONTAGEM
Local

22 DEZEMBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233227 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/723.382-7	MGN2385928277	22/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.981.766-79	ANTONIO AMERICO VIANA CABRAL JUNIOR
040.771.498-78	SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 23723382-7 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1626/348

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

BEL MICRO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ 71.052.559/0001-03
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023

01. DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO: Assembleia instalada e realizada no dia 19 de dezembro de 2023, às 09h (nove horas), na sede da sociedade **BEL MICRO TECNOLOGIA S.A.** (doravante denominada simplesmente **SOCIEDADE**), localizada em Contagem/MG, na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Bairro Campina Verde, Minas Gerais, CEP 32.150-240.

02. PUBLICAÇÕES LEGAIS: Dispensadas as publicações legais de convocação, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, na forma do §4º do art. 124 da Lei n. 6.404, de 1976.

03. PRESENÇA E INSTALAÇÃO: A presente Assembleia Geral Extraordinária foi instalada com a presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

04. ORDEM DO DIA: Deliberação sobre (i) o aumento de capital da Sociedade de forma a alterar o artigo 9º *caput*, do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a alteração do capital social, subscrito e integralizado, de R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), divididos em 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias, classe A, todas nominativas, sem valor nominal para R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), divididos em 200.000.000 (duzentos milhões) de ações ordinárias, classe A, todas nominativas, sem valor nominal integralizadas em moeda corrente nacional e (ii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia com as alterações aprovadas. (ii) Consolidar a nova redação do Estatuto Social com as alterações aprovadas.

05. MESA: Foram escolhidos para compor a mesa que dirigirá os trabalhos da presente Assembleia Extraordinária, na qualidade de Presidente da Mesa Sr. Antônio Américo Viana Cabral Júnior e como Secretário da Mesa o Sr. Sérgio Aparecido Demazi Lima.

06. DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas titulares de 100% (cem por cento) do capital social da **SOCIEDADE** aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário, como faculta o §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976. Na sequência, foi decidido:

Deliberação sobre aumento de capital da Sociedade: Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas titulares de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, aprovam por unanimidade a alteração do artigo 9º, *caput,* do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação:

> *"Artigo 9º. O capital social, subscrito e integralizado, é de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), divididos em 200.000.000 (duzentos milhões de ações ordinárias, classe A, todas nominativas, sem valor nominal."*

07. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente Assembleia às 10 horas, e lavrou-se esta ata, a qual foi lida, aprovada pelos acionistas titulares de 100% (cem por cento) do capital social da **SOCIEDADE**, conforme presença registrada no Livro de Registro de Presença de Acionistas da **SOCIEDADE**, e assinada digitalmente pelo Presidente da Mesa e Secretário da Mesa.

PRESENTES: Presentes, Sr.ª. Isabel Ramadas Leite Nogueira, Sr. Cláudio Raposo Filho, Sr. Antônio Américo Viana Cabral Júnior, Sr. Sérgio Aparecido Demazi Lima.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233822 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1627/3481

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO: Certifico que a presente é cópia fiel da original Ata da Assembleia Geral Extraordinária da **BEL MICRO TECNOLOGIA S.A**., que se encontra na sociedade, realizada em 19 de dezembro de 2023, e que será assinada digitalmente pelo Presidente da mesa Sr. Antônio Américo Viana Cabral Júnior, o Secretário da Mesa Sr. Sérgio Aparecido Demazi Lima, sendo a ata lavrada em livro próprio.

Antônio Américo Viana Cabral Júnior
Presidente da Mesa

Sérgio Aparecido Demazi Lima
Secretário da Mesa

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233822 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/723.382-7	MGN2385928277	22/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.981.766-79	ANTONIO AMERICO VIANA CABRAL JUNIOR
040.771.498-78	SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233224 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1629/348

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 1/1

ESTATUTO SOCIAL
BEL MICRO TECNOLOGIA S.A
CNPJ 71.052.559/0001-03

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração.

Art. 1º - A Sociedade passará a deter a denominação social de **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A**, mantendo, entretanto o nome fantasia de "**BEL MICRO**", que doravante poderá ser referida, de forma simplificada, como Companhia, é uma sociedade por ações, de capital fechado, e reger-se-á pelo presente estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo único: A sociedade possui ainda registrada no Instituto de Marcas Patentes (INPI), portanto compõe seu acervo patrimonial, sob sua titularidade o registro de marcas, muitas delas utilizadas como lojas virtuais, dentre as quais: "3GREEN TECHNOLOGY", "Bel Micro", "Bel Micro Computadores", "CORPC", "FORTT", "FoxPc", "FujiToner", "HQ Screen"," Looping", "CompreBel", "Easy PC",HQ Screen e "World PC".

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, podendo, por deliberação em Assembleia Geral, tomada em reunião da maioria de seus membros, serem criados e extintos departamentos, escritórios, filiais ou agências em qualquer localidade do País ou do exterior. Igual procedimento será adotado na hipótese de alteração do endereço da sede social, dentro do mesmo estado, alterações e ampliações de seu objetivo social.

§ 1º - A sociedade tem sua sede Matriz, inscrita sob CNPJ **71.052.559/0001-03**, NIRE 3130013673-6, situada à Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Bairro Campina Verde, Contagem/MG, Cep 32.150-971.

§ 2º - A sociedade possui as seguintes filiais:

a) Filial 01: CNPJ 71.052.559/0003-75, NIRE 3190245951-7, localizada na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Anexo 1, Bairro Campina Verde, Contagem/MG, Cep 32.150-971.

b) Filial 02: CNPJ 71.052.559/0005-37, NIRE 3290051647-6, localizada na Rodovia Governador Mario Covas, 1941, s/n, sala 02, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP: 29.158-900.

c) Filial 03: CNPJ 71.052.559/0004-56, NIRE 3290051648-4, localizada na Rodovia Governador Mario Covas, 1941, s/n, sala 01, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP: 29.158-900.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233822 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

d) Filial 04: CNPJ 71.052.559/000618, NIRE 3190273461-5, localizada na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Anexo 2, Bairro Campina Verde, Contagem/MG, CEP 32.150-971.

e) Filial 05: CNPJ 71.052.559/0007-07, NIRE 3190255987-2, localizada na Estrada Municipal Luiz Lopes Neto nº 21, modulo 1 e 2 Galpão C, do Loteamento dos Tenentes – Extrema –MG, CEP 37.640-000.

f) Filial 06: CNPJ 71.052.559/0008-80, NIRE 3290059778-6, localizada na Rodovia Governador Mario Covas, 1941, s/n, sala 03, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP: 29.158-900.

g) Filial 07: Extinta.

h) Filial 08: CNPJ 71.052.559/0010-02, NIRE 3592007425-1, localizada na Avenida Doutor Antônio João Abdalla nº 3333, Setor Parte B4, Bairro Empresarial, Colina, Cajamar SP, CEP 07.750-020.

i) Filial 09: CNPJ 71.052.559/0011-85, NIRE 4190194936-5, localizada na Rua Francisco Munoz Madrid, 1003, Barracão A, Bairro Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/ PR, CEP 83.070-152.

j) Filial 10: CNPJ 71.052.559/0012-66, NIRE 4190194937-3, localizada na Rua Francisco Munoz Madrid, 1003, Barracão B, Bairro Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/ PR, CEP 83.070-152.

k) Filial 11: CNPJ 71.052.559/0013-47, NIRE 3190289055-2, localizada na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Anexo 3, Bairro Campina Verde, Contagem/MG, Cep 32.150-971.

l) Filial 12: CNPJ 71.052.559/0014-28, NIRE 4190197891-8, localizada na Francisco Munoz Madrid, nº 1003, Barracão C, bairro Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/Paraná, CEP: 83.070-152.

m) Filial 13: CNPJ em 71.052.559/0015-09, NIRE 3390161609-2, localizada na Rodovia Presidente Dutra, 25551 – Bloco: 01, Quadra: 000, Queimados, Queimados – RJ, CEP: 26.377-180.

n) **Filial 14:** CNPJ 71.052.559/0016-90, NIRE 2590046156-1, localizada na Rodovia BR 101 - 397, Setor L - F29, Mata Redonda, Alhandra/PB - CEP 58.320-000.

Art. 3º A Companhia tem por objeto social principal: montagem de equipamentos de informática, recuperação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos da telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; comércio atacadista de suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de produtos alimentícios em geral; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de bebidas; atividades de Intermediação e agenciamento de serviços e Negócios em Geral, Exceto imobiliários; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233822 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos esportivos; organização logística do transporte de carga; depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns e guarda-móveis; comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comercio atacadista de equipamentos de informática; comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação e fabricação de geradores de corrente continua e alternada, peças e acessórios e fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, montagem de equipamentos de informática, fabricação de equipamentos de informática, comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio atacadista e exportação de óleos e gorduras; comércio atacadista e exportação de café em grão; comércio atacadista e exportação de açúcar; comércio atacadista e exportação de cereais e leguminosas beneficiados.

Parágrafo Único – As filiais da Companhia possuem em alguns casos objetos sociais diferentes entre si, mas sempre compatíveis com aqueles apregoados pela matriz. Desta feita, são os seguintes os objetos sociais das filiais:

a) **Filial 01, CNPJ 71.052.559/0003-75, NIRE 3190245951-7** é: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio de produtos alimentícios em geral; comércio varejista de artigos dos vestuários e acessórios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral.

b) Filial 02, **CNPJ 71.052.559/0005-37, NIRE 3290051647-6** é: exclusivamente com venda não presencial, de comércio varejista de bebidas, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233822 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

c) Filial 03, CNPJ 71.052.559/0004-56, NIRE 3290051648-4 é: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos da telefonia e comunicação, comércio atacadista de suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de moveis, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos esportivos, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria e comércio atacadista de componentes.

d) Filial 04, CNPJ 71.052.559/0006-18, NIRE 3190273461-5 é: Fabricação e Montagem de equipamentos de informática; comércio atacadista de suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

e) Filial 05, CNPJ 71.052.559/0007-07, NIRE 3190255987-2 é: Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos da telefonia e comunicação; comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comercio varejista de produtos alimentícios em geral; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comercio varejista de bebidas; comercio varejista de moveis; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de artigos esportivos e fabricação de geradores de corrente continua e alternada, peças e acessórios e fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, montagem de equipamentos de informática; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233822 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

f) Filial 06, CNPJ 71.052.559/0008-80, NIRE 3190273461-5 é: comercio atacadista de suprimentos de informática; organização logística do transporte de carga; depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns e guarda-móveis; comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comercio atacadista de equipamentos de informática; comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

g) Filial 07: Extinta.

h) Filial 08, CNPJ 71.052.559/0010-02, NIRE 3592007425-1 é: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis comercio atacadista de suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria e comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

i) Filial 09, CNPJ 71.052.559/0011-85, NIRE 4190194936-5 é: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos da telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de produtos alimentícios em geral; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de moveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e comércio varejista de artigos esportivos; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

j) Filial 10, CNPJ 71.052.559/0012-66, NIRE 4190194937-3 é: Comércio atacadista de suprimentos de informática, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233822 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, fabricação de equipamentos de informática, fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios e fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica. comércio varejista de material elétrico.

k) Filial 11, CNPJ 71.052.559/0013-47 NIRE 3190289055-2 é: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio de produtos alimentícios em geral; comércio varejista de artigos dos vestuários e acessórios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral.

l) Filial 12, CNPJ 71.052.559/0014-28, NIRE 4190197891-8 é: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos da telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de produtos alimentícios em geral; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de moveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

m) Filial 13, CNPJ 71.052.559/0015-09, NIRE 3390161609-2 é: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista de artigos dos vestuários e acessórios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 23723382224 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

n) **Filial 14, CNPJ 71.052.559/0016-90, NIRE 2590046156-1** é: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos da telefonia e comunicação; comércio atacadista de suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de produtos alimentícios em geral; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos esportivos; comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comercio atacadista de equipamentos de informática; comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio atacadista e exportação de óleos e gorduras; comércio atacadista e exportação de café em grão; comércio atacadista e exportação de açúcar; comércio atacadista e exportação de cereais e leguminosas beneficiados."

Art. 4º - O primeiro registro da companhia se deu em 25/05/1993 e prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
Da Missão, Princípios e dos Valores

Art. 5º - É dever de todos os nossos sócios, diretores e demais colaboradores o respeito ao Estatuto Social e o compromisso diário para cumprir, a nossa Missão, Princípios, Carta de Valores e a nossa Visão de Futuro.

Art. 6º - Nossa visão de futuro é ser referência de sucesso de vendas nos segmentos de Atacado e Varejo.

Art. 7º - São princípios e valores apregoados por esta Companhia:

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233822 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

a) Atender nossos clientes com pontualidade, agilidade e eficiência, oferecendo produtos de qualidade e a preços justos.
b) Respeitar e valorizar as pessoas, sejam eles nossos clientes ou nossa equipe, pois sem eles não conseguimos cumprir a nossa missão de garantir plena satisfação na compra de produtos através do comercio eletrônico e de nossos canais de vendas.
c) Criar um ambiente de evolução, inovação e aperfeiçoamento constante de nossos processos e de nosso pessoal.
d) Agir com ética e transparência, reconhecendo nossa responsabilidade com as instituições para a construção de um futuro mais próspero e sustentável.

Art. 8º - Nossa missão é assegurar aos clientes plena satisfação na compra de produtos através do comércio eletrônico e de nossos canais de vendas corporativos e de distribuição.

CAPÍTULO III
Do Capital, das Ações e sua Circulação.

Art. 9º - O capital social, subscrito e integralizado, é de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões) de reais, dividido em 200.000.000 (duzentas milhões) de ações ordinárias, classe A, todas nominativas, sem valor nominal.
§ 1º - A cada ação ordinária, independentemente de sua classe, corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral dos Acionistas, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º - As ações ordinárias classe "A" conferirão a seu(s) titular(es) o direito especial de voto em separado para o preenchimento dos cargos de Diretoria Estatutária da Companhia, de um membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal e de todos os membros Conselho de Administração, na hipótese de sua instalação.

§ 3º - Subentende- se como direito especial de voto em separado a faculdade exclusiva de eleger os cargos elencados no dispositivo anterior, **Art.9, § 2º**.

§ 4º - Independente do tipo e classe de ações, aquelas ações adquiridas pela própria companhia, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito de voto.

Art. 10 – A Companhia também poderá, a qualquer tempo, por deliberação em Assembleia Geral, emitir dois outros tipos de ações: a) ações ordinárias, classe "B"; b) ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal.

Art. 11 – O acionista que desejar ceder ou transferir a totalidade ou parte titular de suas ações, deverá, em primeiro lugar, oferecê-las, por escrito, à própria Companhia que, em igualdade de condições, terá direito de preferência à sua aquisição. A proposta de venda deverá

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233822 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

especificar a quantidade de ações nela envolvidas, o preço unitário e as condições de pagamento pretendidas.

§ 1º - Caso a Companhia não se interesse pela aquisição das ações oferecidas à venda, não o recomende a sua situação financeira, ou não disponha de reservas suficientes para adquirir suas próprias ações, o direito de preferência passará para os demais acionistas titulares de ações ordinárias da classe "A", em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem desta classe, ficando excluída dessa proporção as ações pertencentes ao ofertante. O mesmo critério será utilizado no caso de sobra, quando o direito não for exercido, plenamente, por todos acionistas detentores da referida classe de ações.

§ 2º - Recebida a oferta do acionista, a Companhia terá o prazo de 30 (trinta) dias para exercer seu direito de preferência. Vencido este prazo, ou se definindo antes disso pela não aquisição das ações, ou parte delas, a Companhia comunicará o fato aos demais acionistas titulares de ações ordinárias da classe "A", informando-lhes a quantidade, o preço unitário, as condições de pagamento e a data do vencimento do prazo de 30 (trinta) dias que terão para o exercício do direito à aquisição. Não sendo o direito de preferência exercido em sua totalidade pelos acionistas titulares de ações ordinárias classe "A", o saldo remanescente de ações será oferecido àqueles que, ao exercerem o seu direito, tenham formulado pedido de reserva de eventuais sobras.

§ 3º - A deliberação sobre a aquisição ou não das ações ofertadas, pela própria Companhia, será tomada por sua Diretoria, que deliberará pela maioria simples de seus membros, valendo como voto de desempate o do Presidente do Conselho de Administração (quando a função existir).

§ 4º - Caso a Companhia ou, subsidiariamente, os demais acionistas portadores de ordinárias classe "A", não exerçam o direito de preferência sobre a totalidade das ações ofertadas, o acionista ofertante poderá aliená-las a terceiros, pessoas físicas, estranhos ao quadro societário, desde que o faça dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes ao vencimento dos prazos conferidos à Companhia e, sucessivamente, aos demais acionistas. Findo este prazo, sem que as ações tenham sido alienadas, o acionista que desejar delas dispor deverá renovar a oferta, que ficará sujeita à mesma tramitação até aqui estabelecida.

§ 5º - Não produzirá quaisquer efeitos jurídicos perante a Companhia, e aos demais acionistas, a alienação de ações sem a observância das regras estabelecidas neste estatuto, acerca do direito de preferência à sua aquisição. Entre as vedações de direito se inclui o de voto nas Assembleias Gerais dos acionistas.

§ 6º - Respeitada a limitação percentual imposta no art. 6º, as disposições contidas neste artigo e seus §§ 1º a 5º não se aplicam aos casos de cessão, por doação, a parentes até o terceiro grau do acionista, inclusive os afins, partilhas com seus cônjuges, e às hipóteses de transmissão "causa mortis" de ações a seus herdeiros, inclusive testamentários. Nestes casos, todas as ações envolvidas serão obrigatoriamente convertidas em preferenciais, podendo os sucessores "causa mortis" optar pela venda delas à Companhia, na forma e condições

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233822 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

previstas no art. 7º deste estatuto, iniciando o prazo decadencial na data do trânsito em julgado da sentença ou da lavratura da escritura de partilha.

§ 7º - Qualquer que seja o adquirente, ou o título jurídico da transferência, ficará ele, em relação às respectivas ações, sujeito a todas as disposições contidas neste estatuto, sem qualquer exceção, pelo que o ato de seu ingresso no quadro acionário importará em adesão expressa a todos os seus termos.

§ 8º - Na hipótese de alienação onerosa de ações da própria Companhia, por ela mantidas em tesouraria, terão os portadores de ações ordinárias classe "A", o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das ações que possuírem. Para tanto, a Diretoria da Companhia deverá comunica-los por escrito, acerca da deliberação, concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta dias) para o exercício desse direito. No ato do exercício de seu direito, poderá o acionista formular pedido de reserva de sobras das ações em tesouraria colocadas à venda.

§ 9º - O preço e as condições de pagamento das ações em tesouraria colocadas à venda serão uniformes para todos os acionistas habilitados.

CAPÍTULO III
Da Assembleia Geral

Art. 12 – A Assembleia Geral reúne-se, ordinariamente, na sede da Companhia, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a fim de deliberar sobre as matérias de sua competência, definidas em lei. Reúne-se, também, extraordinariamente, sempre que a lei ou os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

Art. 13 – A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria Estatutária ou pelo Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses de convocação por iniciativa dos Acionistas ou do Conselho Fiscal, nos casos previstos na lei.

Art. 14 – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital com direito a voto, ressalvado quórum mais elevado previsto em lei ou neste estatuto. Em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

§ 1º - Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, e na lei, as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

§ 2º - Sem prejuízo do quórum exigido para a instalação da Assembleia Geral, dependerão da aprovação de acionistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) das ações com direito a voto, as deliberações da Assembleia Geral que tenha por objeto as seguintes matérias: i) alteração estatutária, nela incluído o aumento do capital social; ii) incorporação, fusão, cisão, transformação e liquidação da Companhia, ou de suas controladas; iii) reavaliação de bens e direitos constantes de seu ativo, condicionada à permissão legal; iv) atribuição de ações a

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233822 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

título de prêmio, a empregados ou administradores da Companhia, de sociedades por ela controladas, ou que dela sejam coligadas.

Art. 15 – A Assembleia Geral será instalada e funcionará preferencialmente sob a presidência do Presidente do Conselho de Administração e quando esse não existir, sob a presidência de um acionista, ou seu bastante procurador, designado pelos demais presentes, secretariado por outro acionista escolhido pelo presidente da Mesa.
Parágrafo Único – O prazo para a discussão das matérias submetidas à sua apreciação, e o modo de votação, serão decididos pela própria Assembleia Geral, ressalvadas as disposições especiais previstas na lei.

CAPÍTULO IV
Do Conselho de Administração

Art. 16 – A critério e sob aprovação da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, poderá ser instalado um Conselho de Administração, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, com idade não superior a 75 (setenta e cinco) anos, observadas a conveniência da Assembleia Geral dos Acionistas.
§ 1º. O mandato será de 02 (dois) anos, sendo admitida a reeleição para o cargo de Conselheiro.
§ 2º. O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração da Companhia, limita-se ao prazo máximo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.
§ 3º. É condição para a posse a assinatura do termo de posse, lavrado no Livro de Atas do Conselho e a declaração de desimpedimento feita sobre as penas da lei, em instrumento próprio, que ficará arquivada na sede desta companhia.
§ 4º. A eleição dos membros do Conselho de Administração ocorrerá pela maioria do capital votante em Assembleia.

Art. 17 – Caberá ao Conselho de Administração a missão de zelar pela observância dos valores e princípios, proteger, valorizar o patrimônio da Companhia e maximizar o retorno do investimento, através da orientação geral dos negócios e da decisão sobre questões estratégicas, competindo:
(a) promover e observar o objeto social e os princípios contidos neste Estatuto, na Carta de Valores e no Código de Conduta da Companhia e de suas Controladas;
(b) zelar pelos interesses dos acionistas, sem perder de vista as demais partes interessadas (stakeholders);
(c) zelar pela perenidade da companhia, dentro de uma perspectiva de longo prazo e sustentabilidade econômica, social, ambiental e de boa governança corporativa e compliance, na definição dos negócios e operações;

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233822 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(d) adotar uma estrutura de gestão ágil, avaliando os profissionais para compor a Diretoria Estatutária e demais nomes das diretorias, buscando sempre profissionais qualificados e de reputação ilibada;
(e) formular diretrizes para a gestão da companhia (e das controladas) que serão refletidas no orçamento anual;
(f) monitorar o cumprimento das estratégias e diretrizes pela diretoria, sem, todavia, interferir nos assuntos operacionais;
(g) prevenir e administrar situações de conflito de interesses ou de divergência de opiniões, de maneira que o interesse da companhia sempre prevaleça;
(h) fixar orientação geral dos negócios, aprovar o plano geral estratégico e os planos e programas anuais e plurianuais de dispêndios e investimentos;
(i) nomear membros para o Conselho de Auditoria (quando este existir) e promover sua destituição se for o caso;
(j) convocar Assembleia Geral, observados os prazos e ditames legais e estatutários, sempre que julgar conveniente;
(k) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos.
(l) deliberar, quando autorizado pelo estatuto, sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição;
(m) autorizar, se o estatuto não dispuser em contrário, a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

Art. 18 – Quando existir um Conselho de Administração o Presidente Conselho de Administração poderá atuar nos atos de gestão da Companhia, e a qualquer tempo, visando os interesses da companhia, poderá destituir membros da Diretoria Estatutária ou não Estatutária.
§ 1º. Na existência do Conselho de Administração, caberá a este Conselho de Administração a avaliação e aprovação ou não dos nomes para preenchimento dos cargos dos membros da diretoria não estatutária.

Art. 19 – No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer conselheiro, o conselheiro ausente poderá indicar, por escrito, dentre os demais membros do Conselho de Administração, aquele que o substituirá. Nessa hipótese, o conselheiro que estiverem substituindo o conselheiro temporariamente ausente ou impedido, além de seu próprio voto, expressará o voto do conselheiro substituído.
Parágrafo Único: No caso de vacância no cargo de Conselheiro de Administração, competirá a Assembleia Geral eleger substituto para preenchimento do cargo em caráter definitivo, até o término do respectivo mandato.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233822 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Art. 20 O Conselho de Administração, quando criado, terá um Presidente e um Vice-Presidente,
eleitos pela Assembleia Geral.
§1º: O Presidente do Conselho de Administração será responsável por:
(a) representar o Conselho de Administração nas convocações da Assembleia Geral de acionistas;
(b) instalar e presidir a Assembleia Geral de acionistas;
(c) convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
(d) organizar e coordenar, com a colaboração do secretário do Conselho de Administração, a pauta das reuniões, ouvidos os demais conselheiros e, se for o caso, o Diretor Presidente;
(e) assegurar que os membros do Conselho de Administração recebam informações completas e tempestivas sobre os itens constantes da pauta das reuniões;
(f) representar o Conselho de Administração no seu relacionamento com o os Comitês Especiais, com a Diretoria da Companhia e suas auditorias interna e externa, organismos e comitês internos, assinando, quando necessário, as correspondências, convites e relatórios a eles dirigidos, sem prejuízo do relacionamento direto dos conselheiros e dos membros dos comitês com os referidos órgãos;
(g) assegurar a eficácia e bom desempenho do Conselho de Administração;

§2º. No caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, este deverá ser substituído pelo Vice-presidente do Conselho de Administração.
§3º. No caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente automaticamente assumirá tal cargo, e deverá convocar Assembleia Geral no prazo de até 15 (quinze) dias da data em que for verificada a vacância, para a eleição do novo Presidente do Conselho de Administração em caráter definitivo, até o término do respectivo mandato.
§4º. O cargo de Presidente do Conselho de Administração poderá ser exercido cumulativamente com qualquer outra Diretoria Estatutária da companhia.

Art. 21 - Compete à Assembleia Geral definir a remuneração global anual dos membros de qualquer do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria seja ela estatutária ou não, incluindo neste entendimento os benefícios indiretos.

Art. 22 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos quatro vezes ao ano, para revisar os resultados financeiros e demais resultados da Companhia e para rever e acompanhar o plano anual de investimentos, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que necessário.
Parágrafo Único: O Presidente do Conselho de Administração convocará as reuniões do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou mediante solicitação escrita de qualquer conselheiro.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233822 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Art. 23 – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com antecedência mínima de 1 (um) dia da data de cada reunião para a realização em primeira, e, se for o caso, em segunda convocação; por meio eletrônico, fax ou carta; com indicação da ordem do dia, data, horário e local; com a pauta da reunião e com cópias de qualquer proposta e todos os documentos relevantes para a deliberação das matérias constantes da ordem do dia.

Art. 24 – O "quórum" mínimo requerido para a instalação das reuniões do Conselho de Administração é o da presença de, pelo menos metade de seus membros em exercício, em primeira convocação, e de qualquer número de conselheiros, em segunda convocação, considerando-se presentes, inclusive, aqueles representados na forma autorizada pelo Estatuto Social da Companhia.

Parágrafo Único: A presença de todos os membros do Conselho de Administração, ou a prévia concordância, por escrito, dos conselheiros ausentes, permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação ou demais formalidades previstas no Artigo 8º deste Regimento.

Art. 25 – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente e na ausência deste, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração.

§1º. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos seus membros.

§2º. Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, que permita a identificação do conselheiro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os conselheiros serão considerados presentes à reunião e deverão assinar fisicamente posteriormente a correspondente ata.

Art. 26 – O Conselho de Administração poderá convidar para participar de suas reuniões membros dos Comitês, Diretores, colaboradores internos e externos da Companhia, bem como quaisquer outras pessoas que detenham informações relevantes ou cujos assuntos, constantes da pauta, sejam pertinentes à sua área de atuação.

Art. 27 – Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas do Conselho de Administração, que deverão ser assinadas por todos membros presentes à respectiva reunião.

Art. 28 – O membro do Conselho de Administração que não se julgar suficientemente esclarecido sobre uma matéria poderá pedir vista dos documentos pertinentes ou adiamento da discussão, independentemente de ter sido iniciada ou não a votação sobre a referida

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233822 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

matéria, devendo a hipótese de adiamento ser deliberada pela maioria dos membros presentes.

Parágrafo Único: O prazo de vista será concedido até, no máximo, a reunião seguinte.

Art. 29 – O conselho será supletivamente regido pelo Regimento Interno do Conselho de Administração, quando este estiver vigente e aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único: O funcionamento do Conselho será supletivamente orientado, naquilo que este Estatuto e Regimento não apregoar em contrário, pelas boas práticas de governança coorporativa aprovadas pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

CAPÍTULO V
Do Conselho Fiscal

Art. 30 – A critério e sob aprovação da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, poderá ser instalado um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, com as funções e atribuições previstas na lei, eleitos pela Assembleia Geral, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 5º deste estatuto, para um mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleito.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em seus impedimentos, faltas, ou no caso de vaga do respectivo cargo, pelos suplentes, na ordem de idade, a começar pelo mais idoso. Na hipótese de vacância, renúncia ou destituição do membro titular, o suplente assume até a eleição do novo titular, que deverá ocorrer na próxima Assembleia Geral de Acionistas.

§ 2º. O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente, pelo que só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das que não gozam desse direito, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação.

§ 3º. O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros.

§ 4º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitado, ao menos, o limite mínimo previsto na lei.

CAPÍTULO VI
Do Conselho Consultivo

Artigo 31 – A administração da Sociedade será assessorada por um Conselho Consultivo composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, com

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233822 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

idade não superior a 70 (setenta) anos, residentes ou não no País, eleitos por deliberação dos sócios e destituíveis a qualquer momento.

§ 1º. Os membros do Conselho Consultivo terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 2º. Os membros do Conselho Consultivo tomarão posse mediante assinatura de Termo de Posse no Livro de Registro de Atas do Conselho e estarão sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades estabelecidas no Código Civil Brasileiro e na Lei das Sociedades por Ações, conforme aplicável, e aquelas previstas neste Estatuto.

§ 3º. Os sócios poderão indicar suplentes para os membros do Conselho Consultivo, os quais os substituirão em caso de impedimento ou vacância.

§ 4º. Em caso de vacância de cargo de membro do Conselho Consultivo e não havendo suplente indicado pelos acionistas, estes deverão convocar imediatamente reunião para eleger um novo membro.

§ 5º. A eleição dos membros do Conselho Consultivo ocorrerá pela maioria do capital votante em Assembleia.

Artigo 32 – Compete ao Conselho Consultivo a missão de zelar pela observância dos valores e princípios, proteger, valorizar o patrimônio da Companhia e maximizar o retorno do investimento, através da orientação geral dos negócios e da decisão sobre questões estratégicas, bem como:

(a) promover e observar o objeto social e os princípios contidos neste Estatuto, na Carta de Valores e no Código do Conduta da Companhia e de suas filiais e/ou controladas;

(b) assessorar a administração na fixação de diretrizes e estratégias de negócio da sociedade;

(c) zelar pela perenidade da companhia, dentro de uma perspectiva de longo prazo e sustentabilidade econômica, social, ambiental e de boa governança corporativa e compliance na definição dos negócios e operações;

(d) supervisionar a gestão da sociedade, examinar, a qualquer tempo, os livros e papeis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

(e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da administração;

(f) orientar a administração da Sociedade, sempre que for solicitado o parecer ou nos casos em que o Conselho Consultivo, no interesse da Sociedade, julgar necessário o seu pronunciamento;

(g) manifestar-se previamente a respeito das seguintes transações da sociedade: (a) alienação da totalidade ou d parte substancial dos ativos da sociedade, seja em transação única ou em série de transações relacionadas; (b) qualquer transação entre sociedade e seus sócios ou suas respectivas afiliadas em montante igual ou superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Sociedade constante do último balanço aprovado e (c) qualquer alteração na linha de negócios da sociedade;

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233822 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(h) prevenir e administrar situações de conflito de interesses ou de divergência de opiniões, de maneira que o interesse da companhia sempre prevaleça.

§ 1º. A prática de atos relacionados às matérias descritas no item "g" do caput depende de manifestação favorável do Conselho Consultivo.

§ 2º. O Conselho Consultivo poderá solicitar à administração da Sociedade as informações que julgar necessárias para exercer a função.

§ 3º. O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente 4 (quatro) vezes ao ano, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho.

Artigo 33 – O Conselho Consultivo exercerá suas competências em caráter consultivo, de forma a auxiliar a Diretoria Executiva quando se fizer necessário.

Artigo 34 – As reuniões do Conselho Consultivo, serão convocadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data de cada reunião para a realização em primeira convocação e, se for o caso, em segunda convocação, por meio eletrônico, fax ou carta, com indicação da ordem do dia, data, horário e local, com a pauta da reunião e com cópias de qualquer proposta e todos os documentos relevantes para a deliberação das matérias constantes da ordem do dia.

Artigo 35 – O "quórum" mínimo requerido para a instalação das reuniões do Conselho Consultivo, é o da presença de pelo menos 02 (dois) membros, sendo o Presidente e mais um integrante, em exercício, em primeira convocação, e de qualquer número de conselheiros, em segunda convocação, considerando-se presentes, inclusive, aqueles representados na forma autorizada pelo Estatuto Social da Companhia.

Parágrafo Único: A presença de todos os membros do Conselho Consultivo, ou a prévia concordância, por escrito, dos conselheiros ausentes, permitirá a realização de reuniões do Conselho Consultivo independentemente de convocação ou demais formalidades.

Artigo 36 – O Conselho Consultivo terá um Presidente e um Vice-Presidente,
eleitos pela
Assembleia Geral.

§1º. O Presidente do Conselho Consultivo será responsável por:

(a) Representar o Conselho Consultivo nas convocações da Assembleia Geral de acionistas;

(b) Instalar e presidir a Assembleia Geral de acionistas;

(c) Convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho Consultivo;

(d) Organizar e coordenar, com a colaboração do secretário do Conselho Consultivo, a pauta das reuniões, ouvidos os demais conselheiros e, se for o caso, o Diretor Presidente;

(e) Assegurar que os membros do Conselho Consultivo recebam informações completas e tempestivas sobre os itens constantes da pauta das reuniões;

(f) Representar o Conselho Consultivo no seu relacionamento com os Comitês Especiais, com a Diretoria da Companhia e suas auditorias interna e externa, organismos e comitês internos, assinando, quando necessário, as correspondências, convites e relatórios a eles dirigidos,

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233822 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

sem prejuízo do relacionamento direto dos conselheiros e dos membros dos comitês com os referidos órgãos;

(g) Assegurar a eficácia e bom desempenho do Conselho Consultivo;

§2º. No caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho Consultivo, este deverá ser substituído pelo Vice-Presidente do Conselho Consultivo.

§3º. No caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente automaticamente assumirá tal cargo, e deverá convocar Assembleia Geral no prazo de até 5 (cinco) dias da data em que for verificada a vacância, para a eleição do novo Presidente do Conselho Consultivo em caráter definitivo, até o término do respectivo mandato.

§4º. O cargo de Presidente do Conselho Consultivo não poderá ser exercido cumulativamente com nenhuma outra Diretoria Estatutária da companhia, a exceção da Diretoria de Relacionamento com Investidores que poderá ser exercida pela mesma pessoa.

Artigo 37 – As reuniões do Conselho Consultivo serão presididas pelo seu Presidente e na ausência deste, pelo Vice-Presidente do Conselho Consultivo.

§1º. Os membros do Conselho Consultivo poderão participar das reuniões do Conselho Consultivo, por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, que permita a identificação do conselheiro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os conselheiros serão considerados presentes à reunião e deverão assinar fisicamente posteriormente a correspondente ata.

Artigo 38 – O Conselho Consultivo, poderá convidar para participar de suas reuniões membros dos Comitês, Diretores, colaboradores internos e externos da Companhia, bem como quaisquer outras pessoas que detenham informações relevantes ou cujos assuntos, constantes da pauta, sejam pertinentes à sua área de atuação.

Artigo 39 – Todas as deliberações do Conselho Consultivo, constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas do Conselho Consultivo, que deverão ser assinadas por todos os membros presentes à respectiva reunião.

Artigo 40 – O membro do Conselho Consultivo que não se julgar suficientemente esclarecido sobre uma matéria poderá pedir vista dos documentos pertinentes ou adiamento da discussão, independentemente de ter sido iniciada ou não a votação sobre a referida matéria, devendo a hipótese de adiamento ser deliberada pela maioria dos membros presentes.

Parágrafo Único: O prazo de vista será concedido até, no máximo, a reunião seguinte.

Capítulo VII

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233822 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1647/3481

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Do Conselho de Família

Art. 41 – O Conselho de Família é o órgão colegiado, responsável pela preservação dos valores da Companhia e empresas controladas, além da preparação da sucessão familiar na gestão da Companhia.

Parágrafo único: Uma vez constituído, o Conselho de Família se tornará o fórum de debates dos interesses das famílias dos fundadores, enquanto sócios, relativos à Companhia, afastando dos demais conselhos qualquer discussão desta natureza.

Art. 42 – A instalação do Conselho de Família será facultativa, cabendo aos patriarcas da família ou equivalente, enquanto sócios, a indicação de sua criação para apreciação da Assembleia Geral de Acionistas, que deliberará sobre sua instalação, número de membros e tempo de mandato, observadas as previsões deste Estatuto e do Acordo de Acionistas.

Art. 43 – O Conselho de Família será constituído por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos, que obrigatoriamente serão parentes consanguíneos em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, dos Acionistas Fundadores da empresa, com idade mínima de 21 (vinte e um) anos.

§1º. Em caso de sua instalação, os fundadores, enquanto sócios, tem assento vitalício no conselho de família, não sujeitando seu nome a aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

§2º. Em caso de ausência, suas atribuições e competências serão automaticamente transferidas para o Conselho de Família.

§3º. A Assembleia Geral de Acionistas será responsável por eleger, pela maioria de votos, em Assembleia especialmente convocada para essa finalidade, os membros do Conselho de Família.

§4º. Os candidatos a membros do Conselho de Família deverão comparecer pessoalmente a Assembleia, ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, e manifestar sua intenção de compor o Conselho.

Art. 44 – O Conselho de Família terá um Presidente e um Vice-presidente, que serão eleitos pelos membros do próprio Conselho, por maioria absoluta.

Art. 45 – O Conselho de Família, quando instituído, reunira-se trimestralmente e deverá, em sua primeira reunião, aprovar uma agenda anual e calendário de reuniões, que deverão ter pauta previamente definida e documentos a serem analisados enviados aos membros em até 15 (quinze) dias anteriores a data da reunião.

Parágrafo Único – As reuniões do Conselho de Família deverão ser realizadas preferencialmente na sede da Companhia e ter suas Atas lavradas em livro próprio a ser arquivado na Companhia, registrando os membros presentes, as deliberações e orientações e enviadas aos membros em até 15 (quinze) dias úteis após as reuniões.

Art. 46 – Será de competência do Conselho de Família:

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233822 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(a) Zelar pelos valores e história da família e sua transferência entre gerações;
(b) Preparar e capacitar as futuras gerações para serem acionistas responsáveis da Companhia;
(c) Planejar a sucessão familiar na Companhia e empresas controladas;
(d) Trabalhar para manutenção da governança corporativa e da disciplina da família em relação aos negócios;
(e) Identificar e formar membros da família que possam contribuir para o desenvolvimento da Companhia e empresas controladas;
(f) Promover encontros sociais da família;
(g) Difundir e atualizar o conhecimento da família em relação à Companhia, às empresas controladas e suas atividades;
(h) Estimular a confiança e o orgulho entre os membros da família.
(i) Promover atividades que ajudem a desenvolver a identidade, coesão, confiança e orgulho da família.

Art. 47 – Os membros do Conselho de Família não serão remunerados por suas funções estatutárias e sua atuação sujeitará ao regramento previsto neste Estatuto e demais diplomas formais da Companhia.

CAPÍTULO VIII
Da Diretoria

Art. 48 – A Companhia obrigatoriamente deverá possuir uma Diretoria Estatutária, que poderá indicar e destituir os diretores não estatutários. Desta forma a Companhia será composta por uma Diretoria Estatutária de mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) membros, acionistas ou não, com idade não superior a 70 (setenta) anos, observadas a conveniência da função/denominação da Assembleia Geral dos Acionistas, contida na previsão abaixo:

§ 1º. Diretor Executivo (*Chief Executive Officer – CEO*): suas responsabilidades incluem de gerenciar os recursos e operações gerais da organização, atuando como ponto central de comunicação entre o operacional e o conselho fiscal e de administração (quando esses últimos existirem). Caberá ainda a essa diretoria a criação de métricas e KPI (Key Performance Indicator) para Pricing, Margem e Rentabilidade, gestão do CMV de produtos nacionais e importados, gestão do giro do estoque, desenvolvimento do portifólio de produtos em conjunto com a área comercial, representação da companhia perante instituições governamentais, acompanhamento de despesas geradas por falhas de outras gerencias, a gestão de contratos estratégicos e a otimização da performance operacional. Será ainda o responsável pela execução do planejamento na Companhia, dirige, planeja, organiza e controla as atividades, planos e programas das áreas administrativas da empresa. O diretor executivo fixa as políticas

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233822 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

estratégicas de administração e adequação de processos, sempre tendo em vista os objetivos da administração. Gestão da Relação com Investidores.

§ 2º. Diretor Financeiro (*Chief Financial Officer – CFO*): é o responsável pela administração dos riscos financeiros da Companhia, sendo atribuído a esse o planejamento e orçamento atrelado ao setor. O CFO tem autonomia para vetar projetos, devido a necessidade de alocação e retorno de recursos financeiros. É responsável pela alocação dos recursos, gestão do capital de giro, analisa investimentos, acompanha os desvios de budget e os recoloca na direção correta. Cabe ao Diretor Financeiro a apuração do resultado e da margem empresarial, a gestão e execução do contas a receber, projetado e realizado, a gestão do RH e da folha de pagamentos (na ausência de Diretoria própria), a gestão dos impostos e da contabilidade (na ausência de diretoria própria ou controladoria), a administração do fluxo financeiro e de investimentos e a manutenção da saúde financeira da empresa, através do rígido controle de receitas e despesas. Gestão de compras corporativas, suprimentos e serviços (na ausência de Diretoria própria), e aprovação das compras de produtos relacionadas ao giro de vendas. Gestão Jurídica (na ausência de Diretoria própria) com responsabilidade de proteger legalmente a empresa e seus
interesses, garantindo que as estratégias da companhia atendam as questões jurídicas e legais.

§ 3º. Diretor Vendas/Produtos (*Chief Sales Officer – CSO*): responsável na companhia pelo desenvolvimento e gestão do portfólio de produtos, gestão de compras dos produtos relacionados ao giro de vendas, relacionamento com os fornecedores nacionais e internacionais. Gestão de vendas para impulsionar as receitas da companhia, desenvolver novos negócios, e relacionamento com os canais de vendas.

§ 4º. Diretor Operacional (*Chief Operating Officer – COO*): responsável na companhia pela gestão operacional e logística, envolvendo todo recebimento, armazenamento e faturamento dos produtos. Acompanhamento e avaliação dos resultados da produção, cabendo a essa diretoria planejar, organizar e controlar as atividades de fabricação dos produtos, recomendando políticas e programas de produção. Gestão de relacionamento com o cliente (na ausência de Diretoria própria).

§5º. Diretor de Tecnologia da Informação (*Chief Information Officer – CIO*): é responsabilidade dessa diretoria o conhecimento das metas para alinhar a tecnologia com os objetivos da organização. Garantindo a aderência entre a estratégia corporativa e as operações tecnológicas. É o responsável por questões científicas e tecnológica dentro da companhia e tem a responsabilidade final para toda a política de tecnologia e assuntos relacionados, tais como pesquisa e desenvolvimento, assim deve identificar oportunidades e riscos para o negócio, monitorando tecnologias e tendências sociais que poderiam impactar a empresa,

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233822 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

além de manter informações atualizadas sobre padrões de tecnologia e regulamentos de conformidade.

Art. 49 – A formação da diretoria deverá atender as necessidades da companhia, por isto a Assembleia Geral de Acionista tem a autonomia de criar diretorias (observadas aquelas dispostas neste Estatuto), extingui-las ou até mesmo cumular essas funções.

Art. 50 – Na existência de Conselho de Administração, determina-se que este poderá, a qualquer tempo, por maioria dos votos, eleger e destituir a diretoria. E na sua ausência (inexistência deste conselho), tal faculdade será atribuída a Assembleia Geral de Sócios, observadas a necessidade da maioria dos votos.

§1º. Qualquer que seja o percentual de sua participação no capital social, ao (à) titular das ações ordinárias da classe "A" será assegurado o direito de, isoladamente, com seus votos, eleger e destituir o Conselho de Administração e a Diretoria Estatutária.

§2º. Será de 02 (dois) anos o prazo dos mandatos dos membros da Diretoria, permitida a reeleição.

§3º. Os mandatos dos Diretores e Conselheiros terminam no mesmo dia e cada um deles permanecerá no cargo até a posse de seu sucessor, salvo motivo de força maior ou deliberação em contrário da Assembleia Geral.

§4º. Nos casos de impedimento, falta ou ausência de qualquer Diretor Estatutário ou Conselheiro o respectivo cargo permanecerá vago até a realização da primeira Assembleia Geral que se realizar após o fato.

§5º. A remuneração dos Diretores Estatuários ou não e de Conselheiros será fixada pela Assembleia Geral.

Art. 51 – Poderá ser praticado, de forma isolada, pela Diretoria Estatutária, observadas as funções atribuídas ao cargo, os atos rotineiros de administração da Companhia, não compreendidos nos §§ 1º e 2º deste artigo, tais como: (i) admissão e demissão de empregados, assim como autorizações para movimentação (AM) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (ii) endossos em cheques para fins de depósitos em contas correntes bancárias, das quais a Companhia seja beneficiária, e em títulos de crédito, para fins de cobrança, caução ou desconto a seu favor; (iii) representação da Companhia em juízo e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive suas autarquias e fundações; (iv) assinatura de pedidos de materiais de uso e consumo junto a fornecedores; (v) representação da Companhia perante órgãos, entidades ou autoridades certificadoras

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233822 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil) ; e (vi) outros atos de administração, não especificados nos parágrafos seguintes.

§1º. Dependerá de assinatura da Diretoria Estatutária, de forma isolada, perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, em qualquer foro, bem como para a prática de todo e quaisquer atos de interesse, da execução do objeto social e negócios da Sociedade, tais como assinar projetos e documentos da área técnica, celebrar contratos de promessa de compra e venda de máquinas, veículos e demais ativos, contrato de empreiteiros, contratos de prestação de serviços, e qualquer outro ato administrativo.

§2º. Caberá ao Diretor Financeiro e Administrativo a gestão isolada das contas, autorização e realização dos pagamentos, câmbio, investimentos e todas as demais operações bancárias. Poderá ainda a Diretoria Financeira e Administrativa efetuar operações bancárias, como pagamentos, transferências, investimentos, cambio, e contratação de empréstimos junto a instituições financeiras, observados os termos do Estatuto Social da Companhia.

§3º. Observadas as condições e os limites dos poderes que lhes são conferidos nos §§ 1º e 2º deste artigo, poderão os Diretores nomear mandatários ou procuradores para, em nome da Companhia, praticarem quaisquer dos atos ali mencionados, devendo os respectivos instrumentos especificar os poderes outorgados, assim como as durações dos mandatos que, sendo para fins judiciais, poderão ter prazos indeterminados de vigência.

Art. 52 – Em caso de não instalação e existência do Conselho de Administração, poderá a Diretoria, em reunião de seus membros, deliberar e autorizar o pagamento, em cada exercício, de uma gratificação por desempenho individual e pessoal a empregados não acionistas, observado o limite máximo de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício social anterior ao do pagamento, para o total da despesa correspondente. Os critérios para a escolha dos beneficiários, e respectivos valores individuais, deverão ser marcados pela produtividade, dedicação, senso de responsabilidade e esmero na execução de suas tarefas, por parte de cada empregado, observados ao longo do período a ser considerado.

CAPÍTULO IX
Do Exercício Social, Balanço Patrimonial, Resultados e sua Destinação.

Art. 53 – O exercício social coincidirá com o ano civil, começando, portanto, em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras exigidas por lei.

§1º. Poderão ser levantados balanços ou balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, inclusive para efeito de distribuição dos resultados neles apurados.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233822 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

§2º. Ao lucro líquido apurado no exercício social, ou nos balanços intermediários, será dada a seguinte destinação: (i) 5% (dez por cento) para formação da Reserva Legal; (ii) até 50% (cinquenta por cento) serão destinados ao pagamento de dividendos aos acionistas, podendo ser imputados a esses dividendos os juros pagos ou creditados, a título de remuneração do capital próprio, nos limites da lei tributária; (c) o saldo remanescente será destinado, total ou parcialmente, à formação da Reserva para Manutenção ou Aumento de Capital, cuja escrituração será feita em subtítulo próprio da conta "Reservas Estatutárias".

§3º. À reserva referida na letra "c" do § 2º deste artigo serão aplicadas as seguintes regras: a) será destinada, precipuamente, ao aumento do capital social e à aquisição de ações da própria Companhia, em conformidade com o disposto na alínea "f" do art. 7º e no caput do art. 11 deste estatuto; b) seu saldo não excederá a 70% (setenta por cento) do mesmo capital; c) por deliberação da Assembleia Geral, poderá ser, total ou parcialmente, distribuída como dividendo extraordinário, ou utilizada para compensar prejuízos.

§4º. Nos exercícios em que forem distribuídos os dividendos obrigatórios fixados na letra "b" do § 2º, ou equivalentes juros sobre o capital próprio, poderá ser atribuída, por deliberação da Assembleia Geral, uma participação de até 5% dos lucros aos membros da Diretoria e aos sócios empregados que tenham se destacado no exercício de suas funções no período respectivo.

Art. 54 – Os dividendos serão colocados à disposição dos acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta dias), contados da data em que forem declarados, salvo se outro for fixado pela Assembleia Geral, mas sempre dentro do exercício social.

Parágrafo único. Os dividendos não reclamados prescreverão no prazo da lei.

CAPITULO X
Do Compliance, da Responsabilidade Social e Ambiental

Art. 55 – Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até enquanto perdurar o vínculo com essa companhia um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta.

Art. 56 – Não é permitido a qualquer membro da equipe desta companhia, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Estatuto e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a elas relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida,

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233822 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

influenciar ato a decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados.

Art. 57 – A Companhia no exercício de suas atividades, se compromete a proteger e preservar o meio ambiente, bem como evitar quaisquer práticas que possa, lhe causar danos, executado seus serviços em estrita observância às normas legais e regulamentares, federais, estaduais ou municipais, aplicáveis ao assunto, incluindo, mas não limitado à: (vi.1) Leis nº 6.938/1981,que institui a Política Nacional do Meio Ambiente; (vi.2) Lei nº 9.605/1998, a chamada "Lei dos Crimes Ambientais"/ e (vi.3) Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, assim como as demais normas relacionadas ao gerenciamento, ao manuseio e ao descarte adequado dos resíduos sólidos resultantes de suas atividades, privilegiando todas as formas de reuso, reciclagem e de descarte adequado, de acordo com as normas antes mencionadas.

Art. 58 – A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas neste Capítulo, será considerado de natureza gravíssima, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos por parte da Companhia.

CAPITULO XI
Das Disposições Finais

Art. 59 – No caso de liquidação da Companhia competirá à Assembleia Geral elege o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionara no período, se pedido pelos acionistas, na forma deste estatuto, bem como estabelecer o modo pelo qual far-se-á a liquidação.

Art. 60 – As publicações destas Companhia serão eletronicamente exibidas no site da empresa, no campo relações com investidores, no endereço www.belmicro.com.br/relacionamentocominvestidores.

Art. 61 – Os casos não previstos neste estatuto, bem como nos demais documentos societários desta companhia, serão regulados e decididos de acordo com a legislação em vigor.

Contagem, 19 de dezembro de 2023

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233822 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/723.382-7	MGN2385928277	22/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.981.766-79	ANTONIO AMERICO VIANA CABRAL JUNIOR
040.771.498-78	SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233224 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, de NIRE 3130013673-6 e protocolado sob o número 23/723.382-7 em 22/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11316291, em 27/12/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.771.498-78	SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA
011.981.766-79	ANTONIO AMERICO VIANA CABRAL JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.771.498-78	SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA
011.981.766-79	ANTONIO AMERICO VIANA CABRAL JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.771.498-78	SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA
011.981.766-79	ANTONIO AMERICO VIANA CABRAL JUNIOR

Belo Horizonte. quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 27/12/2023, às 12:52 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/723.382-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 23723382 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1656/3481

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11316291 em 27/12/2023 da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, Nire 31300136736 e protocolo 237233224 - 22/12/2023. Autenticação: C42EE9A5D8693E745A5E1E792FA72B692571D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000778932 e o código de segurança L1A4 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

1Doc: Proc. Administrativo 49- 846/2024 1657/348

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº 24/285.353-6, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A.**, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA, NIRE 3130013673-6, CNPJ 71.052.559/0001-03, ATIVA, com sede na VIA VEREADOR JOAQUIM COSTA, 65, BAIRRO CAMPINA VERDE, CONTAGEM/MG. Certifica, também, que foi registrado sob o NIRE **31204122762** em **20/05/1993**, Contrato Social/Constituição datado de 10/05/1993 deliberando, dentre outros assuntos, que a denominação social será **INTERMICRO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP.** Certifica, também, que foi registrada sob o número **1243861** em **12/11/1993**, Alteração Contratual datada de 08/11/1993 deliberando, dentre outros assuntos, a alteração da denominação social de INTERMICRO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP para **UNIMICRO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-EPP**. Certifica, ainda, que foi registrada sob o número **3597528** em **06/10/2006**, Alteração Contratual datada de 16/08/2006 deliberando, dentre outros assuntos, a alteração da denominação social de UNIMICRO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-EPP para **UNIMICRO TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-EPP.** Certifica, ainda, que foi registrada sob o número **4959624** em **20/11/2012** Alteração Contratual datada de 26/09/2012 deliberando, dentre outros assuntos, a alteração da denominação social de UNIMICRO TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-EPP para **BEL MICRO COMPUTADORES LTDA-EPP.** Certifica, também, que foi registrada sob o NIRE **31600053402** em **18/04/2013**, Alteração Contratual/Transformação datada de 20/11/2012 deliberando, dentre outros assuntos, a alteração da denominação social de BEL MICRO COMPUTADORES LTDA-EPP para **BEL MICRO COMPUTADORES EIRELI.** Certifica, também, que foi registrada sob o número **5264448** em **30/04/2014** Alteração Contratual/Transformação datada de 03/04/2014 deliberando, dentre outros assuntos, a alteração da denominação social de BEL MICRO COMPUTADORES EIRELI para **BEL MICRO COMPUTADORES LTDA**. Certifica, ainda, que foi registrada

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

sob o NIRE **31300136736** em **08/02/2021**, Ata de Assembleia Geral de Transformacao datada de 30/12/2020 deliberando, dentre outros assuntos, a alteração da denominação social de BEL MICRO COMPUTADORES LTDA para **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A**. Certifica, também, que não há alteração posterior de nome empresarial.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 06 de Maio de 2024. Nada mais.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/ CNPJ): 71.052.559/0001-03
DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/11/2024, às 08:53:00, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **MSX6WNAZ2D**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **BELMICRO TECNOLOGIA S/A**
CPF/CNPJ: **71.052.559/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:39:45 do dia 27/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: Q7A0271124083945

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/11/2024 às 08:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 71.052.559/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6747.0632.BC12.5890 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BELMICRO TECNOLOGIA S/A**

CPF/CNPJ: **71.052.559/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:43:41 do dia 27/11/2024 , com validade até o dia 27/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Q6Qjk9hdaS9e6AkJnMgt

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BELMICRO TECNOLOGIA S/A**

CPF/CNPJ: **71.052.559/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:41:14 do dia 27/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: AGD2271124084114

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2024 08:42:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BELMICRO TECNOLOGIA S/A**
CNPJ: **71.052.559/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
71.052.559/0001-03
NOME EMPRESARIAL:
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A
CAPITAL SOCIAL:
R$200.000.000,00 (Duzentos milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ANTONIO AMERICO VIANA CABRAL JUNIOR
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
SERGIO APARECIDO DEMAZI LIMA
Qualificação:
10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/04/2024** às **16:15** (data e hora de Brasília).

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8 e informe o código 8015-7070-36D2-CFF8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8015-7070-36D2-CFF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 20/01/2025 08:53:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/01/2025 09:00:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8015-7070-36D2-CFF8

Proc. Administrativo 50- 846/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/01/2025 às 09:53:58

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEADM-DAGEP-DSOS, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-CMA

Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e de empresa especializada para o seu manejo (instalação, remoção e transferência) para diversos setores da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

A empresa BEL MICRO COMPUTADORES LTDA, apresentou Certidão vencida perante a Receita Federal, por não ser ME/EPP, não tem o prazo para regularização conforme o item 10.11 do edital.

Segue a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa, bem como comprovação de irregularidade perante a Receita Federal. (lote 04)

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:
auten_belmicro.pdf
Certidao_Receita_Federal_vencida.pdf

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7E9-DF22-65F9-0B1D e informe o código F7E9-DF22-65F9-0B1D

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELMICRO TECNOLOGIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 71.052.559/0001-03
Certidão nº: 81976315/2024
Expedição: 27/11/2024, às 08:50:37
Validade: 26/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELMICRO TECNOLOGIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.052.559/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7E9-DF22-65F9-0B1D e informe o código F7E9-DF22-65F9-0B1D

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/01/2025 09:04:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BELMICRO TECNOLOGIA S/A**
CNPJ: **71.052.559/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7E9-DF22-65F9-0B1D e informe o código F7E9-DF22-65F9-0B1D

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 71.052.559/0001-03
Razão social: BELMICRO TECNOLOGIA S A
Nome fantasia: BELMICRO

Resultado da consulta em 20/01/2025 08:47:03

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7E9-DF22-65F9-0B1D e informe o código F7E9-DF22-65F9-0B1D

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 71.052.559/0001-03
Razão social: BELMICRO TECNOLOGIA S A
Nome fantasia: BELMICRO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/01/2025	12/01/2025 a 10/02/2025	202501120129048691948 3
24/12/2024	24/12/2024 a 22/01/2025	20241224015704869194 21
05/12/2024	05/12/2024 a 03/01/2025	20241205015804869194 86
16/11/2024	16/11/2024 a 15/12/2024	202411160123048691940 0
28/10/2024	28/10/2024 a 26/11/2024	202410280829048691944 2
09/10/2024	09/10/2024 a 07/11/2024	202410090448048691942 8
20/09/2024	20/09/2024 a 19/10/2024	202409201904048691947 7
01/09/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	202409010115048691943 8
13/08/2024	13/08/2024 a 11/09/2024	202408130551048691945 0
25/07/2024	25/07/2024 a 23/08/2024	202407250747048691940 6
06/07/2024	06/07/2024 a 04/08/2024	202407060126048691946 0
17/06/2024	17/06/2024 a 16/07/2024	202406170654048691949 1
29/05/2024	29/05/2024 a 27/06/2024	202405290519048691944 4
10/05/2024	10/05/2024 a 08/06/2024	202405101847048691940 1
21/04/2024	21/04/2024 a 20/05/2024	20240421005850441980 68
02/04/2024	02/04/2024 a 01/05/2024	202404020718333363286 1
14/03/2024	14/03/2024 a 12/04/2024	202403140409371880383 9
23/02/2024	23/02/2024 a 23/03/2024	202402230648453697973 1
04/02/2024	04/02/2024 a 04/03/2024	20240204011110506481 91
16/01/2024	16/01/2024 a 14/02/2024	202401160655093506209 0
28/12/2023	28/12/2023 a 26/01/2024	202312280138355456731 5
09/12/2023	09/12/2023 a 07/01/2024	202312090109474091994 8
20/11/2023	20/11/2023 a 19/12/2023	202311200205022840830 6
01/11/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	202311010446193148415 0
13/10/2023	13/10/2023 a 11/11/2023	202310131854463160902 1
24/09/2023	24/09/2023 a 23/10/2023	202309240257110290050 9
05/09/2023	05/09/2023 a 04/10/2023	202309050705418291660 5
17/08/2023	17/08/2023 a 15/09/2023	202308170551582362621 4
29/07/2023	29/07/2023 a 27/08/2023	202307290446385402920 6
29/06/2023	29/06/2023 a 28/07/2023	202306291555590276530 6

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7E9-DF22-65F9-0B1D e informe o código F7E9-DF22-65F9-0B1D

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	202305080154057355792 4
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	202304190203591385972 9
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	202303310207388664626 7
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	202303120308263868570 2
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	202302210159242888627 8
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	202302020156362731205 5

Resultado da consulta em 20/01/2025 08:47:03

Voltar

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7E9-DF22-65F9-0B1D e informe o código F7E9-DF22-65F9-0B1D

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/11/2024
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/02/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: BELMICRO TECNOLOGIA S/A		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062868423.00-00	CNPJ/CPF: 71.052.559/0001-03	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: V VEREADOR JOAQUIM COSTA		NÚMERO: 65
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CAMPINA VERDE	CEP: 32150240
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000818130742

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7E9-DF22-65F9-0B1D e informe o código F7E9-DF22-65F9-0B1D

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES

Pesquisa Avançada «

Código de Validação: 2411-2708-3727-0886-9977

Pesquisar

Privacidade - Termos

Código verificador: 2411-2708-3727-0886-9977

Dados do Documento

Nome:	CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_27226815.pdf
Situação:	Disponível
Descrição:	CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA
Tipo de Documento:	Certidão
Observação:	Certidão válida para consulta até 25 de Fevereiro de 2025.

Visualizar Arquivo/Certidão

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7E9-DF22-65F9-0B1D e informe o código F7E9-DF22-65F9-0B1D

TJMG 2018. Todos os direitos reservados.

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 71.052.559/0001-03 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (https://cav.receita.fazenda.gov.br/).
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar (/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20250120.F057C196)

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY ALVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7E9-DF22-65F9-0B1D e informe o código F7E9-DF22-65F9-0B1D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F7E9-DF22-65F9-0B1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 20/01/2025 09:54:35 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/01/2025 09:55:41 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 20/01/2025 15:13:07 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7E9-DF22-65F9-0B1D

Proc. Administrativo 51- 846/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/01/2025 às 10:44:03

Devido a inabilitação da empresa BEL MICRO COMPUTADORES LTDA, por apresentar Certidão vencida perante a Receita Federal conforme informado no despacho 50, foi convocada a próxima empresa classificada a enviar a proposta atualizada para o lote 04.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Proc. Administrativo 52- 846/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/01/2025 às 10:51:16

Devido a urgência na aquisição e contratação do serviço, segue anexo comunicado de recurso somente para os lotes 01, 02, 03, 05, 06 e 08.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Cumunicado_recurso_846_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	20/01/2025 10:51:49	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **802B-0669-EBF3-5B80**

PROCESSO 1DOC Nº 846/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e de empresa especializada para o seu manejo (instalação, remoção e transferência) para diversos setores da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 080/2024 que no dia 21 de janeiro de 2025, às 9:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos referentes aos lotes 01,02, 03,05,06 e 08.

Cajati/SP, 20 de janeiro de 2025.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/802B-0669-EBF3-5B80 e informe o código 802B-0669-EBF3-5B80

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 802B-0669-EBF3-5B80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 20/01/2025 10:51:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/802B-0669-EBF3-5B80

Proc. Administrativo 53- 846/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/01/2025 às 09:45:15

Anexo publicação do comunicado de recurso no Mural da Prefeitura e Diário Oficial Eletrônico do Municipio.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Com_recurso_diario_oficial.pdf

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso 2
Homologação 6

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo 14
Portarias 16

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Departamento de Suprimentos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PROCESSO 1DOC Nº 846/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e de empresa especializada para o seu manejo (instalação, remoção e transferência) para diversos setores da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 080/2024 que no dia 21 de janeiro de 2025, às 9:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos referentes aos lotes 01,02, 03,05,06 e 08.

Cajati/SP, 20 de janeiro de 2025.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/802B-0669-EBF3-5B80 e informe o código 802B-0669-EBF3-5B80

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 802B-0669-EBF3-5B80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 20/01/2025 10:51:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/802B-0669-EBF3-5B80

Proc. Administrativo 54- 846/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/01/2025 às 09:46:41

Não houve manifestação de recurso para os lotes 01, 02, 03, 05, 06 e 08.

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Proc. Administrativo 55- 846/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/01/2025 às 10:22:02

Segue anexo publicação do comunicado de recurso no mural da prefeitura, complementando o despacho 53.

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Com_rec_PE80_24.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Departamento de Suprimentos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PROCESSO 1DOC Nº 846/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e de empresa especializada para o seu manejo (instalação, remoção e transferência) para diversos setores da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 080/2024 que no dia 21 de janeiro de 2025, às 9:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos referentes aos lotes 01,02, 03,05,06 e 08.

Cajati/SP, 20 de janeiro de 2025.

Publicado no Mural

Em 20 / 01 / 2025

Responsável

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/802B-0669-EBF3-5B80 e informe o código 802B-0669-EBF3-5B80

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 802B-0669-EBF3-5B80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 20/01/2025 10:51:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/802B-0669-EBF3-5B80